UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.719 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quinta-feira,
28 de Novembro de 2019

MULTA DE R$ 195,00

Estacionar no centro de Umuarama volta a exigir cartão a partir do dia 10

• Objetivo é evitar que motoristas deixem os carros estacionados o dia todo na área comercial central, enquanto faltam vagas para os consumidores

Para melhorar o trânsito e democratizar o uso do estacionamento no centro de Umuarama, a Prefeitura vai adotar um sistema de controle provisório. A partir do próximo dia 10, será necessário pôr um cartão de permissão no carro com limite de duas horas em cada vaga. Os cartões terão distribuição gratuita nas lojas, mas quem deixar de usá-los será multado em R$ 195,00. **Página A3**

CIDADE

Agentes já começam a fiscalizar o trânsito

Página **A3**

Família desaparece em Cruzeiro do Oeste

Página **A6**

MAIS CADEIA

Condenação de Lula sobe para 17 anos sobre sítio

Página **A2**

FINALMENTE A CHUVA VOLTOU

A cidade e região de Umuarama viveram ontem um dia chuvoso. Coisa rara de acontecer neste ano. Com isso, o mês de novembro deve ser o mais chuvoso do ano, já que tem previsão de mais chuva até sábado. **Página B1**

VEÍCULOS

Crédito do Nota Paraná paga IPVA até sábado

Página **A3**

PARANÁ

Ex-governador Beto Richa vira réu em outro processo

Página **A2**

Mais 4%

Governo autoriza novo aumento na gasolina

Página **A3**

Política

editoria@ilustrado.com.br

MAIS CANA

Lula é condenado em 2ª instância no caso do sítio e pena sobe para 17 anos

Porto Alegre, (Agência Estado) - Os três desembargadores da Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) - a segunda instância da Operação Lava Jato - condenaram por unanimidade nesta quarta-feira, 27, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no processo do sítio de Atibaia. A pena do petista foi aumentada de 12 anos para 17 anos e um mês de prisão, em regime fechado.

É a segunda sentença em segundo grau de Lula nos processos da Lava Jato, em Curitiba, origem do escândalo Petrobras. Em janeiro de 2018, o TRF-4 condenou o ex-presidente a 12 anos de prisão no processo do triplex do Guarujá (SP) e determinou a prisão do petista para início do cumprimento provisório da pena, assim que esgotado os recursos no tribunal. A pena foi depois reduzida para 9 anos, no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Lula foi detido em abril de 2018, após condenação do TRF-4 no caso triplex. Ele foi solto no último dia 8, após o Supremo Tribunal Federal (STF) rever, um dia antes, seu entendimento de 2016 sobre a legalidade da execução provisória da pena, após julgamento final em segunda instância. Desta vez, não poderá ser detido, antes do trânsito em julgado da ação. Devido a este entendimento, Lula continua em liberdade e assim poderá recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

"A responsabilidade do ex-presidente Lula é bastante elevada. Ocupava o grau de máximo dirigente da nação brasileira", registrou Gebran Neto, em seu voto. "Havia a expectativa que se comportasse em conformidade com o Direito e que coibisse ilicitudes. Ao revés disso, o que se verifica, nesses casos, é uma participação e uma responsabilização pela pratica dos diversos atos de corrupção."

O presidente da 8.ª Turma, desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores, decretou a sentença.

Caso do sítio

O petista foi sentenciado em fevereiro pela 13.ª Vara Federal em Curitiba por supostamente receber R$ 1 milhão em propinas via reformas do sítio de Atibaia, que está em nome de Fernando Bittar, filho do amigo de Lula e ex-prefeito de Campinas, Jacó Bittar. Ontem, o TRF-4 julgou os recursos dos réus - tecnicamente chamados de apelação criminal.

A Lava Jato apontou que o sítio passou por três reformas: uma sob comando do pecuarista José Carlos Bumlai, no valor de R$ 150 mil, outra da Odebrecht, de R$ 700 mil, e uma terceira reforma na cozinha, pela OAS, de R$ 170 mil. Total de R$ 1,02 milhão gastos pelos acusados. Os pagamentos tiveram relação com negócios na Petrobras e os caixas de propinas acertados entre as empreiteiras e o PT.

Também são réus nesse processo o empresário José Adelmário Pinheiro Neto, o Léo Pinheiro, da OAS, Paulo Gordilho, também da OAS, os empresários Marcelo Odebrecht e Emilio Odebrecht e os ex-executivos do grupo Alexandrino Alencar e Carlos Armando Guedes Paschoal, além do engenheiro Emyr Diniz Costa Junior. Gabriela Hardt absolveu Rogério Aurélio Pimentel, ex-segurança de Lula.

Foram absolvidos o advogado Roberto Teixeira, compadre de Lula, que foi sentenciado a dois anos em regime aberto por lavagem de dinheiro na primeira instância. E também pela absolvição do pecuarista José Carlos Bumlai, amigo do ex-presidente com livre acesso ao Planalto durante seu governo.

Defesas

A defesa do ex-presidente pediu a absolvição de Lula e a nulidade do processo. "Não há nenhuma prova que possa mostrar que o ex-presidente Lula tenha solicitado ou recebido qualquer vantagem indevida para prática de um ato de sua atribuição enquanto presidente", afirmou a defesa do petista.

"Lula não nomeou diretores da Petrobras e não recebeu vantagem indevida. Peço o acolhimento do recurso de apelação para declarar a nulidade total desta ação penal ou para que o apelante seja absolvido."

Em nota, o criminalista Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, que defende Roberto Teixeira afirmou que "o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região fez Justiça ao absolver o advogado Roberto Teixeira, reconhecendo que a sua atuação se deu estritamente no campo profissional.

O Tribunal mostrou que a Advocacia não pode ser criminalizada como parece que alguns procuradores da Justiça desejam. Foi uma resposta a essa tentativa de marginalizar a nossa profissão. Foram quatro anos de luta. Agora, juízes absolutamente insuspeitos o inocentaram."

Centrão pede a Bolsonaro para liberar cassinos

Brasília, (AE) - Deputados do bloco conhecido como Centrão retomaram a ofensiva para liberar a abertura de cassinos no País, destaca o jornal O Estado de S. Paulo. O presidente Jair Bolsonaro chegou a ser consultado para saber se o governo apoiaria um projeto com esse teor, mas não deu resposta definitiva. Bolsonaro disse aos interlocutores que, antes, seria preciso consultar a bancada evangélica. O grupo é contra o projeto, mas já admite discutir uma alternativa. O prefeito do Rio, Marcelo Crivella (Republicanos), bispo licenciado da Igreja Universal do Reino de Deus, defende a autorização do jogo de azar, mas apenas para estrangeiros.

Em conversa com deputados, na semana passada, Bolsonaro afirmou que tudo pode ser "conversado", desde que passe pelo crivo dos evangélicos. Avisou, no entanto, que não concorda com a liberação do caça níquel porque "pais de família" podem usar o dinheiro do salário para jogar. Mesmo sendo contrário aos jogos, o presidente já deu sinais de que há a possibilidade de deixar cada Estado decidir o assunto por conta própria.

A ideia foi discutida durante almoço, na quarta-feira, entre Bolsonaro, o ministro da Secretaria de Governo, Luiz Eduardo Ramos, e vários deputados - na lista estavam, por exemplo, o líder do DEM, Elmar Nascimento (BA), o presidente do Solidariedade, Paulo Pereira da Silva (SP), e Cláudio Cajado (PP-BA). Bolsonaro fez o convite para a reunião, no Palácio do Planalto, com o objetivo de se reaproximar dos deputados, que ali reclamaram, mais uma vez, do atraso no pagamento das emendas parlamentares. Mas o bate papo foi além e chegou aos jogos de azar.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), é favorável à legalização de cassinos, mas restrita a resorts.

CMN limita juros do cheque especial e cria tarifa

Modalidade de crédito com juros de mais de 300% ao ano, o cheque especial terá juros limitados, decidiu nesta quarta-feira (27) o Conselho Monetário Nacional (CMN). A partir de 6 de janeiro, os bancos não poderão cobrar taxas superiores a 8% ao mês, o equivalente a 151,8% ao ano.

Em nota, o Banco Central (BC) explicou que a medida pretende tornar o cheque especial menos regressivo (menos prejudicial para a população mais pobre) e mais eficiente. Para a autoridade monetária, as mudanças no cheque especial corrigirão falhas de mercado nessa modalidade de crédito.

Segundo a nota mensal de crédito divulgada ontem pelo BC, os juros do cheque especial fecharam outubro em 305,8% ao ano, o equivalente a 12,38% ao mês.

Para financiar em parte a queda dos juros do cheque especial, o CMN autorizou as instituições financeiras a cobrar, a partir de 1º de junho do próximo ano, tarifa de quem tem limite do cheque especial maior que R$ 500 por mês. Equivalente a 0,25% do limite que exceder R$ 500, a tarifa será descontada do valor devido em juros do cheque especial.

Cada cliente terá, a princípio, um limite pré-aprovado de R$ 500 por mês para o cheque especial sem pagar tarifa. Se o cliente pedir mais que esse limite, a tarifa incidirá sobre o valor excedente. O CMN determinou que os bancos comuniquem a cobrança ao cliente com 30 dias de antecedência.

De acordo com o BC, a limitação dos juros e a regulamentação de linhas emergenciais de crédito existem tanto em economias avançadas como em países emergentes. Em nota, o banco destacou que o cheque especial não favorece a competição entre os bancos porque a modalidade é pouco sensível aos juros, sem mudar o comportamento dos clientes mesmo quando as taxas cobradas sobem.

Coluna Ilustradas

Dólar tem 3ª alta seguida e vai a R$ 4,25; bolsa fecha em alta de 0,61%

(Agência Estado) - O mercado de câmbio teve novo dia de nervosismo e o dólar chegou a ser negociado a R$ 4,27, na máxima do dia. Os ânimos dos investidores só se acalmaram após o Banco Central fazer um novo leilão surpresa de dólar à vista, o terceiro desde ontem. Após a venda da moeda, em volume não revelado, as cotações da divisa americana se acomodaram na casa dos R$ 4,25. No fechamento, o dólar à vista teve o terceiro dia seguido de valorização e subiu mais 0,44%, a R$ 4,2586, novo recorde do Plano Real. Com o feriado de Ação de Graças nos Estados Unidos amanhã, a expectativa é que o mercado cambial fique mais calmo nesta quinta-feira, 28. Hoje, o volume de negócios já foi um pouco menor, ficando em US$ 20 bilhões no mercado futuro, ante US$ 30 bilhões ontem. Foram indicadores acima do esperado da economia americana divulgados hoje que ajudaram a fortalecer o dólar no mercado financeiro mundial, pressionando o câmbio também aqui. O Produto Interno Bruto (PIB) do país cresceu 2,1% no terceiro trimestre, ante expectativa de Wall Street de avanço de 1,9%. As encomendas de bens duráveis subiram 0,6% em outubro, enquanto se esperava queda de 1%.

Richa vira réu por mandar contador da família 'influenciar' corretor de imóveis

São Paulo, (Agência Estado) - O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) foi colocado no banco dos réus nesta terça-feira, 26, por supostamente mandar o contador da família, Dirceu Pupo Ferreira, pedir a um corretor de imóveis que "omitisse" que parte da compra de salas comerciais em Curitiba feita pelos Richa foi paga em dinheiro vivo. Os bens teriam sido adquiridos com dinheiro de propina em contratos fraudados de obras de escolas públicas.

A denúncia foi recebida pelo juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, e colocou o tucano no banco ao lado de sua mulher, Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o filho do casal, André Vieira Richa.

O contador também teve denúncia aceita e vai responder processo junto dos patrões. Com exceção de André Richa, réu apenas por lavagem de dinheiro, todos os demais são acusados de obstrução de justiça.

A família Richa é acusada de comprar um conjunto de cinco salas comerciais e seis vagas de garagem do Neo Superquadra, empreendimento no Centro Cívico de Curitiba, usando dinheiro vivo supostamente obtido pelo ex-governador em propinas na Secretaria de Educação. A acusação partiu de delação premiada de Maurício Fanini, ex-diretor da Pasta na gestão Richa.

A denúncia à Justiça afirma que o tucano recebeu R$ 500 mil por contratos fraudulentos fechados em sua gestão para a reforma de escolas públicas. Para ocultar o dinheiro, o ex-governador teria recorrido à empresa de sua mulher e filho, a Ocaporã Administradora de Bens, para adquirir os imóveis pelo preço de R$ 2,2 milhões.

Defesas

A reportagem busca contato com o governo do Paraná e com a defesa do ex-governador e da família Richa. Também tenta falar com a defesa de Dirceu Pupo Ferreira e outros citados. O espaço está aberto para as manifestações de defesa.

Senado aprova MP do programa Médicos pelo Brasil

O Senado aprovou, nesta quarta-feira, 27, a medida provisória que institui o programa Médicos pelo Brasil, modelo desenhado para substituir o Mais Médicos. O texto perderia a validade se não fosse aprovado até esta quinta-feira, 28, pelos senadores. A votação manteve o texto aprovado pela Câmara na véspera. O texto permite a reincorporação dos médicos cubanos que permaneceram no País após o fim do convênio entre o governo dos dois países. Com a aprovação da MP, o governo se programa para lançar o edital do programa e selecionar os profissionais. O ministro de Saúde, Luiz Henrique Mandetta, afirmou ao Broadcast Político que o edital deve ser lançado em janeiro. Com isso, os primeiros profissionais do Médicos pelo Brasil chegariam aos locais de trabalho em abril. A expectativa inicial era lançar a seleção em dezembro, mas o governo terá de avaliar o texto entregue pelo Congresso para decidir sobre eventuais vetos presidenciais e readequar o programa. "Mas nada que mude o espírito do texto", afirmou o ministro.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Cidade

editoria@ilustrado.com.br

TRÂNSITO/UMUARAMA

A partir do dia 10, sistema provisório retomará rotatividade na Zona Azul

Umuarama - Depois de várias reuniões e consulta aos empresários, a Diretoria de Trânsito (Umutrans), a Procuradoria-Geral do Município e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) conceberam um sistema provisório para o restabelecimento imediato do estacionamento rotativo (Zona Azul) na cidade, por determinação do prefeito Celso Pozzobom.

A ideia é melhorar a mobilidade urbana até que uma nova concessionária seja contratada – o processo licitatório está em andamento

Reunião entre as entidades e prefeitura para a concepção do estacionamento rotativo temporário

Quando começa?

O sistema temporário, com cartões gratuitos de uso obrigatório, entra em funcionamento no próximo dia 10. Até lá haverá campanhas informativas e de orientação à população. As reuniões decisivas aconteceram nesta semana, entre empresários, direção da Aciu, autoridade de trânsito e a Prefeitura. As regras do sistema provisório estão especificadas no Decreto nº 303/2019, publicado nesta quinta-feira, 28, no diário oficial do município.

"A sistemática será diferente do modelo antigo e também do novo sistema que a Prefeitura pretende implantar, com o processo licitatório", explica a procuradora do município, Dra. Carolina Cicote Moreira.

CARTÃO GRATUITO

Além da gratuidade do cartão, que será distribuído na Umutrans e lojas do comércio, não haverá mais aviso de irregularidade – ou seja, o uso indevido das vagas da Zona Azul será passível de multa conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

REGRAS

Conforme o decreto, os novos cartões serão gratuitos e de utilização obrigatória. A distribuição será feita pelo comércio (estabelecimentos credenciados) e na Umutrans. Já a fiscalização será realizada pelos Agentes de Trânsito contratados pelo município, pela Guarda Municipal ou outra autoridade de trânsito. Como não haverá aviso de irregularidade (por impossibilidade jurídica e operacional), responsáveis por veículos que deixarem de utilizar o cartão, excederem o tempo máximo de ocupação da vaga, preencherem o cartão incorretamente ou com rasura estarão sujeitos a multa de R$ 195,23 e cinco pontos na carteira, conforme o artigo 181, inciso XVII, do CTB.

TEMPO DE VAGA

O cartão prevê permanência máxima na mesma vaga de duas horas para veículos e quatro horas para motocicletas, com 20 minutos de tolerância ao final da vigência. "Os condutores deverão raspar corretamente no cartão a data e o horário de início da utilização da vaga. Os motociclistas também deve raspar a placa da moto. Serão entregues cinco cartões por dia para os usuários que procurarem os pontos de distribuição", detalhou a procuradora do município.

DIVULGAÇÃO

A divulgação do sistema rotativo provisório será feita até o próximo dia 9 e no dia 10 a fiscalização será iniciada. "Esta alternativa tem o apoio da Aciu e dos empresários, mas beneficiará a toda a população que utiliza estacionamento na área central de Umuarama. Enquanto isso, estamos avançando com a licitação para contratar uma nova concessionária e implantar o sistema definitivo de cobrança do estacionamento rotativo. O processo está bem adiantado e deve ser finalizado nos próximos meses", completou Dra. Carolina Cicote Moreira.

O presidente da Aciu, Orlando Santos, ajudou a sanar dúvidas dos empresários e disse que a entidade também buscava uma saída para a falta de vagas, especialmente com a proximidade das festas de fim de ano, que atraem visitantes de toda a região. "Este modelo foi a melhor opção que encontramos, junto com a Prefeitura, para que haja rotatividade de vagas e os consumidores possam estacionar seus carros para realizar as compras de fim de ano", apontou.

"A população terá cerca de duas semanas para conhecer a nova sistemática do rotativo e contamos com o apoio dos meios de comunicação para uma boa divulgação, a fim de que não haja dúvidas sobre os detalhes do funcionamento provisório da Zona Azul", completou o dirigente.

SEM CONCESSIONÁRIA

A falta de rotatividade foi gerada pela rescisão contratual entre o município e a antiga concessionária do serviço, que decorreu de decisão do Tribunal de Justiça do Paraná. Sem a Zona Azul, ficou muito difícil encontrar vagas para estacionar na região central. Por isso, o prefeito Celso Pozzobom solicitou o apoio da Aciu na implementação de um sistema temporário, mas desde já aplicável, que seja benéfico para os clientes do comércio e toda a população, considerando a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo. Neste período, a cidade recebe grande fluxo de visitantes a passeio ou para compras no comércio.

Agentes de Trânsito começam a fiscalização nesta quinta-feira

Umuarama - A Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) e a Guarda Municipal receberam um reforço importante no efetivo. Ontem entraram em ação os 16 agentes da autoridade de trânsito contratados pelo município, depois de meses de treinamento teórico e prático. "A extensa preparação foi necessária para que eles ajudem a melhorar, de forma efetiva, as condições gerais do trânsito na cidade. Os agentes estão qualificados para a função e, após se apresentarem à população, iniciam o trabalho de orientação e fiscalização", explicou a diretora Dianês Maria Piffer.

O primeiro grupo de agentes foi para as ruas da região central na manhã de quarta, sob a supervisão da Guarda Municipal. Inicialmente eles se apresentam à população e também aos lojistas e funcionários do comércio. "O pessoal está se identificando e passando ao comércio informações sobre como vão atuar. A finalidade é tornar o trânsito mais tranquilo, promovendo o respeito à legislação e a segurança através de um melhor convívio entre condutores de veículos e pedestres", acrescentou a diretora da Umutrans.

Devidamente uniformizados – com camiseta amarela, calça preta, boné preto e coturnos –, os agentes explicam como será o trabalho e a partir desta quinta-feira, 28, iniciam a fiscalização de vagas especiais e do tráfego em geral. Eles vão focar as atenções no uso de vagas especiais (destinadas a idosos e cadeirantes) e também naquelas destinadas a parada de curta duração, carga e descarga, bem como na utilização específica de vagas destinadas a carros e motos, em toda a área onde o estacionamento é regulamentado.

O primeiro grupo de agentes foi para as ruas da região central na manhã de quarta, sob a supervisão da Guarda Municipal

Com autoridade legal para atuar no trânsito, os agentes também vão fiscalizar a correta utilização do cinto de segurança, uso do celular na direção, crianças transportadas sem cadeirinhas nos carros, condutores sob efeito de álcool (etilômetro) e futuramente poderão realizar operações de fiscalização de velocidade com o radar estático portátil.

"Na verdade, eles poderão autuar os condutores que incorrerem em qualquer tipo de infração no trânsito, inclusive de competência estadual, por força de convênio entre o município, o Detran e a Polícia Militar", reforçou o diretor da Guarda Municipal, inspetor Valdiney Rissato, lembrando que a multa para utilização indevida de vagas especiais é de R$ 293,47 mais 7 pontos na carteira de motorista (infração gravíssima) e pelo uso indevido das vagas de curta duração, carga e descarga, a multa é de R$ 195,23 mais 5 pontos na carteira (infração grave).

Petrobras reajusta preço da gasolina em 4% nas refinarias

A Petrobras reajustou hoje (27) o preço da gasolina em 4% em suas refinarias. Na semana passada, a empresa já havia aumentado o preço do combustível em 2,8%. Não houve reajuste no preço do óleo diesel.

O aumento vale para o combustível vendido nas refinarias para os distribuidores, ou seja, os postos de gasolina. O valor final que o motorista pagará para abastecer o carro dependerá de cada posto.

Pagar IPVA com créditos do Nota Paraná só até este sábado

Termina neste sábado (30) o prazo para que os contribuintes façam a opção por usar os créditos que têm a receber do Nota Paraná para quitar ou abater parte do IPVA de 2020 (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Para isso é preciso fazer a opção no site do programa (http://www.notaparana.pr.gov.br/). O sistema fica aberto apenas no mês de novembro, do dia 1º ao dia 30.

Até hoje, os proprietários de 117.893 veículos já haviam feito a opção, somando R$ 14.858.742,38 de créditos do Nota Paraná para pagar o IPVA. No ano passado, foram 127.664 veículos que utilizaram R$ 15.508.986,12 em créditos.

Em 2016, o primeiro ano em que foi possível usar os créditos do ICMS para pagar o IPVA, os proprietários de 41.744 veículos usaram o benefício, num total de R$ 6.107.115,50. No ano seguinte, 2017, o valor chegou a R$ 13.217.074,67 usado para 114.465 veículos.

Em 2016, o primeiro ano em que foi possível usar os créditos do ICMS para pagar o IPVA, os proprietários de 41.744 veículos usaram o benefício, num total de R$ 6.107.115,50

O consumidor que não optar pelo IPVA não precisa se preocupar, segundo a coordenadora do programa da Secretaria de Estado da Fazenda, Marta Gambini. Quem não pedir a restituição agora vai ficar com os créditos guardados e pode solicitar a qualquer momento que sejam depositados em sua conta bancária.

DEVOLUÇÃO

O programa Nota Paraná devolve parte do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) a quem pede nota fiscal no comércio paranaense.

Mais de 23 milhões de CPFs diferentes constam nas notas fiscais emitidas no Paraná, desde o início do programa em 2015. Mas apenas 2.765.558 de CPFs estão cadastrados com a possibilidade de pedir abatimento no IPVA.

A frota de veículos em nome de pessoas físicas que devem pagar o IPVA 2020 é de 3.891.981. O veículo precisa estar no nome do usuário cadastrado no programa para que a opção seja válida.

CADASTRO

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal. Para participar dos sorteios é preciso fazer adesão no site.

Toda primeira compra no mês gera um bilhete ao participante do programa para os sorteios mensais, independentemente do valor gasto. Depois, cada R$ 50,00 em notas fiscais dá direito a um novo bilhete, com validade apenas para o sorteio do seu respectivo período.

dengue.pr.gov.br

DENGUE MATA.

MUDE SUA ATITUDE.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO.

NÃO DEIXE ACUMULAR ÁGUA EM VASOS DE PLANTAS, PNEUS E GARRAFAS.

FECHE BEM AS TAMPAS DE LIXEIRAS E EVITE LIXO NO QUINTAL.

MANTENHA OS RALOS E TAMPAS DE VASOS SANITÁRIOS FECHADOS.

SEMPRE LAVE POTES DE ÁGUA E COMIDA DE ANIMAIS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

SEQUESTRO

Família de Cruzeiro do Oeste desaparece e polícia apura suspeita de sequestro

Cruzeiro do Oeste - Uma família de Cruzeiro do Oeste continuava desaparecida ontem por volta das 22 horas segundo a Polícia Militar. No início da tarde desta quarta-feira (27) a própria PM de Cruzeiro do Oeste informou que o casal e os dois filhos pequenos teriam sido localizados e estariam em um hospital em Umuarama, após receber informação falsa.

Cerca de 20 minutos depois, a própria Polícia Militar corrigiu a informação após não conseguir confirmar a passagem da família por nenhuma casa de saúde de Umuarama.

SEM NOTÍCIAS

Ainda segundo o setor de Comunicação Social do 7º BPM, a casa da família continuava vazia e a PM também foi pega de surpresa com a notícia de que o reaparecimento da família não era verídica. Nas redes sociais, amigos e familiares chegaram a comemorar o retorno do homem, a mulher e o casal de filhos.

Ainda segundo a PM, familiares teriam recebido ligação da agente de saúde Eliane Furlan, onde ela contaria que todos estariam bem. A polícia trabalha com a possibilidade de que a mulher tenha sido coagida a fazer a ligação.

Com isso, infelizmente a família continua desaparecida e as buscas não foram cessadas, ao contrário, foram intensificadas e devem ganhar reforços nas próximas horas. O alerta do desaparecimento foi dado em toda a região.

FAKE

No fim da tarde desta quarta-feira (27) uma postagem foi feita na página do Facebook de Cristiano, que diz "Gente não sei da onde tiraram que eu e minha família fomos sequestrados kkkk, estamos bem graças a Deus e chegando em casa, como sempre meu carro dando trabalho, obg pela preocupação".

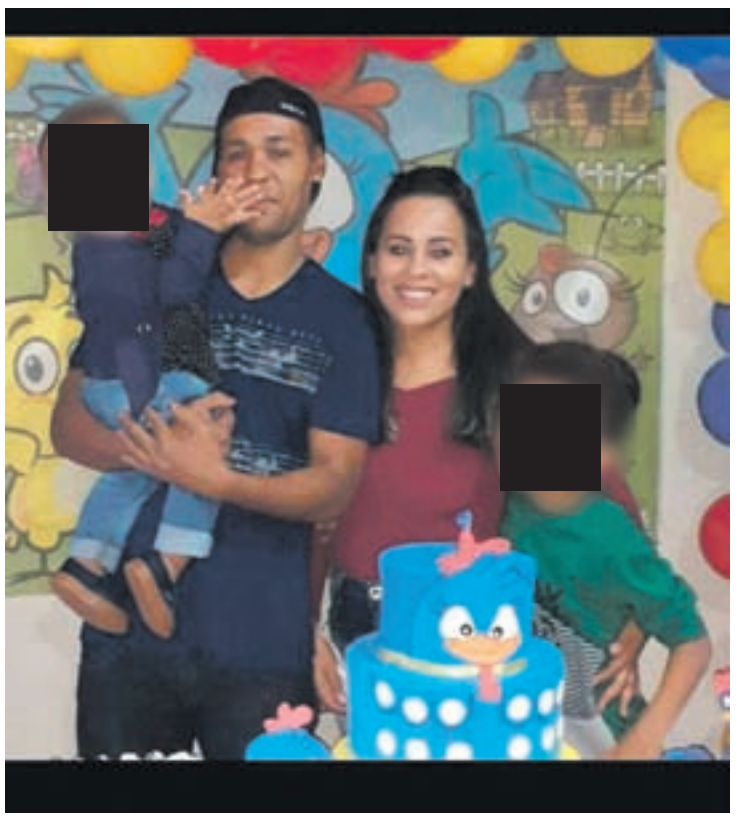

O casal Cristiano e Eliane Lopes com os filhos de 1 e 8 anos, estão desaparecidos desde a noite de terça-feira (foto redes sociais)

A polícia não acredita que tenha sido Cristiano quem fez a publicação. Na página, dezenas de pessoas pedem para que os sequestradores soltem os reféns e não os machuquem. Alguns chegam a afirmar saber que quem publicou não é Cristiano.

DESAPARECIDOS

Segundo a Polícia Militar, além da família, os criminosos levaram da casa o carro, um Corsa, uma motocicleta, além de outros objetos eletrônicos. Imagens de câmeras de segurança divulgadas pela PM mostram os dois bandidos seguindo em direção a residência de Cristiano Pereira Lopes, 33 anos e da agente de saúde Eliane Furlan, 27 anos. Ainda segundo a PM, os criminosos teriam permanecido pelo menos uma hora na residência. Os dois filhos do casal, um menino de um ano e outro de oito anos, também estão desaparecidos.

ROUBO EM MANDAGUARI

A suspeita é que os dois criminosos sejam os mesmos que roubaram uma pick-up Fiat Strada em Mandaguari e tomaram como refém um homem de 29 anos, no mesmo dia. Durante a fuga, os bandidos se envolveram em um acidente em um dos trevos de acesso a Cruzeiro do Oeste, fugiram e abandonaram a vítima. O homem foi levado para o Hospital Municipal com ferimentos e liberado pouco depois. Ele teria sido agredido pelos criminosos.

Policiais civis paralisam por 24 horas atendimento em delegacias

Umuarama – Em mobilização contra as mudanças propostas na aposentadoria da categoria, policiais civis paralisaram o atendimento por 24 horas no dia de ontem (27).

As delegacias da área de atuação da 7ª SDP, inclusive Umuarama, realizaram apenas os atendimentos emergenciais como flagrante, locais de morte, violência doméstica e atendimento a menores infratores. Hoje o atendimento volta ao normal.

Segundo documento encaminhado pelo Sindicato dos Policiais Civis de Londrina e Região (Sindipol) a mobilização é em 'defesa da aposentadoria policial, face as gravíssimas e equivocadas propostas de Emendas à Constituição Estadual enviadas à Alep que subtraem direitos conquistados pela categoria Polícia Civil'.

Os policiais estão se unindo a outras categorias de servidores públicos estaduais que preparam ações de mobilização contra a proposta de alteração da aposentadoria.

Idoso é executado quando varria a calçada em Esperança Nova

Umuarama – Um homem de 74 anos foi executado a tiros quando varria a calçada de casa nesta terça-feira (26) em Esperança Nova. Laurindo Marochio ainda tentou fugir, mas sem sucesso.

Ele foi socorrido pelo Samu até o Hospital Nossa Senhora Aparecida em Umuarama, mas infelizmente não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito. Segundo informações da polícia, o matador chegou e fugiu a pé. A motivação do crime ainda não foi apurada. O caso será investigado pela Polícia Civil de Pérola.

PM apreende quase R$ 55 mil em carro de luxo em Cruzeiro

Cruzeiro do Oeste – A Polícia Militar apreendeu R$54.842,00 no interior de um Chevrolet Cruze na noite de terça-feira (26), nas proximidades do trevo de acesso a Cruzeiro do Oeste. O condutor do carro não soube explicar a procedência do dinheiro que foi levada para a delegacia da Polícia Civil da cidade. O homem foi liberado e o veículo recolhido ao pátio do 7º BPM por débitos.

Segundo a PM o veículo transitava em alta velocidade, motivo que foi abordado pelos policiais. Ainda segundo a Polícia Militar, durante a checagem documental do condutor foi verificado um registro de descaminho/contrabando em seu nome.

Os mais de R$ 50 mil em dinheiro foram apreendidos e entregues na delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro (foto divulgação Polícia Militar)

No veículo foi encontrado primeiramente a quantia de R$ 10 mil em dinheiro, que segundo o abordado seria para fazer negociação de compra de uma carreta, porém, mais maços de dinheiro foram encontrados, bem com 04 aparelhos celulares, que o indivíduo não soube explicar a procedência, segundo a PM.

Segundo a Polícia Militar o homem disse ainda que pela manhã estava em Guaíra vindo posteriormente a pegar o carro que dirigia em Umuarama, tomando sentido a Maringá.

De acordo com a PM o dinheiro foi contabilizado na presença do condutor e totalizou R$54.842,00.

Polícia Civil conclui inquérito do caso Rachel Genofre

Após 11 anos de complexo trabalho de investigação, a Polícia Civil do Paraná concluiu nesta quarta-feira (27) o inquérito do assassinato de Rachel Genofre. A menina tinha nove anos quando foi encontrada morta e esquartejada dentro de uma mala, abandonada na Rodoviária de Curitiba, no dia 3 de novembro de 2008.

O acusado Carlos Eduardo dos Santos, 52, foi indiciado pelos crimes de tentativa de estupro, atentado violento ao pudor e homicídio triplamente qualificado.

O inquérito policial concluído foi encaminhado à 1ª Vara Privativa do Tribunal do Júri de Curitiba. O documento tem 12 volumes e cerca de quatro mil páginas. Em relação ao homicídio triplamente qualificado, foram qualificadoras: ter sido cruel, ter impossibilitado a defesa da ofendida e ter cometido o homicídio para assegurar a sua impunidade.

O delegado Marcos Fontes solicitou ainda a prisão preventiva do suspeito para garantia da ordem pública, já que o acusado tem natureza criminosa e, diante dos estímulos sexuais, não conteria a obsessão por crianças e voltaria a praticar crimes. Em sua fundamentação, o responsável pelo caso ainda pediu a prisão à Justiça para assegurar a lei penal.

"Representamos pela decretação da prisão preventiva para garantir a ordem pública, pois muito embora o indiciado esteja preso em uma prisão paulista, se colocado em liberdade após o cumprimento da pena voltará a delinquir. Além disso sua manutenção no cárcere assegura a aplicação da lei penal, pelos crimes cometidos no Paraná", disse Fontes.

PODE RESPONDER - De acordo com o inquérito, o exame psiquiátrico feito pela Polícia Científica apontou que Santos é imputável, ou seja, pode responder pelos delitos praticados. O exame apontou transtorno de personalidade dissocial. Atualmente, o suspeito já cumpre pena por outros crimes no Presídio 2 de Sorocaba, em São Paulo.

Fontes afirma que o trabalho de elucidação do caso Rachel Genofre foi um dos mais longos da Capital e com certeza, o mais complexo. Desde o assassinato, 11 delegados paranaenses atuaram diretamente no caso e outros 15 de forma indireta.

Ainda colaboraram na investigação as polícias dos estados de Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, e órgãos diversos como Polícia Científica do Paraná, Instituto Nacional de Seguro Social, Ministério Público, Justiça, Ministério da Justiça.

Variedades

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Som e alegria

Maiara e Maraísa comandarão a próxima edição do "SóTocaTop". A dupla receberá o cantor Tiee, o rapper Mautê, as irmãs Simone & Simaria, a banda "Raimundos" e a dupla Anavitória, que se apresentará em parceria com o cantor Vitor Kley. No repertório, os sucessos que lideram os rankings das mais ouvidas nas rádios de todo Brasil e também pela Internet. O "SóTocaTop" é mostrado às sextas-feiras, a partir das 20h30, no Multishow, e na Globo, aos sábados, à partir das 13h30.

Anel de compromisso

Carla (Mariana Santos) será surpreendida por Marco Rodrigo (Julio Machado) com um anel de casamento. Policial orgulhoso da função social que desempenha, Marco Rodrigo abre mão de trabalhar nas ruas por Carla. O major convida a amada para um passeio e a surpreende com um piquenique simples, porém romântico, para contar que a partir de agora fará apenas serviços administrativos no batalhão, condição que ela impôs para se casar com ele. Estas serão algumas das próximas emoções em "Malhação: Toda Forma de Amar".

Férias

José de Abreu e a namorada, Carolynne Junger, estão em Londres, depois de terem passado em Paris, onde o ator tem um apartamento. O casal curte férias já que José de Abreu encerrou seu trabalho em "A Dona do Pedaço" e não tem pressa de voltar ao Brasil.

Figurino poderoso

Ticiane Pinheiro arrasou com seu figurino durante jantar beneficente do Instituto Ressoar, realizado na sede da TV Record, em São Paulo. A apresentadora escolheu um vestido preto, com detalhes em brilho, fenda e decote generoso.

Incrementando o treino

Grazi Massafera aderiu ao Progressice FitBall, para complementar os exercícios físicos que faz para manter a vitalidade do corpo. Através das redes sociais, a atriz compartilhou fotos de seu novo treino.

E falando em Camila Pitanga

Fofoqueiros de plantão contam que Camila Pitanga teria pedido aos vizinhos mais próximos de sua residência, que fica num badalado condomínio no Rio de Janeiro, que "denunciem" a presença de paparazzi nas imediações. A atriz não quer ter sua privacidade invadida.

Passeando com amada

Camila Pitanga foi flagrada passeando num badalado shopping na companhia da namorada, a artista Beatriz Coelho. Elas foram ao cinema e depois às compras. Estavam felizes e bem descontraídas.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Fórum O curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Unidade de Toledo, promoveu mais uma edição do seu Fórum Pedagógico e Fórum de Egressos. O objetivo foi discutir melhorias do projeto político-pedagógico da graduação e oportunizar trocas de experiências com ex-alunos. No Fórum Pedagógico foi debatido a estrutura do curso, com avaliação pedagógica dos próprios alunos, que participaram de atividade para o mapeamento de pontos fortes e pontos a melhorar. Já o Fórum de Egressos contou com a participação do ex-aluno da primeira turma (2005), Sergio Jonas Schulz, que dialogou com os estudantes sobre a formação acadêmica, áreas de atuação e carreira. Além de dar muitas dicas, o profissional também relatou sobre suas experiências no desenvolvimento e manutenção de software de automação comercial.

Administração Para aprimorar os conhecimentos, praticando as teorias estudadas em sala de aula, estudantes do curso de Administração da Unidade de Guaíra fizeram visita técnica à Cooperativa Agroindustrial C. Vale. Lá o grupo conheceu o abatedouro de aves. Técnicos da área de Planejamento e Controle de Produção do complexo industrial apresentaram aos acadêmicos todos os setores e suas funcionalidades, como os processos de produção, corte, evisceração, embalagem e rastreabilidade do produto. O grupo também assistiu palestra sobre cadeia produtiva, na qual foram repassados conhecimentos de logística, produção e qualidade. Ao final da visita, os alunos degustaram os produtos fabricados pela cooperativa. Para o coordenador do curso de Administração da Unipar, professor Érick Antonio Sígolo, a visita técnica é uma oportunidade para os alunos visualizarem, na prática, o que aprendem no curso, possibilitando uma interação relacional da formação e da aprendizagem no contexto do ensino e da realidade do mercado.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Que gosta da companhia de outros / As iniciais do cantor Carlos, de "Quero que Vá Tudo pro Inferno"
2. O sétimo planeta a partir do Sol / Bilis
3. Que não se verga / Repetição que dá harmonia aos versos
4. Faculdade de Economia e Administração (USP) / (Fig.) Ficar assombrado ou amedrontado
5. Emparedado
6. O mar de Capri, na Itália
7. A terceira consoante do nosso alfabeto / Exposição de mercadorias e produtos variados
8. Sair da linha de prumo
9. (Fig.) Complexo, rebuscado ou de difícil compreensão
10. Opinião, modo de pensar / (Ingl.) Caneta
11. Construção impermeável para conservar cereais ou forragem verde / O músico B.B., mestre do blues
12. Em música, a nota G / Pedaço de pão, feito de diversas farinhas
13. Uma maneira de se fechar a calça ou a camisa.

VERTICAIS

1. O esporte de Adriano de Souza e Gabriel Medina / Humilhado, ultrajado
2. A região onde está localizada a península Arábica
3. Cidade paulista do vale do Ribeira, às margens da Régis Bittencourt / Prato típico da culinária espanhola
4. Sufixo formador de adjetivos e diminutivos / Do país cuja capital é Erevan
5. Uma contração gramatical comum / A fêmea do javali / (Pop.) Grande quantidade
6. Tornar a colocar na balança / Estojo com conjunto de utensílios
7. Que tem por finalidade ajudar o próximo
8. Usuário de caiaque, canoa etc. / Fórmula secreta usada em informática
9. O antônimo de escuro / Esticar.

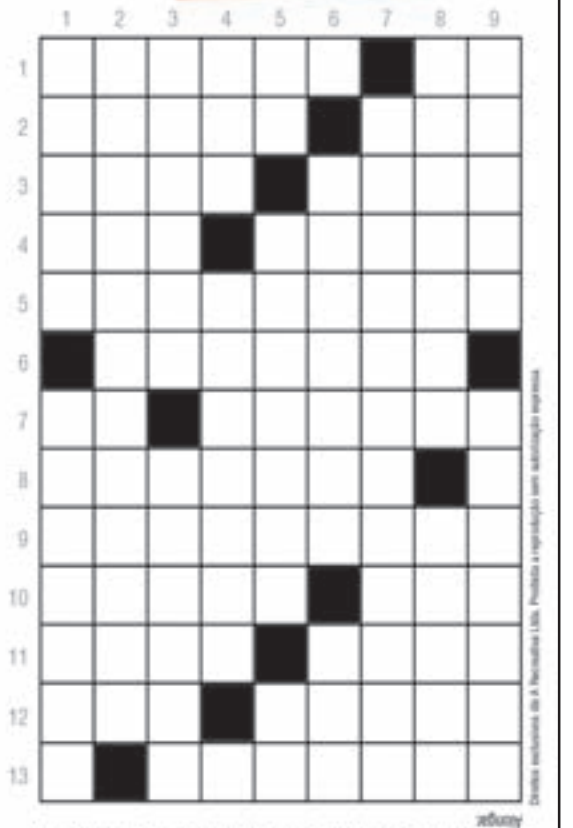

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Social, RC. 2. Urano, Rei. 3. Rijo, Rima. 4. FEA, Gaiar. 5. Emparedado. 6. Tirreno. 7. Dé, Mostra. 8. Empinar. 9. Alambicado. 10. Ideia, Pen. 11. Sibo, King. 12. Sol, Mistura. 13. Abotoar.

VERTICAIS: 1. Surfe, Derrotado. 2. Oriente Médio. 3. Cajá, Paella. 4. Ra, Amrenia, 5. Ai, Gerúndio. 6. Repesar. 7. Filantropico. 8. Remador, Senha. 9. Claro, Assegurar.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rui é firme com Rita, que sente medo dele. Marco ameaça Cléber, mas Anjinha defende o amado e desfaz a confusão. Leila descarta o celular de Filipe, sem que ele perceba. Rita sofre por Filipe não atender a sua ligação. Lara exige que Leila investigue Rui. Jaqueline discute com César durante os estudos. Anjinha pede que Marco a ajude a se reaproximar de Cléber. Max decide visitar Guga na casa de Margarida. Cléber vai à casa de Anjinha, mas os dois acabam se desencontrando.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Marion e Alfredo se beijam. Shirley e João despistam Inês. Carlos comenta com Afonso sua desconfiança de que Mabel lhe esconde algo. Júlio insiste para que Lola o leve para falar com Emília. Alfredo leva o lenço de Marion ao deixar o cabaré, sem saber que é de sua mãe. Justina se recusa a falar com Emília por telefone. Com a ajuda de Clotilde, Lúcio presenteia Isabel. Lili briga com Julinho e Virgulino aconselha a filha. Júlio passa mal novamente, mas disfarça seu estado. Lola vê o lenço que deu a Marion com Alfredo e desconfia. Emília se surpreende ao encontrar Adelaide. Alfredo revela a Júlio que dormiu com Marion.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Vera reclama por Alberto não querer assumir o namoro com ela. Gisele tem um pesadelo com Diogo e Yuri. Jeniffer reclama com Diogo por ele não querer ser visto com ela. Vera recebe flores de Alberto. Fábio resolve interrogar os funcionários da Editora para saber onde estavam no dia da morte de Felipe. Gisele conta a Diogo sobre a investigação de Felipe. Vera diz a Eugênia que precisa viver o luto da separação.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Luisa leva Ester até a escola e Marcelo estranha o comportamento da menina. Vini oferece aulas de informática a Dona Branca. Na escola, Ester resolve o desafio matemático que a professora havia escrito na lousa. Yasmin, Gael e Benicio tentam afastar outra cliente interessada em alugar sua casa. João vê seu pai caminhando pela rua e assustado, se esconde. Mário e Lorena decidem esconder Ester na casa de máquinas da escola, enquanto Luisa e Marcelo procuram a menina.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Clóvis revela o paradeiro de Kátia para Lurdes. Érica e Verena se acidentam durante a viagem com Raul e Álvaro. Magno percebe um hematoma no braço de Betina, que disfarça. Érica e Raul provocam um ao outro. Magno descobre que Betina é irmã de Genilson. Kátia deixa o hospital. Traficantes cobram as dívidas de Genilson de Betina, e Magno se preocupa. Amanda termina o namoro com Danilo.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Arthur pergunta para Geraldo o que ele acha de contratarem Regina para trabalhar com o marketing da empresa. Geraldo diz que não sabe se seria algo bom trabalhar com a irmã.. Regina chama a atenção de Manuela e avisa que ela não sairá mais do quarto. A mulher tira os lençóis e cobertas do quarto. Todos recebem Isabela no Vilarejo com carinho pela apresentação, feita pela Manuela verdadeira. Isabela se pergunta sozinha o motivo de Manuela conseguir conquistar a todos e porque mesmo sendo gêmeas, são tão diferentes. A pequena ainda decide não contar para a irmã que Joaquim se declarou.

Horóscopo

Áries — Você precisa ser mais cordial, pois aprendemos a voar como pássaros, e a nadar como peixes, mas não aprendemos a conviver como irmãos. Faça sua parte, conquistando novas amizades.

Touro — Use sua criatividade. Você é muito inteligente. A máquina pode substituir cem pessoas comuns, mas nenhuma máquina pode substituir uma pessoa criativa.

Gêmeos — Viva o hoje e seja feliz. O presente é a sombra que se move separando o ontem do amanhã. Nele repousa a esperança. Dê mais atenção aos seus familiares e às pessoas ao seu redor.

Câncer — Não caia nessa! A maioria das pessoas insatisfeitas está se esforçando para serem o que não são e para fazerem algo que não estão em condições de fazerem. Seja sempre o que você é!

Leão — Lute pelo que você deseja, mesmo que seja só um sonho, pois pior que lutar por um sonho é ter que admitir que nunca lutou por nada. Você merece ser feliz!

Virgem — Riqueza sem trabalho; prazeres sem escrúpulos; conhecimento sem sabedoria; comércio sem moral; política sem idealismo. Afaste-se dessas "tentações" para ter uma vida plena e feliz.

Libra — Se pensássemos, cada um de nós, por um momento, que a felicidade é obra de nós mesmos, terminaríamos com a miséria humana. Pense nisso e faça a sua parte!

Escorpião — Não tenha medo de falhar ou errar. Você tem que ser mais ousado. Lógico que é triste falhar na vida; porém, mais triste é não tentar vencer. Siga sempre em frente!

Sagitário — Se o seu problema tem solução, então não há com o que se preocupar. E se o seu problema não tem solução, toda a preocupação será em vão. Lembre-se que todos nós temos problemas!

Capricórnio — Valorize acima de tudo o amor que você recebe. Ele continuará a existir muito depois de seu ouro e da sua saúde terem acabado. Ame para ser amado. Seja amigo para ter mais amizades.

Aquário — Lembre-se que todas as pessoas erram e têm defeitos, afinal somos humanos. Se não tivéssemos defeitos, não sentiríamos tanto prazer em notar defeitos nos demais.

Peixes — Há quem esteja sempre se queixando porque as rosas têm espinhos, mas deveríamos ser gratos porque os espinhos têm rosas. Analise e verá que sua vida tem mais flores que espinhos.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

BRASILEIRO

Em busca do vice, Santos joga contra o Fortaleza por recorde nos pontos corridos

Santos, (Agência Estado) - O Santos não vai terminar o Campeonato Brasileiro como campeão, mas ao menos pode alcançar uma marca histórica na atual edição do torneio nacional: o recorde de pontos do clube na era dos pontos corridos com 20 participantes (desde 2006). E essa façanha pode ser conquistada nesta quinta-feira, quando o time vai enfrentar o Fortaleza no Castelão, às 20 horas.

Em 2016, o Santos foi vice-campeão brasileiro com 71 pontos (nove a menos do que o campeão Palmeiras), campanha que tenta repetir em 2019. Agora o time é o segundo colocado da competição, com 68. Isso significa que o recorde será igualado com uma vitória sobre o Fortaleza - restando ainda três partidas para superar a marca.

Vencer o Fortaleza, porém, não será tarefa fácil, e o jogo entre as equipes válido pelo primeiro turno prova isso. Na Vila Belmiro, o Santos abriu 3 a 0 no primeiro tempo e parecia que conseguiria uma grande goleada, mas o Fortaleza reagiu na etapa final e empatou a partida por 3 a 3.

Segundo o zagueiro Lucas Veríssimo, o duelo desta quinta-feira deverá ser de alta qualidade por causa dos dois treinadores, Jorge Sampaoli (Santos) e Rogério Ceni (Fortaleza). "Vai ser um grande jogo, duas grandes equipes. Vai ser um jogo em que os treinadores têm ideias parecidas: jogar para frente, jogar com a bola. Acredito que vai ser um grande espetáculo."

Lucas Veríssimo não terá no Castelão a companhia de Gustavo Henrique, que está suspenso, assim como o atacante Marinho. Já o lateral-esquerdo Jorge não vai jogar por causa de um problema muscular.

Na defesa, o principal candidato a substituir Gustavo Henrique é Luiz Felipe. O paraguaio Derlis González tem boas chances de ser o escolhido para jogar no lugar de Marinho e o meio-campista Diego Pituca, autor de um gol na vitória sobre o Cruzeiro, no sábado, disputa uma vaga na equipe titular com Evandro.

Jogos de Hoje

- Fluminense X Palmeiras
- Fortaleza X Santos
- São Paulo X Vasco
- Cruzeiro X CSA

Após vitória expressiva contra o Cruzeiro, Peixe tenta manter ritmo hoje

Fortaleza esconde time para jogo em que pode definir permanência na 1ª divisão

Fortaleza, (AE) - O Fortaleza pode definir sua permanência na Série A do Campeonato Brasileiro nesta quinta-feira, às 20h, no Castelão, diante do Santos, pela 35ª rodada. Para o duelo, o técnico Rogério Ceni fechou o último treino e optou por fazer mistério na escalação. A novidade fica por retorno do zagueiro Paulão, que não atuou no empate por 2 a 2 diante do Internacional por questões contratuais.

Por outro lado, Rogério Ceni não poderá contar com Carlinhos, suspenso, e Jackson, entregue ao departamento médico. A principal dúvida do treinador gira em torno de Gabriel Dias. Destaque contra o Inter, o atleta briga por posição com Tinga, outro que fez boa partida frente aos clube gaúcho.

"Vão descobrir sobre a equipe um pouco antes do jogo. Sabemos como trabalha a equipe do Santos. É um time com muita intensidade, que gosta de ficar com a bola nos pés. Vamos fazer o que estamos acostumados para tentar sair com a vitória", falou Gabriel Dias.

Com uma vitória, o Fortaleza confirma sua permanência na divisão e poderá sonhar com algo a mais no torneio. Hoje, está na zona de classificação à Sul-Americana, com 43 pontos.

"Seria uma pretensão acima do normal. Estamos brigando para se manter na Série A e quando alcançar isso, vamos ter uma oportunidade de jogar uma Sul-Americana, que seria a primeira competição internacional do Fortaleza. Estamos todos nos dedicando para se manter na Série A", disse Rogério Ceni.

AO VIVO 198

SESSÕES DA CÂMARA:

fácil

de acompanhar

TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS ÀS 19H30

Ao vivo, pelo site e agora também no facebook.
A Câmara de Umuarama não abre mão da transparência, não importa o canal. Ampliamos nossa cobertura para que você acompanhe as pautas do Legislativo da forma mais simples e confortável possível. Participe.

ACESSE CMU.PR.GOV.BR

CAMARAUMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Umuarama Ilustrado Classificados

Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

CELTA 01/01 1.0
Prata, 02 portas, vidro e trava. R$ 7.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

CRUZE LT 12/12
Branco, automático, banco de couro, multimidia. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA CONQUEST 2006
Prata, Só direção hidráulica, Revisada. Valor R$ 15.000,00. Fone: (44) 9 9861-4974 whatsapp Warritom

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT DUPLA 2.4 13/14
Branca, flex, 2º dono. R$ 63.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12
Verde, completo, 50.000,00Km. R$ 30,000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 10/10
Prata, 04 portas. R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 12/12
Branca. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 52.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD KÁ 1.0 11/12
Preto, completo. 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD KÁ 2009
Flex, preto, trava elétrica, alarme. R$ 13.500,00. Fone: (44) 9 9876-7144

PAMPA 1.8 90
Gasolina, prata. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTUS 10/11
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SW4 11/11
07 lugares, automática, prata. R$ 98.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS 08/08
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IX35 14/14
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 30.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

NISSA FRONTIER 4X4
Prata, cab. dupla. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TOYOTA FIELDER XEI 06/06
Preto, automático,completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VERA CRUZ 3.8 2010
Preto, completo. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 02/02
04portas, direção, moto novo, ar, prata. R$ 10.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL TREND 1.0 12/13
Completo, prata. R$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 1.6 FLEX 07/08
Branca, completa, roda de liga. R$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 /

SAVEIRO DUPLA 1.6 14/15
Vermelha, completa. R$ 39.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO TRENLINE 14/15
Vermelha, completa. R$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VENDO OU TROCO SRAD 750
Ano 1996. R$ 15.000,00. Revisada. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010.

CAMINHÕES

TROCO CAMINHÃO
Mercedes 1113, ano 1979, revisado, por terreno Valor R$ 45.000,00. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

MOTOS

KAWASAKI Z800 2013
Placa: Mercosul, Pneus novos, Lâmpada super led, Pastilhas de disco trocados, Revisão feita a pouco tempo, Óleo motul. Interessados entrar em contato Interessados tratar pelo telefone 99861-4974 whatsapp Warritom

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.

B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos

Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AGILE 1.4 LTZ	11/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 29.900,00
CLASSIC LS	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 29.900,00
COBALT 1.4 LT	12/12	BRANCO	COMPLETO	R$ 31.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R$ 45.900,00
HB20 1.0 COMFORT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 43.900,00
ONIX 1.0 LS	14/14	BRANCO	DH,LIMP,DS	R$ 31.900.00
ONIX 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
ONIX 1.0 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
ONIX 1.0 LT	17/17	CINZA	COMPELTO	R$ 39.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
PEUGEOT 2008 ALURE	17/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900.00
PRISMA 1.4 LT	15/16	CINZA	COMPLETO	R$ 42.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 4.800	R$ 64.900,00
S10 ADVANTAGE 2.5 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY 2.8 DIESEL	18/18	PRETO	COMPELTO, AUT, COURO, KM 15.000	R$ 152.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 64.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS — RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE — 3621-3000

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

VAN-CAR VEÍCULOS

Compras, vendas, trocas e financiamentos

VW

PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2007 PRETA COMPLETA R$ 24.500,00
PARATI 1.6 TRACK-FIELD 2008 PRETA BANCOS EM COURO COMPLETA R$25.500,00
PARATI 97 PRATA 1.6 GASOLINA 2 PORTAS COMPLETA R$14.900,00
PARATI 99 VERDE 1.6 COMPLETA 4 PORTA GASOLINA R$15.500,00
GOL 1.0 G5 PRATA 2013 COMPLETO R$26.800,00
GOL 1.0 G4 CINZA, 2006 TRAVA ALARME E AR CONDICIONADO R$17.500,00
GOLF 1.6 CONFORTILINE 2010 PRETO COMPLETO R$33.900,00
GOL 2007 1.6 POWER PRATA MENOS AR R$19.800,00
GOL 2002 1.6 BRANCO ALCOOL COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$15.500,00
GOL 1.8 BRANCO G3 COMPLETO R$16.800,00
GOL 1.0 PRATA G5 2012 COMPLETO R$24.900,00
GOL 1.0 G4 2007 PRATA BASICO R$15.800,00
VOYAGE 2014 1.6 BRANCO CONFORTLINE COMPLETO R$36.800,00
CROSS FOX 2005 AMARELO 1.6 COMPLETO R$25.800,00
SANTANA QUANTUM 1992 VERDE TODA REFORMADA COM RODAS 17 PNEUS NOVOS R$14.600,00

FIAT

UNO 2003 MILLE FIRE 4P. CINZA VIDRO TRAVA E ALARME R$11.500,00
UNO VIVACE 4 PT 2011 COM DIREÇÃO HIDRÁULICA R$22.800,00
UNO 2013 MILLE BRANCO 4P. BASICO R$20.000,00
UNO VIVACE 1.4 PRATA 2013 COMPLETO R$27.800,00
STRADA 1.4 CE 2008 AZUL MENOS AR R$24.500,00
STRADA 2014 CD ADVENTURE COMPLETO. PRATA 1.8 DUALOGIC R$45.000,00
UNO 94 BORDO 4 PORTAS R$7.800,00
PALIO 2010 CINZA 1.0 FIRE COMPLETO R$20.800,00
PALIO 2004 AZUL 4 PORTAS AR E VIDRO TRAVA E ALARME LIMP. DESEMB. R$16.300,00
PALIO 98 BORDO 4 PORTAS DIREÇÃO VIDRO TRAVA E ALARME DESEMB. R$11.000,00
PALIO 2005 PRATA 4 PORTAS LIMP. DESEMB. VIDRO TRAVA E ALARME R$14.800,00
SIENA 2008 PRATA 1.0 FIRE COMPLETO R$21.000,00

CHEVROLET - GM

ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2.0 PRATA 2011 BEM CONSERVADO COMPLETO R$30.800,00
CORSA HATCH 1.6 WIND 2001 BRANCO COMPLETO R$11.900,00
CORSA HATCH 1.4 MAXX PRETO 2011 COMPLETO R$25.800,00
VECTRA 2.0 ELEGANCE 2008 COMPLETO PRETO R$25.800,00
CELTA 1.0 LS 2012 BRANCO BÁSICO BAIXO KM, 2ºDONA, 5PNEUS NOVOS R$17.000,00
PRISMA LT 1.4 COMPLETO 2014 PRATA R$37.800,00
ZAFIRA 2012 PRATA 2.0 ELEGANCE 7 LUGARES COMPLETA R$32.800,00
PRISMA LT 1.0(OPCIONAIS DO LTZ) 2014 BRANCO R$36.000,00
TRACKER 1.8 LT 2016 PRATA AUT. MULTIMIDIA CÂMERA DE RÉ, COMPLETA R$63.800,00
S-10 PRATA 2005 EXECUTIVA 4X4 COMPLETA R$58.800,00
ÔNIX LT 1.4 PRATA COMPLETO. R$36.000,00
VECTRA GT 2011 PRATA COMPLETO, RODAS 17. BEM CONSERVADO R$ 33.000,00

FORD

FOCUS 2011 HATCH COMPLETO 1.6 AZUL METALICO R$ 31.800,00

TOYOTA

TOYOTA BANDEIRANTES CD 1965 VERMELHA, DH, MOTOR 608, 5 MARCHAS 4X4. RELIQUIA R$28.000,00
COROLLA XEI 2004 AUTOMATICO, COURO. BEM CONSERVADO R$ 26.900,00

MOTOS INCLUIR:

CG TODAY 125C PRETA, 1994/94 REFORMADA. 2019 NA MÃO, 2º DONO R$ 5.300,00
BROSS ESD 2007 PARTIDA ELÉTRICA E FREIO A DISCO R$ 6.800,00
BIZ ES 2009 CINZA COM PARTIDA ELÉTRICA, R$ 5.600,00

Av. Tiradentes, 2001
Umuarama - Paraná
(44) 3639-4130 9976-0180

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama — Umuarama

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Valor R$ 260.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/PR. Valor R$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área de lazer com piscina e garagem, localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, n° 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Valor R$ 590.000,00 Obs.: promoção de Black Friday para pagamentos a vista por R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria/forro área construída de 100m², área total do terreno 127.50m² sendo (7.50X17.00), contendo 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Caetés n° 2781, Zona VI, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Res. de Alvenaria, área construída de 68.98m², área total do terreno 165m², contendo 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro social, área de serviço e garagem coberta. Localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Londres, Jardim San Martin, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-610 ou (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 360.000,00. Prox. Colégio Global. Rua Camburiu 2570. Jardim Global. À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 150.000,00. Próximo Ao Aeroporto. R. Victorio Faneco, 1677 – Jd Viena - à. Constr. Aprox. 65,17 m² - Alv/Laje 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1053 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 80.000,00. Prox. Paróquia Santa Luzia. R. São Judas Tadeu, 3469. Parque Dom Pedro 2 – Ter. 135,00 m², Const. 95,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço e garagem + Detalhes – plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1118 em www. aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 260.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585 Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.000,00. Prox. Pça Do Japão - Ed. Res. Minas Gerais – R. Minas Gerais, 4670. Zona 02, À. Aprox. Priv. 90,44 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e Gar. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 300,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1076 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE APTO. EDF. ASTON PARK

Rua Japurá, 3601. Com 150m² área total. Cont. 01 suite, 02 quartos, sala copa, cozinha com movéis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas garagem. Ótimo estado de conservação. Fone: (44) 9 9975-0440.

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

TERRENOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 65.000,00. Prox. Igreja Presbiteriana Renovada, Lote 03, Quadra 05 s/n°. – Jd Real – Á. T. 204,34 m² (10,00 m² x 20,00 m²) Bairro Residencial, fácil acesso, pronto para construir, terreno Plano, sem benfeitorias, saída para Maringá, sub esquina com a Estrada Canelinha, loteamento liberado para construção, com boa localização e fácil acesso ao centro. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1124 em www.aldemirimoveis.com.br

PONTOS COMERCIAIS

OPORTUNIDADE

Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização! Fica na PR-323, sentido Maringa. Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento próprio, amplos banheiros, climatizada e com capacidade para 140 pessoas! Contato: (44) 99837-0654.

LOTES RURAIS

VENDO OU PERMUTO RESIDÊNCIA

Sobrado em Maringá, com 600mts², terreno 1.300mts² alto padrão, condomio fechado. Permuto ou vendo por área rural próximo a Umuarama, aceito uma parte em gado. Base de negócio R$ 3.500.000,00. Tratar com Silvio (44) 9 9 9943-6921 / 9 8451-2643.

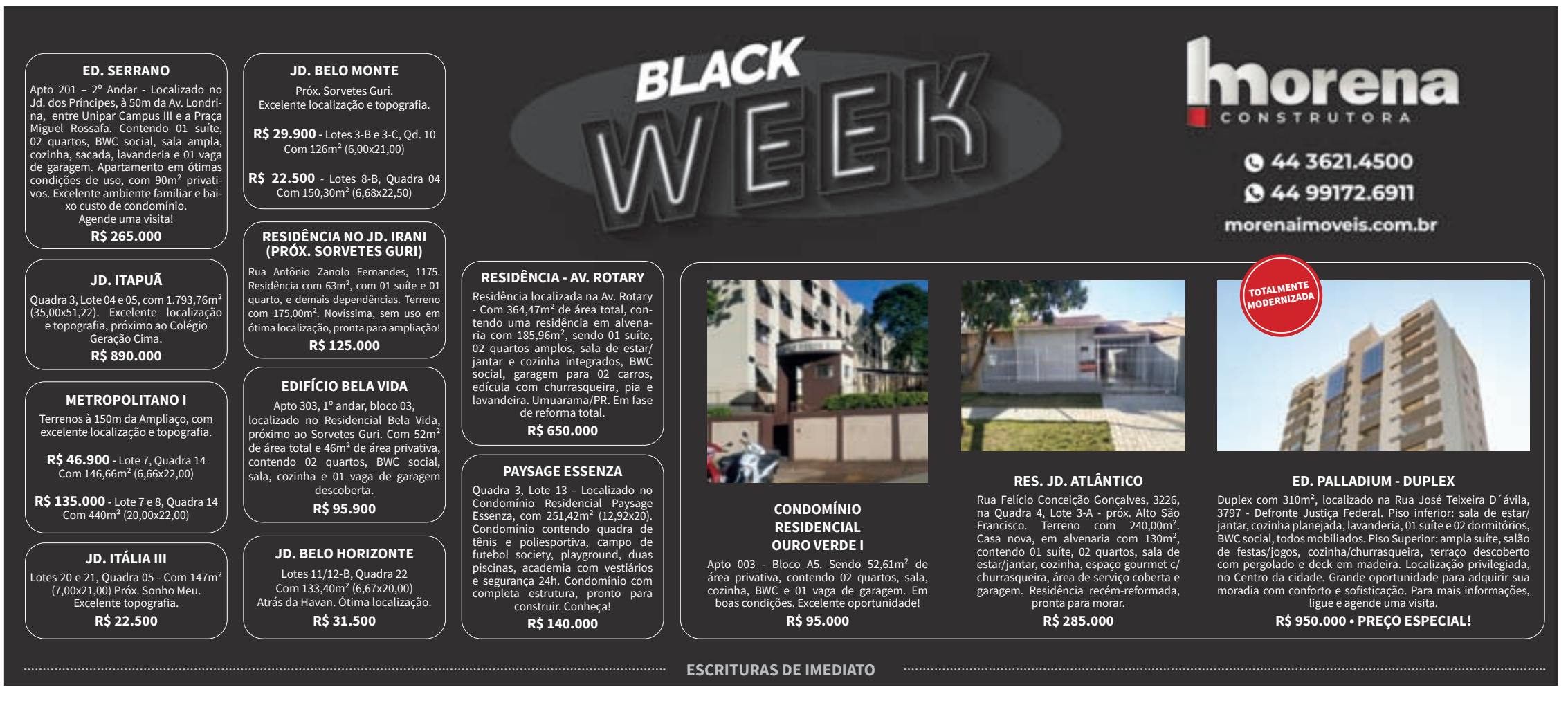

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Cafezal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2 – OBJETO
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde – SUS.
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município.
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região.
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas.
a – fornecimento de pen - drive e/ou CD GRAVÁVEL;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no– Setor de Compras e Licitações do Município de Cafezal do Sul, horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:00 em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafezal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
6.1 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia do CNPJ;
c) cópia do Contrato Social;
d) cópia do Alvará de Licença;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;
i) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
j) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
k) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
l) Diploma do Médico Responsável;
m) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;
6.3 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento.
7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 – DO VALOR
9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2018, aprovada pela Lei Municipal 747/2014.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores serão vigentes.
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafezal do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios.
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.10.301.1500.2.022.3.3.90.39.00.00.
13 – RECURSOS
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR.
15 – ANEXOS
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;
c) Relação dos serviços e valores;
d)
Cafezal do Sul/PR./Pr., 26 de Novembro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MODELO I – PESSOA JURÍDICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL objetivando a prestação de serviços médicos na especialização de _____, nos termos do chamamento público divulgado em 26/11/2019.
Nome: _____ Endereço Comercial: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Especialidade: _____
Procedimentos: inserir numero do anexo I
_____
Médico
Responsável:
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

MODELO II
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Cafezal do Sul/PR., em _____ de _____ de 2019.
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

Anexo I
Descrição dos Itens e Valores
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS

ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	Vlr Unit
1	100	Neurocirurgia	R$ 1.800,00
2	30	Cirurgia geral	R$ 600,00
3	15	Cirurgia ginecológica	R$ 750,00
4	5	Cirurgia cabeça/pescoço	R$ 3.000,00
5	15	Cirurgia urológica	R$ 750,00
6	30	Cirurgia Cesariana	R$ 1.000,00
7	10	Histerectominia total	R$ 2.000,00
8	10	Perioneoplastia	R$ 1.500,00
9	10	Cirurgia para retirada de cisto de barholin	R$ 700,00
10	15	Cirurgia para retirada de cisto de ovário	R$ 1.000,00
ITEM	QUANT.	INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	Vlr Unit
11	20	Anestesia para pequena cirurgia	R$ 200,00
12	20	Anestesia para cirurgia de médio porte	R$ 300,00
13	20	Anestesia para cirurgia de grande porte	R$ 450,00
ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIA	Vlr Unit
14	6	Artroscopia de joelho	R$ 1.000,00
15	2	Artroscopia de ombro	R$ 1.000,00
16	3	Artroplastia de quadril	R$ 1.500,00
17	12	Cirurgia ortopédica membro inferior	R$ 1.000,00
18	10	Cirurgia ortopédica membro superior	R$ 1.000,00
19	6	Artroplastia de joelho	R$ 2.500,00
20	6	Cirurgia de varízes	R$ 1.500,00
ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
21	15	MAMOGRAFIA	R$ 45,00
ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
22	20	Eletroencefalograma	R$ 80,00
ITEM	Quant.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
23	60	Pequena Cirurgia	R$ 150,00
		PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA	
ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Vlr Unit
24	10	Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 100,00
25	10	Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 150,00
26	5	Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R$ 50,00
27	5	Paff de nódulosubmandibulas guiado por ultrassonografia	R$ 150,00
28	10	Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 150,00
		PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
29	50	Espirometria completa com prova função pulmonar	R$ 63,00
30	20	Espirometria simples	R$ 50,00
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
31	3	Angioressonancia cerebral	R$ 268,75
32	3	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular(bilateral)	R$ 268,75
33	10	Ressonância magnética de coluna cervical	R$ 268,75
34	10	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R$ 268,75
35	10	Ressonância magnética de coluna torácica	R$ 268,75
36	10	Ressonância magnética de crânio	R$ 268,75
37	10	Ressonância magnética de sela túrcica	R$ 268,75
38	2	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	R$ 261,25
39	4	Ressonância magnética de membro superior(unilateral)	R$ 268,75
41	10	Ressonância magnética de tórax	R$ 268,75
41	10	Ressonância magnética de abdômen superior	R$ 268,75
42	10	Ressonância magnética de bacia/pelve	R$ 268,75
43	4	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R$ 268,75
44	5	Ressonância magnética de vias biliares	R$ 268,75
45	3	Ressonância magnética de Crânio c/ esoectroscopia	R$ 468,75
46	1	Colagioressonancia de aorta abdominal	R$ 450,00
47	1	Colagioressonanciatorácioca	R$ 450,00
ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
48	1	Colangiografiapré-operatoria	R$ 190,00
49	1	Colangiografiatranscutânea	R$ 120,00
50	2	Dacricistográfia	R$ 200,00
51	8	EED (radiografia esôfago)	R$ 120,00
52	12	Enema opaco (clister opaco)	R$ 150,00
53	12	Histerossalpingografia	R$ 190,00
54	2	Sialografia por glândula	R$ 200,00
55	10	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	R$ 120,00
56	15	Uretrocistografia	R$ 190,00
57	15	Urografia Excretora (urografia venosa)	R$ 150,00
		RX DIGITAL	
ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
58	10	Planigrafia de coluna vertebral	R$ 39,20
59	60	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to +obliquas)	R$ 30,00
60	50	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to/flexão)	R$ 30,00
61	10	Radiografia de colunacervival funcional dinâmica	R$ 30,00
62	100	Radiografia de coluna lombo-sacra	R$ 30,00
63	100	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$ 35,00
64	100	Radiografia de coluna torácica (ap+ lateral)	R$ 35,00
65	150	Radiografia de coluna toraco-lombar	R$ 35,00
66	50	Radiografia de região sacro-coccigea	R$ 30,00
67	50	Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$ 25,00
68	100	Radiografia de tórax (pa e perfil)	R$ 30,00
69	120	Radiografia de tórax (pa)	R$ 30,00
70	70	Radiografia de antebraço	R$ 20,00
71	50	Radiografia de articulação acromo – clavicular	R$ 25,00
72	50	Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$ 25,00
73	80	Radiografia de braço	R$ 30,00
74	70	Radiografia de clavícula	R$ 20,00
75	50	Radiografia de cotovelo	R$ 20,00
76	70	Radiografia de dedos da mão	R$ 20,00
77	40	Radiografia de mão	R$ 20,00
78	60	Radiografia de punho (ap+ lateral + obliqua)	R$ 20,00
79	20	Radiografia de abdômen simples (ap)	R$ 30,00
80	20	Densiotometriaóssea duo-energética de coluna	R$ 130,00
81	10	Escanometria	R$ 25,00
82	55	Radiografia de bacia	R$ 25,00
83	30	Radiografia de calcâneo	R$ 20,00
84	30	Radiografia de coxa	R$ 25,00
85	60	Radiografia de joelho (ap+lateral)	R$ 25,00
86	30	Radiografia de pé/dedos do pé	R$ 25,00
87	60	Radiografia de perna	R$ 30,00
88	10	Radiografia de panorâmica de menbros inferiores	R$ 30,00
89	10	Radiografia de bilateral de orbitas (pa+obliquas +hirtz)	R$ 30,00
90	10	Radiografia de arcada zigomático-malar (ap +obliquas)	R$ 30,00
91	10	Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	R$ 30,00
92	50	Radiografia de cavum(lateral+hirtz)	R$ 25,00
93	30	Radiografia de crânio (pa+ lateral+obliqua/bretton + hirtz)	R$ 30,00
94	30	Radiografia de crânio (pa + lateral)	R$ 25,00
95	30	Radiografia demastóide/rochedos(blateral)	R$ 30,00
96	5	Radiografia de (pa +obliqua)	R$ 14,40
97	60	Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz)	R$ 30,00
		TOMOGRAFIAS	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
98	10	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
99	10	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
100	10	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
101	5	Tomografia computadorizada de face /seios da face/articualçõestemoro-mandibulares	R$ 150,00
102	5	Tomografia computadorizada de pescoço	R$ 150,00
103	8	Tomografia computadorizada de sela túrcica	R$ 170,00
104	18	Tomografia computadorizada do crânio	R$ 170,00
105	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	R$ 150,00
106	5	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	R$ 150,00
107	10	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 200,00
108	8	Tomografia computadorizada de abdômen	R$ 200,00
109	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R$ 150,00
110	10	Tomografia computadorizada de pelve/bácia	R$ 200,00
111	5	Urotomografia	R$ 272,60
112	5	Tomomielografia	R$ 148,63
113	5	Angiotomografia	R$ 295,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
114	70	Ultra-sonografia de abdômen superior (figadi, visicula e vias bilares)	R$ 90,00
115	80	Ultra-sonografia de abdômen total	R$ 120,00
116	60	Ultra-sonografia de aparelho urinário	R$ 90,00
117	20	Ultra-sonografia de bolsa escrotal	R$ 90,00
118	70	Ultra-sonografiamamaria bilateral	R$ 90,00
119	15	Ultra-sonografia de próstata(via abdômeinal)	R$ 90,00
120	10	Ultra-sonografia de Tireoide	R$ 120,00
121	25	Ultra-sonografia obstétrica	R$ 120,00
122	30	Ultra-sonografia pélvica(ginecologia)	R$ 100,00
123	80	Ultra-sonografia transvaginal	R$ 120,00
124	200	Ultra-sonografia realizada na sede do Município e com equipamentos do Município	R$ 50,00
		ULTRASSONOGRFIAS	
125	10	Ultrassonografia de carótide e vértebras	R$ 130,00
126	10	Ultrassonografia da região inguinal c/ Doppler	R$ 145,00
127	5	Ultrassografiarenal c/ doppler	R$ 165,00
128	5	Ultrassonografia submandibular	R$ 145,00
129	3	Ultrassonografia bolsa escrotal c/ Doppler	R$ 89,00
130	20	Ultrassonografia de parede abdominal	R$ 115,00
131	10	Ultrassonografia próstata transretal	R$ 120,00
132	10	Ultrassonografia de olho	R$ 50,00
133	10	Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler	R$ 100,00
134	5	Ultrassonografia abdominal c/ Doppler	R$ 170,00
135	8	Ultrassonografia de varizes c/ Doppler arterial	R$ 120,00
136	10	Ultrassonografia de varizes c/ Doppler venoso	R$ 120,00
137	2	Ultrassonografia de cervical c/ Doppler	R$ 130,00
138	2	Ultrassonografia morfológica	R$ 100,00
139	3	Ultrassonografia aorta abdominal	R$ 165,00
140	4	Ultrassonografia de região axial c/ Doppler	R$ 146,00
141	2	Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	R$ 100,00
142	4	Ultrassonografia supra – renal	R$ 120,00
143	6	Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	R$ 130,00
144	3	Ultrassonografia de caróide c/ Doppler	R$ 160,00
145	3	Ultrassonografia de tiróide c/ Doppler	R$ 145,00
146	4	Ultrassonografia de paroide c/ Doppler	R$ 150,00
147	20	Ultrassonografia região umbilical	R$ 145,00
148	4	Ultrassonografiatransfontanela	R$ 100,00
149	4	Ultrassonografia retro auricular	R$ 100,00
150	2	Ultra-sonografiasupra clavicular com Doppler	R$ 165,00
151	3	Ultra-sonografia de parede torácia com Doppler	R$ 120,00
152	6	Ultrassonografia de aparelho urinário com Doppler	R$ 200,00
153	50	Ultrassonografia de articulação	R$ 120,00
154	10	Ultrassonografia de partes moles	R$ 120,00
		EXAMES UROLOGICO	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
155	6	Postectomia adulto	R$ 350,00
156	10	Postectomia pediátrica	R$ 350,00
157	12	Biopsia de próstata com ultrassonografia transretal	R$ 350,00
158	15	Biopsia de próstata	R$ 300,00
159	10	Biopsia de bexiga	R$ 300,00
160	10	Urodinâmica adulto	R$ 300,00
161	5	Urodinâmica infantil	R$ 300,00
162	12	Uretrocistoscopia	R$ 300,00
163	8	Cistoscopia	R$ 250,00
164	20	Exerese de condiloma	R$ 250,00
165	15	Dilatação uretal	R$ 200,00
		PROCEDIMENTOS DE CIRURGIÃO DENDISTA TRAUMATOLOGISTA BUDOMAXILOFAXIAL	
		RETIRADA DE PLACA ERICH	
ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	VALOR
166	5	Retirada de placa Erich	R$ 80,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
167	5	DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA RX RANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$ 105,00
168	5	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRAIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODEL E FOTOS E PASTA DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$ 115,00
169	6	MODELO TRATADO	R$ 28,00
170	4	RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO, MAXILAR (WATERS), PA RICKTERS, PA PARA MANDIBULA	R$ 40,00
171	2	RADIOGRAFIA OCI USAL	R$ 35,00
172	15	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$ 30,00
173	15	RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE	R$ 45,00
174	10	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	R$ 40,00
175	8	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	R$ 4.000,00
176	5	TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$ 30,00
177	5	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$ 35,00
PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	
178	2000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 10,00
179	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$ 70,00
180	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$ 80,00
181	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$ 60,00
QUANT. EXECUTAR		ESPECIALIDADE V. UNITÁRIO	PROCEDIMENTOS A
182	5	Alergologia/ Consulta médica	R$ 100,00
183	6	Angiologia/ Consulta médica	R$ 80,00
184	300	Cardiolgia /Consulta médica	R$ 100,00
185	8	Cirurgia Buco-maxilar /Consulta médica	R$ 80,00
186	4	Cirurgia Cabeça e Pescoço / Consulta médica	R$ 80,00
187	100	Cirurgia geral/ Consulta médica	R$ 80,00
188	30	Cirurgia pediátrica / Consulta médica	R$ 80,00
189	30	Cirurgia Vascular / Consulta médica	R$ 80,00
190	20000	Clinica geral / Consulta médica	R$ 60,00
191	150	Dermatologia / Consulta médica	R$ 100,00
192	200	Endocrinologia / Consulta médica	R$ 80,00
193	15	Endocrinologia pediátrica / Consulta médica	R$ 90,00
194	150	Fonoaudiologia / Consulta médica	R$ 60,00
195	80	Gastroenterologia / Consulta médica	R$ 80,00
196	20	Geriatria / Consulta médica	R$ 100,00
197	1100	Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica	R$ 90,00
198	10	Hansenologia / Consulta médica	R$ 80,00
199	20	Hematologia / Consulta médica	R$ 80,00
200	30	Hematologia / Consulta médica	R$ 80,00
201	50	Infectologia / Consulta médica	R$ 100,00
202	20	Mastologia / Consulta médica	R$ 80,00
203	50	Nefrologia / Consulta médica	R$ 120,00
204	60	Neurologia / Consulta médica	R$ 80,00
205	130	Neuropediatria Consulta médica	R$ 80,00
206	200	Nutrição / Consulta médica	R$ 60,00
207	250	Oftalmologia / Consulta médica	R$ 80,00
208	30	Oncologia /Consulta médica	R$ 100,00
209	500	Ortopedia / Consulta médica	R$ 100,00
210	200	Otorrinolaringologia/ Consulta médica	R$ 100,00
211	80	Pediatria/Consulta médica	R$ 80,00
212	120	Pneumologia/ Consulta médica	R$ 100,00
213	10	Proctologia/Consulta médica	R$ 100,00
214	500	Psicologia/Consulta médica	R$ 80,00
215	230	Psiquiatria/Consulta médica	R$ 120,00
216	15	Reumatologia/Consulta médica	R$ 120,00
217	150	Urologia/Consulta médica	R$ 80,00
218	30	Gastropediatria/Consulta médica	R$ 90,00
219	15	Consulta médica psiquiatria urgência/emergência	R$ 240,00
220	20	Consulta de geriatria para atendimento no município consorciado	R$ 150,00
221	720	Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00min às 06h00min – ou aos sábados domingos e feriados.	R$ 80,00
		AMBULATORIO DE ORTOPEDIA	
ITEM	QUANT	PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL	
222	20	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 40,00
223	4	Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral	R$ 40,00
224	20	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 40,00
225	4	Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral	R$ 40,00
226	20	Retirada de espaçadores / outros materiais	R$ 40,00
227	20	Retirada de fio ou pino intra ósseo	R$ 40,00
228	100	Retirada de fixador externo	R$ 40,00
229	5	Retirada de pontos de cirurgia	R$ 40,00
230	10	Revisão de troca de gesso em lesões da face	R$ 40,00
231	20	Tratamento de articulação coxo-femural c/ imobilização gessada	R$ 40,00
232	20	Enfaixamento membro superior	R$ 40,00
233	3	Enfaixamento membro inferior	R$ 40,00
234	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovel	R$ 40,00
235	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo proximal do úmero	R$ 40,00
236	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho	R$ 40,00
237	4	Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi	R$ 40,00
238	3	Redução incruenta de fratura da diáfise dos úmero	R$ 40,00
239	2	Redução incruenta de fraturadiafisaria dos ossos do antebraço	R$ 40,00
240	3	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	R$ 40,00
241	3	Redução incruenta de luxação/fratura-luxução do cotovelo	R$ 40,00
242	3	Redução incruenta de luxação/fratura-luxução de metacarpo-falangeana/metacarpo-falangeana/interfalangeana	R$ 40,00
243	4	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	R$ 40,00
244	2	Infiltração de substancias em cavidade sinovial	R$ 40,00
245	2	Tratamento conservador de fratura de costela	R$ 40,00
246	2	Tratamento conservador de fratura de punho com luva gesda	R$ 40,00
247	3	Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico	R$ 40,00
248	4	Tratamento conservador de fratura de ossos da face	R$ 40,00
249	3	Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 40,00
250	4	Tratamento conservador de fratura dos anéis pélvicos	R$ 40,00
251	3	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 40,00
252	3	Tratamento conservador em membro superior com imobilização	R$ 40,00
253	4	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese	R$ 40,00
254	5	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra s/ imobilização	R$ 40,00
255	4	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra	R$ 40,00
256	5	Reduçãoincruente daluxção/fratura/metacarpo/falangeana/interfalangeana do pé	R$ 40,00
257	3	Reduçãoincruente de fratura de lesão fidaria dos metacarpianos	R$ 40,00
259	2	Reduçãoincruentede fratura /luxação – fratura-luxaçãi do tornozelo	R$ 40,00
259	4	Redução incruentede fratura diafisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura de mandíbula	R$ 40,00
	5	Redução incruente dos ossos do tarso	R$ 40,00
260	6	Reduçãoincruente de fratura ou lesão fisaria do joelho	R$ 40,00
261	3	Reduçãoincruente de luxação/fratura – luxação do joelho	R$ 40,00
262	4	Reduçãoincruente de luxação femuro-patelar	R$ 40,00
263	2	Tratamento das malformações e deformações congênitas do sistemas osteomuscular	R$ 40,00
264	5	Tratamento conservador de lesão mecanismo extensor dos dedos	R$ 40,00
265	7	Tratamento conservador de lesão ligamentar em mebro c/ imobilização	R$ 40,00
266	3	Tratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refratários	R$ 40,00
		ANESTESIA	
		TOMOGRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.315.541,00	39.664.813,97	4.863.588,58	24.376.891,78	100,00	15.287.922,19	4.905.778,68	23.114.212,43	100,00	16.550.601,54
LEGISLATIVA	1.610.000,00	1.610.000,00	243.176,29	1.130.321,73	4,64	479.678,27	243.176,29	1.130.321,73	4,89	479.678,27
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	243.176,29	1.130.321,73	4,64	479.678,27	243.176,29	1.130.321,73	4,89	479.678,27
ADMINISTRAÇÃO	4.047.636,02	4.292.636,02	537.819,06	2.885.003,43	11,83	1.407.632,59	533.407,77	2.849.181,91	12,33	1.443.454,11
Planejamento e Orçamento	44.409,00	52.109,00	8.227,65	46.791,26	0,19	5.317,74	8.227,65	46.791,26	0,20	5.317,74
Administração Geral	2.535.618,02	2.825.918,02	339.384,43	1.921.053,01	7,88	904.865,01	334.973,14	1.885.231,49	8,16	940.686,53
Administração Financeira	138.312,00	173.812,00	37.621,33	153.690,70	0,63	20.121,30	37.621,33	153.690,70	0,66	20.121,30
Controle Interno	516.295,00	527.295,00	91.297,40	417.131,17	1,71	110.163,83	91.297,40	417.131,17	1,80	110.163,83
Administração de Receitas	217.359,00	173.859,00	10.898,50	88.387,93	0,36	85.471,07	10.898,50	88.387,93	0,38	85.471,07
Previdência do Regime Estatutário	305.100,00	305.100,00	37.455,62	187.175,16	0,77	117.924,84	37.455,62	187.175,16	0,81	117.924,84
Promoção da Produção Agropecuária	140.712,00	84.712,00	0,00	3.427,73	0,01	81.284,27	0,00	3.427,73	0,01	81.284,27
Transporte Rodoviário	149.831,00	149.831,00	12.934,13	67.346,47	0,28	82.484,53	12.934,13	67.346,47	0,29	82.484,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.481,00	1.627.895,26	164.989,21	1.076.032,45	4,41	551.862,81	156.591,50	1.066.925,29	4,62	560.969,97
Assistência ao Idoso	0,00	41.900,00	6.405,00	12.915,00	0,05	28.985,00	6.405,00	12.915,00	0,06	28.985,00
Assistência ao Portador de Deficiência	49.076,00	2.176,00	0,00	1.871,06	0,01	304,94	141,89	1.303,50	0,01	872,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	252.644,00	675.099,12	35.359,73	505.374,73	2,07	169.724,39	26.948,73	496.963,73	2,15	178.135,39
Assistência Comunitária	909.761,00	893.720,14	121.104,47	548.145,18	2,25	345.574,96	120.975,87	548.016,58	2,37	345.703,56
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	2.120,01	7.726,48	0,03	7.273,52	2.120,01	7.726,48	0,03	7.273,52
SAÚDE	8.831.331,60	10.129.285,00	1.504.243,78	7.368.182,04	30,23	2.761.102,96	1.400.417,64	7.124.374,61	30,82	3.004.910,39
Atenção Básica	6.750.125,60	8.225.840,93	1.241.816,43	5.961.649,54	24,46	2.264.191,39	1.121.088,32	5.766.187,23	24,95	2.459.653,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.748.186,00	1.508.186,00	227.359,84	1.187.367,07	4,87	320.818,93	243.474,88	1.139.021,95	4,93	369.164,05
Vigilância Sanitária	168.718,00	199.456,07	6.272,62	61.437,28	0,25	138.018,79	7.043,65	61.437,28	0,27	138.018,79
Vigilância Epidemiológica	164.302,00	192.302,00	25.434,89	154.368,15	0,63	37.933,85	25.450,79	154.368,15	0,67	37.933,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	3.500,00	3.360,00	3.360,00	0,01	140,00	3.360,00	3.360,00	0,01	140,00
EDUCAÇÃO	8.513.399,50	9.152.170,28	1.342.740,48	7.016.544,18	28,78	2.135.626,10	1.580.478,06	6.778.206,15	29,32	2.373.964,13
Ensino Fundamental	6.808.824,53	7.202.733,61	1.163.588,38	5.758.030,90	23,62	1.444.702,71	1.313.003,78	5.662.756,30	24,50	1.539.977,31
Ensino Superior	355.650,00	355.650,00	57.434,00	342.426,66	1,40	13.223,34	81.762,58	313.290,73	1,36	42.359,27
Educação Infantil	1.267.153,65	1.360.015,35	121.455,28	774.845,57	3,18	585.169,78	122.115,28	679.918,07	2,94	680.097,28
Educação de Jovens e Adultos	47.121,00	48.121,00	201,85	1.270,13	0,01	46.850,87	201,85	1.270,13	0,01	46.850,87
Educação Especial	34.650,32	185.650,32	60,97	139.970,92	0,57	45.679,40	63.394,57	120.970,92	0,52	64.679,40
CULTURA	142.151,00	102.151,00	5.275,10	18.909,22	0,08	83.241,78	5.275,10	18.909,22	0,08	83.241,78
Difusão Cultural	142.151,00	102.151,00	5.275,10	18.909,22	0,08	83.241,78	5.275,10	18.909,22	0,08	83.241,78
URBANISMO	3.460.037,88	6.250.822,90	382.085,17	1.611.321,47	6,61	4.639.501,43	428.715,20	1.390.879,44	6,02	4.859.943,46
Infra-Estrutura Urbana	274.350,00	3.309.135,02	111.986,84	572.542,52	2,35	2.736.592,50	192.427,87	385.911,49	1,67	2.923.223,53
Serviços Urbanos	3.155.687,88	2.911.687,88	270.098,33	1.038.778,95	4,26	1.872.908,93	236.287,33	1.004.967,95	4,35	1.906.719,93
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	379.241,00	819.430,04	150.951,05	554.754,44	2,28	264.675,60	79.403,67	187.382,06	0,81	632.047,98
Preservação e Conservação Ambiental	379.241,00	819.430,04	150.951,05	554.754,44	2,28	264.675,60	79.403,67	187.382,06	0,81	632.047,98
AGRICULTURA	1.113.389,00	1.099.059,74	136.442,07	796.773,75	3,27	302.285,99	140.096,69	796.088,35	3,44	302.971,39
Extensão Rural	293.800,00	193.470,74	0,00	51.294,18	0,21	142.176,56	0,00	51.294,18	0,22	142.176,56
Promoção da Produção Agropecuária	750.659,00	804.659,00	136.442,07	698.084,98	2,86	106.574,02	140.096,69	697.399,58	3,02	107.259,42
Defesa Agropecuária	68.930,00	100.930,00	0,00	47.394,59	0,19	53.535,41	0,00	47.394,59	0,21	53.535,41
ENERGIA	932.113,00	832.113,00	102.227,34	596.220,68	2,45	235.892,32	81.761,34	575.754,68	2,49	256.358,32
Energia Elétrica	932.113,00	832.113,00	102.227,34	596.220,68	2,45	235.892,32	81.761,34	575.754,68	2,49	256.358,32
TRANSPORTE	720.610,00	1.020.099,73	211.466,44	697.883,77	2,86	322.215,96	157.059,23	641.883,77	2,78	378.215,96
Transporte Rodoviário	720.610,00	1.020.099,73	211.466,44	697.883,77	2,86	322.215,96	157.059,23	641.883,77	2,78	378.215,96
DESPORTO E LAZER	475.951,00	865.951,00	20.900,89	287.849,08	1,18	578.101,92	38.124,49	217.209,68	0,94	648.741,32
Desporto Comunitário	475.951,00	865.951,00	20.900,89	287.849,08	1,18	578.101,92	38.124,49	217.209,68	0,94	648.741,32
ENCARGOS ESPECIAIS	1.356.000,00	1.356.000,00	61.271,70	337.095,54	1,38	1.018.904,46	61.271,70	337.095,54	1,46	1.018.904,46
Serviço da Dívida Interna	915.300,00	915.300,00	23.445,58	122.661,25	0,50	792.638,75	23.445,58	122.661,25	0,53	792.638,75
Outros Encargos Especiais	440.700,00	440.700,00	37.826,12	214.434,29	0,88	226.265,71	37.826,12	214.434,29	0,93	226.265,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.200,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
Reserva de Contingência	497.200,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
TOTAL	**33.315.541,00**	**39.664.813,97**	**4.863.588,58**	**24.376.891,78**	**100,00**	**15.287.922,19**	**4.905.778,68**	**23.114.212,43**	**100,00**	**16.550.601,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em27/nov/2019 as 08h e 28m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 43m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.180.878,39	3.039.074,68	6.141.803,71
Investimentos	8.444.978,39	2.927.970,08	5.517.008,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	735.900,00	111.104,60	624.795,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.180.878,39	3.039.074,68	6.141.803,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**6.680.878,39**	**3.039.074,68**	**3.641.803,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 39m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.495.885,81	3.117.424,07	3.210.429,27	2.753.352,60	2.565.176,93	2.476.054,24	2.788.255,33	2.364.054,17	2.986.416,81	2.432.500,07	2.452.146,31	2.687.914,38	32.329.609,99	38.363.459,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.286,35	455.923,83	457.001,33	541.792,43	508.940,80	471.751,88	656.583,91	601.677,17	555.124,65	514.379,21	770.690,62	515.386,79	6.435.538,97	6.025.220,56
IPTU	4.703,83	8.319,47	4.071,01	4.033,94	12.834,15	14.046,67	156.822,46	113.003,03	66.497,43	45.069,47	91.776,83	38.689,84	559.868,13	517.205,00
ISS	293.583,30	312.248,51	356.445,88	450.567,43	407.131,57	350.329,36	362.102,68	383.423,46	326.972,02	360.685,45	356.204,02	363.394,39	4.323.088,07	3.890.262,56
ITBI	20.763,76	30.994,22	16.229,46	9.698,75	10.275,65	21.236,93	37.181,42	20.287,20	65.722,35	17.853,74	71.360,92	20.243,53	341.847,93	484.253,00
IRRF	37.906,83	75.838,77	43.264,31	7.756,69	44.391,07	45.053,23	42.199,03	43.719,44	47.815,45	45.337,94	45.363,55	47.566,21	526.212,52	653.808,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.328,63	28.522,86	36.990,67	69.735,62	34.308,36	41.085,69	58.278,32	41.244,04	48.117,40	45.432,61	205.985,30	45.492,82	684.522,32	479.692,00
Contribuições	58.280,31	52.682,12	62.948,74	66.221,44	67.220,06	73.386,67	84.012,83	81.037,88	65.016,30	68.816,57	90.642,08	100.195,21	870.460,21	819.113,00
Receita Patrimonial	95.088,24	60.266,32	10.838,57	11.728,59	11.664,09	13.709,58	34.170,11	10.142,29	10.166,93	9.263,92	9.241,66	12.596,47	288.876,77	391.721,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.088,24	60.266,32	10.838,57	11.728,59	11.664,09	13.709,58	13.255,89	10.142,29	10.166,93	9.263,92	9.241,66	12.596,47	267.962,55	371.721,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.914,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.914,22	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4,00	2.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.504,00	91.717,00
Transferências Correntes	1.955.611,86	2.546.157,99	2.670.958,15	2.131.610,14	1.971.851,98	1.916.908,26	2.011.073,91	1.670.479,90	2.351.335,57	1.836.778,42	1.578.052,12	2.049.481,50	24.690.299,80	30.938.806,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	11.991.555,00
Cota-Parte do ICMS	548.304,35	566.561,21	543.017,37	425.606,70	515.490,38	639.024,96	510.715,36	445.341,21	601.763,47	560.722,27	435.939,61	667.624,06	6.460.110,95	9.140.343,00
Cota-Parte do IPVA	21.878,36	40.454,10	682.812,78	189.098,35	188.093,71	68.428,37	29.706,30	21.341,76	41.259,34	45.492,13	25.273,86	11.274,16	1.365.113,22	2.239.510,00
Cota-Parte do ITR	56.663,54	30.197,24	18.457,01	9.035,83	1.473,31	6.255,43	2.065,59	2.078,70	2.036,61	5.584,72	30.057,02	146.199,32	310.104,32	413.885,00
Transferências LC 87/1996	3.382,93	3.382,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765,86	66.998,00
Transferências LC 61/1989	8.750,56	9.335,90	7.985,09	8.452,69	8.163,45	8.276,19	8.103,94	8.498,76	8.603,47	7.700,19	9.386,73	8.307,14	101.564,11	138.000,00
Transferências do FUNDEB	314.653,91	344.164,98	435.067,87	368.921,91	344.575,97	313.500,78	354.351,38	281.640,34	320.294,75	323.381,04	268.909,39	352.817,62	4.022.279,94	4.100.612,00
Outras Transferências Correntes	283.095,25	294.011,58	93.999,82	153.302,32	182.389,15	167.601,81	190.066,83	189.997,11	390.617,24	173.630,03	167.340,75	273.002,17	2.559.054,06	2.847.903,00
Outras Receitas Correntes	619,05	2.393,81	8.678,48	0,00	0,00	297,85	2.414,57	716,93	4.773,36	3.261,95	3.519,83	10.254,41	36.930,24	96.881,00
DEDUÇÕES (II)	271.572,52	306.039,72	428.378,06	321.877,15	288.977,30	287.161,10	293.331,11	239.768,47	249.427,70	267.953,44	228.360,38	284.732,30	3.467.579,25	4.681.189,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271.572,52	306.039,72	428.378,06	321.877,15	288.977,30	287.161,10	293.331,11	239.768,47	249.427,70	267.953,44	228.360,38	284.732,30	3.467.579,25	4.681.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.224.313,29**	**2.811.384,35**	**2.782.051,21**	**2.431.475,45**	**2.276.199,63**	**2.188.893,14**	**2.494.924,22**	**2.124.285,70**	**2.736.989,11**	**2.164.546,63**	**2.223.785,93**	**2.403.182,08**	**28.862.030,74**	**33.682.270,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2019 as 08h e 28m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	245.675,63	1.391.509,14	1.382.804,07	5.583,55	248.797,15	63.989,10	567.147,02	448.007,59	448.007,59	182.118,82	1.009,71	249.806,86
PODER EXECUTIVO	245.675,63	1.391.509,14	1.382.804,07	5.583,55	248.797,15	63.989,10	567.147,02	448.007,59	448.007,59	182.118,82	1.009,71	249.806,86
TOTAL (III) = (I + II)	**245.675,63**	**1.391.509,14**	**1.382.804,07**	**5.583,55**	**248.797,15**	**63.989,10**	**567.147,02**	**448.007,59**	**448.007,59**	**182.118,82**	**1.009,71**	**249.806,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 36m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Setembro a Outubro/2019 - 5º bimestre/2019

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS	**299.644,00**	**375.555,12**	**675.199,12**	**35.359,73**	**505.374,73**	**26.948,73**	**496.963,73**	**169.824,39**
DESPESAS CORRENTES	**293.994,00**	**17.841,38**	**311.835,38**	**27.243,73**	**183.487,73**	**26.948,73**	**183.192,73**	**128.347,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.954,00	-5.000,00	119.954,00	12.375,20	61.876,00	12.375,20	61.876,00	**58.078,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.040,00	22.841,38	191.881,38	14.868,53	121.611,73	14.573,53	121.316,73	**70.269,65**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.650,00**	**357.713,74**	**363.363,74**	**8.116,00**	**321.887,00**	**-**	**313.771,00**	**41.476,74**
INVESTIMENTOS	5.650,00	357.713,74	363.363,74	8.116,00	321.887,00	-	313.771,00	**41.476,74**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	**-**	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**299.644,00**	**375.555,12**	**675.199,12**	**35.359,73**	**505.374,73**	**26.948,73**	**496.963,73**	**169.824,39**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019
REF: Pregão. 45/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 23 de julho de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ sob nº. 19883478000135, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do CPF nº. 028.224.679-78, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO nº. 45/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (dose) meses para continuidade na prestação dos serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Zeladoria e operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela Entidade.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: R$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais) para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia, 1 de novembro 2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.315.541,00	36.996.121,07	4.658.564,50	12,59	24.507.523,81	66,24	12.488.597,26
RECEITAS CORRENTES	32.904.378,00	33.682.270,30	4.626.968,01	13,74	23.826.333,10	70,74	9.855.937,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.517.851,00	6.025.220,56	1.286.077,41	21,34	5.593.328,79	92,83	431.891,77
Impostos	5.038.159,00	5.545.528,56	1.034.599,29	18,66	4.966.657,96	89,56	578.870,60
Taxas	354.443,00	354.443,00	233.879,06	65,98	529.736,64	149,46	-175.293,64
Contribuição de Melhoria	125.249,00	125.249,00	17.599,06	14,05	96.934,19	77,39	28.314,81
CONTRIBUIÇÕES	819.113,00	819.113,00	190.837,29	23,30	759.497,78	92,72	59.615,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	819.113,00	819.113,00	190.837,29	23,30	759.497,78	92,72	59.615,22
RECEITA PATRIMONIAL	367.199,00	391.721,74	21.838,13	5,57	133.522,21	34,09	258.199,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	367.199,00	371.721,74	21.838,13	5,87	112.607,99	30,29	259.113,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.914,22	104,57	-914,22
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.717,00	91.717,00	0,00	0,00	7.504,00	8,18	84.213,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	88.065,00	88.065,00	0,00	0,00	7.504,00	8,52	80.561,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.652,00	3.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.011.617,00	26.257.617,00	3.114.440,94	11,86	17.298.562,94	65,88	8.959.054,06
Transferências da União e de suas Entidades	12.251.903,60	12.497.903,60	1.443.773,75	11,55	8.281.857,34	66,27	4.216.046,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.659.101,40	9.659.101,40	1.048.940,18	10,86	5.653.244,55	58,53	4.005.856,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.612,00	4.100.612,00	621.727,01	15,16	3.363.461,05	82,02	737.150,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.881,00	96.881,00	13.774,24	14,22	33.917,38	35,01	62.963,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.054,00	1.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.166,00	48.166,00	964,01	2,00	9.940,47	20,64	38.225,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	47.661,00	47.661,00	12.810,23	26,88	23.976,91	50,31	23.684,09
RECEITAS DE CAPITAL	411.163,00	3.313.850,77	31.596,49	0,95	681.190,71	20,56	2.632.660,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	97.750,00	97.750,00	0,00	0,00	176.050,00	180,10	-78.300,00
Alienação de Bens Móveis	97.750,00	97.750,00	0,00	0,00	176.050,00	180,10	-78.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.413,00	716.100,77	31.596,49	4,41	505.140,71	70,54	210.960,06
Transferências da União e de suas Entidades	85.869,00	208.350,55	3.000,00	1,44	3.000,00	1,44	205.350,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	227.544,00	507.750,22	28.596,49	5,63	502.140,71	98,90	5.609,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.315.541,00	36.996.121,07	4.658.564,50	12,59	24.507.523,81	66,24	12.488.597,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.315.541,00	36.996.121,07	4.658.564,50	12,59	24.507.523,81	66,24	12.488.597,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.315.541,00	36.996.121,07	4.658.564,50	12,59	24.507.523,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.668.692,90	-	-	2.668.692,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.668.692,90	-	-	2.668.692,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.315.541,00	39.664.813,97	4.863.588,58	24.376.891,78	15.287.922,19	4.905.778,68	23.114.212,43	16.550.601,54	22.501.464,63
DESPESAS CORRENTES	28.809.270,73	29.986.735,58	4.326.016,19	21.337.817,10	8.648.918,48	4.391.290,95	20.975.841,07	9.010.894,51	20.455.611,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.850.622,40	16.283.822,40	2.453.328,69	11.884.788,10	4.399.034,30	2.453.328,69	11.884.788,10	4.399.034,30	11.691.605,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.800,00	180.850,00	1.109,01	12.006,85	168.843,15	1.109,01	12.006,85	168.843,15	12.006,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.777.848,33	13.522.063,18	1.873.578,49	9.441.022,15	4.081.041,03	1.936.853,25	9.079.046,12	4.443.017,06	8.751.999,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.777.848,33	13.522.063,18	1.873.578,49	9.441.022,15	4.081.041,03	1.936.853,25	9.079.046,12	4.443.017,06	8.751.999,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.009.078,27	9.180.878,39	535.572,39	3.039.074,68	6.141.803,71	514.487,73	2.138.371,36	7.042.507,03	2.045.853,17
INVESTIMENTOS	3.274.578,27	8.444.978,39	513.683,14	2.927.970,06	5.517.008,31	491.998,48	2.027.266,76	6.417.711,63	1.934.748,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	734.500,00	735.900,00	22.489,25	111.104,60	624.795,40	22.489,25	111.104,60	624.795,40	111.104,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.200,00	497.200,00	0,00	0,00	497.200,00	0,00	0,00	497.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.315.541,00	39.664.813,97	4.863.588,58	24.376.891,78	15.287.922,19	4.905.778,68	23.114.212,43	16.550.601,54	22.501.464,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.315.541,00	39.664.813,97	4.863.588,58	24.376.891,78	15.287.922,19	4.905.778,68	23.114.212,43	16.550.601,54	22.501.464,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	130.632,03	-	-	1.393.311,38	-	2.006.059,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.315.541,00	39.664.813,97	4.863.588,58	24.507.523,81	15.157.290,16	4.905.778,68	24.507.523,81	16.550.601,54	24.507.523,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 27m.

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.315.541,00
Previsão Atualizada	36.996.121,07
Receitas Realizadas	24.507.523,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.668.692,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.315.541,00
Créditos Adicionais	6.349.272,97
Dotação Atualizada	39.664.813,97
Despesas Empenhadas	24.376.891,78
Despesas Liquidadas	23.114.212,43
Despesas Pagas	22.501.464,63
Superávit Orçamentário	1.393.311,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.376.891,78
Despesas Liquidadas	23.114.212,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.862.030,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	286.367,50	0,00
Resultado Primário	0,00	185.750,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.637.184,77	5.583,55	1.382.804,07	248.797,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.136,12	182.118,82	448.007,59	1.009,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.268.320,89	187.702,37	1.830.811,66	249.806,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.974.095,30	<18% / 25%>	25,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.401.730,16	60%	71,28
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.039.074,68	6.141.803,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	181.942,84	-84.192,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	63.800,00	33.950,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.534.362,86	15,00	28,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 49m.

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2.019,00	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.038.159,00	5.545.528,56	4.966.657,96	89,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	386.205,00	517.205,00	546.844,83	105,73
1.1.1- IPTU	316.699,00	316.699,00	318.557,17	100,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.506,00	200.506,00	228.287,66	113,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	484.253,00	484.253,00	290.089,95	59,90
1.2.1- ITBI	482.890,00	482.890,00	288.857,02	59,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.363,00	1.363,00	1.232,93	90,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.519.893,00	3.890.262,56	3.717.256,26	95,55
1.3.1- ISS	3.480.593,00	3.687.593,00	3.516.965,80	95,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.300,00	202.669,56	200.290,46	98,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.808,00	653.808,00	412.466,92	63,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.944.291,00	23.990.291,00	14.843.121,67	61,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.945.555,00	11.991.555,00	7.888.374,33	65,78
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.407.209,00	11.407.209,00	7.495.089,44	65,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	538.346,00	584.346,00	393.284,89	67,30
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.140.343,00	9.140.343,00	5.345.245,39	58,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.998,00	66.998,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	83.477,65	60,49
2.5- Cota-Parte ITR	413.885,00	413.885,00	223.243,54	53,94
2.6- Cota-Parte IPVA	2.239.510,00	2.239.510,00	1.302.780,76	58,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.982.450,00	29.535.819,56	19.809.779,63	67,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.935,49	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	575.416,00	575.479,21	418.191,29	72,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	392.638,00	392.638,00	290.431,11	73,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.184,00	128.184,00	99.967,37	77,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	54.594,00	54.594,00	22.624,72	41,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	63,21	5.168,09	8.176,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.565,00	215.628,21	124.550,27	57,76
6.1- Transferências de Convênios	215.565,00	215.565,00	124.155,67	57,60
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	63,21	394,60	624,27
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	790.981,00	791.107,42	545.677,05	68,98

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.681.189,00	4.681.189,00	2.889.967,01	61,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.281.441,80	2.281.441,80	1.499.017,65	65,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.828.068,60	1.828.068,60	1.069.048,89	58,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.399,60	13.399,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.600,00	27.600,00	16.695,55	60,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	82.777,00	82.777,00	44.648,63	53,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	447.902,00	447.902,00	260.556,29	58,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.100.612,00	4.100.612,00	3.369.514,18	82,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.100.612,00	4.100.612,00	3.363.461,05	82,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.053,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-580.577,00	-580.577,00	473.494,04	-81,56

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.460.367,20	2.490.567,20	2.487.923,64	99,89	2.487.923,64	99,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.460.367,20	2.490.567,20	2.487.923,64	99,89	2.487.923,64	99,89	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.640.244,80	1.640.244,80	936.179,23	57,08	917.179,23	55,92	19.000,00
14.1- Com Educação Infantil	745.800,00	702.800,00	403.962,43	57,48	403.962,43	57,48	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	894.444,80	937.444,80	532.216,80	56,77	513.216,80	54,75	19.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.100.612,00	4.130.812,00	3.424.102,87	82,89	3.405.102,87	82,43	19.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.193,48
17.1 - FUNDEB 60%	86.193,48
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	86.193,48

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.318.909,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	86.193,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	86.193,48

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.309,65	1.198.326,07	660.295,12	55,10	565.367,62	47,18	0,00
22.1 - Creche	1.184.309,65	1.198.326,07	660.295,12	55,10	565.367,62	47,18	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	745.800,00	702.800,00	403.962,43	57,48	403.962,43	57,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	438.509,65	495.526,07	256.332,69	51,73	161.405,19	32,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.458,85	6.417.658,85	5.283.421,38	82,33	5.214.273,06	81,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.354.812,00	3.428.012,00	3.020.140,44	88,10	3.001.140,44	87,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.735.646,85	2.989.646,85	2.379.095,95	79,58	2.328.947,63	77,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-115.815,01	0,00	-115.815,01	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	355.650,00	355.650,00	342.426,66	96,28	313.290,73	88,09	29.135,93
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.630.418,50	7.971.634,92	6.286.143,16	78,86	6.092.931,41	76,43	29.135,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	473.494,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	86.193,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	88.422,28
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	157.435,58
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ÷ (45))	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	805.545,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.974.095,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.638,00	533.638,00	196.735,60	36,87	151.609,32	28,41	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.914,68	588.209,71	361.547,87	61,47	361.547,87	61,47	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	881.552,68	1.121.847,71	558.283,47	49,76	513.157,19	45,74	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.511.971,18	9.093.482,63	6.844.426,63	75,27	6.606.088,60	72,65	29.135,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.371,44	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	302.371,44	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	86.193,48	148.454,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.363.461,05	290.431,11
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.354.586,06	115.392,63
47.1 Orçamento do Exercício	3.354.586,06	115.392,63
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.053,13	4.773,49
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.121,60	328.266,66
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	101.121,60	328.266,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº: 5.274/2019
DATA: 27/11/2019
SÚMULA: Altera Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, com os seguintes membros:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GEOVANE BOSCARATO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ORLANDO MORAES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LOANDERSON CRUZ FARIA
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN
REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB
MEIRE LUCIA BEZERRA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANDRA APARECIDA PEREIRA BRITO CARDOSO
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DULCINÉIA REZENDE DA SILVA GREGÓRIO
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES PIERONI
PERCIDA ALVES RIBEIRO
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 23/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.275/2019
DATA: 27/11/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ROSEMI FERNANDES - MEI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2019.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2019, em favor da empresa ROSEMI FERNANDES - MEI, que tem como objeto a Locação de som e iluminação para o espetáculo de Natal "A Fantástica Fabrica do Natal" para atender as necessidades da secretaria de cultura.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

REDE

A Rede Sustentabilidade acionou o STF para impedir fim do DPVAT decretado por Bolsonaro.
É o caso de gritar:
- Não ajuda não, Marina!

Policromático

A forma mais eficiente de 'enxugar' a máquina pública é parar com a prática de 'molhar a mão' e não gastar dinheiro a 'rodo'...

Aragão Filho

Ele disse:

"A advertência aplicada a mim pelo CNMP hoje por ter criticado decisões de ministros do Supremo, exercendo o direito à liberdade de expressão e crítica, não reflete o apreço que tenho pelas Instituições. Minha manifestação decorre de um sistema de justiça que não funciona, em regra, contra poderosos, e é na omissão e no silêncio que a injustiça se fortalece. O debate dos problemas de nosso sistema é essencial."De Deltan Dallagnol, Procurador da República chefe da Força Tarefa da Lava Jato.

Só no cassetete

O senador chileno Andrés Allamand do partido Renovação Nacional disse, sobre o caos instalado no Chile, que será impossível devolver a ordem ao país sem baixar o cacete nos baderneiros infiltrados nos protestos populares.

Palavras do senador:

- "Sem violações dos direitos humanos, é impossível normalizar o país".

Ocorre que o governo já atendeu todas as reivindicações apresentadas, mas o quebra-quebra não cessa.

Acordo malandro

O noticiário diz que houve acordo no Congresso Nacional e o projeto que permite prisão após julgamento em 2ª instância será debatido no ano que vem.

Sabe o que isso significa?

Que não haverá mais prisão em 2ª instância.

Morreu, escafedeu debaixo de muitos aplausos dos corruptos condenados e em vias de serem condenados. Não é fácil consertar o Brasil com os legisladores que elegemos...

Pé no chão

Esta senhora é a professora Maria Ornelas, que marcou sua passagem pela presidência da Câmara de vereadores com a responsabilidade e austeridade que permitiu a economia de valores nunca antes registrados na Casa.

O dinheiro economizado, e devolvido ao erário público, permitiu a realização de obras importantes.

Outra característica importante da vereadora é estar mais nas ruas do que no gabinete.

Visitando obras e conversando com o povo, ela vai direcionando o seu trabalho que se torna assim mais eficiente.

Neste flagrante, Maria Ornelas vistoria construção da ponte que liga os Bairros Bonfim e Parque Dom Bosco, conversa com trabalhadores e cumpre bem o seu papel.

Só hoje

Câmara aprova revalidação em Medicina por universidades privadas e MP que cria novo Mais Médicos.

Mas, os textos têm que passar pelo Senado e MP tem que ser votada até hoje, quinta-feira (28), para não perder validade.

A expectativa é grande para milhares de profissionais formados no exterior.

Linhagem

O senador paranaense Flávio Arns poderá lançar a filha, a advogada Caroline Arns, candidata a prefeita de Curitiba.

Quem deu a notícia foi o jornalista Aroldo Murá.

Adere, portanto, ao sistema político baseado na linhagem familiar que vigora no Paraná desde muito antes de a comarca pertencente a São Paulo virar Província...

Potencial

Umuarama arrecadou R$ 100 mil por meio de doações feitas por contribuintes do Imposto de Renda, tanto de pessoa física quanto jurídica neste ano.

A cidade de Campo Mourão, no mesmo período, arrecadou R$ 788,3 mil.

Só o Lar dos Velhinhos, por exemplo, recebeu mais de R$ 200 mil.

A diferença entre as duas cidades foi a mobilização da sociedade, contabilistas, clubes de serviços, Associação Comercial...

Vamos lá Umuarama!

Mobilização

O engenheiro Sérgio Frederico, presidente da Comissão pela duplicação da PR-323, está visitando a sociedade organizada, como fez na segunda-feira (25), indo ao Rotary Club Umuarama, para falar sobre o que a comissão está fazendo para levar o governo a avançar nesta questão enrolada da rodovia. Sérgio pede apoio por onde anda para que haja forte engajamento da sociedade.

Canteiro

Deu gosto de ver o canteiro de obras que está em todas as regiões de Umuarama, na sede, distritos e zona rural.

As obras nos acessos à Umuarama vão dar um visual de cidade moderna, vão melhorar o fluxo de veículos e valorizar imóveis e negócios.

Mas, para quem quer criticar, sempre é possível encontrar motivo...

Duro é esconder que a cidade vive um momento especial em termos de obras fundamentais, imprescindíveis.

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima 44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515 Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

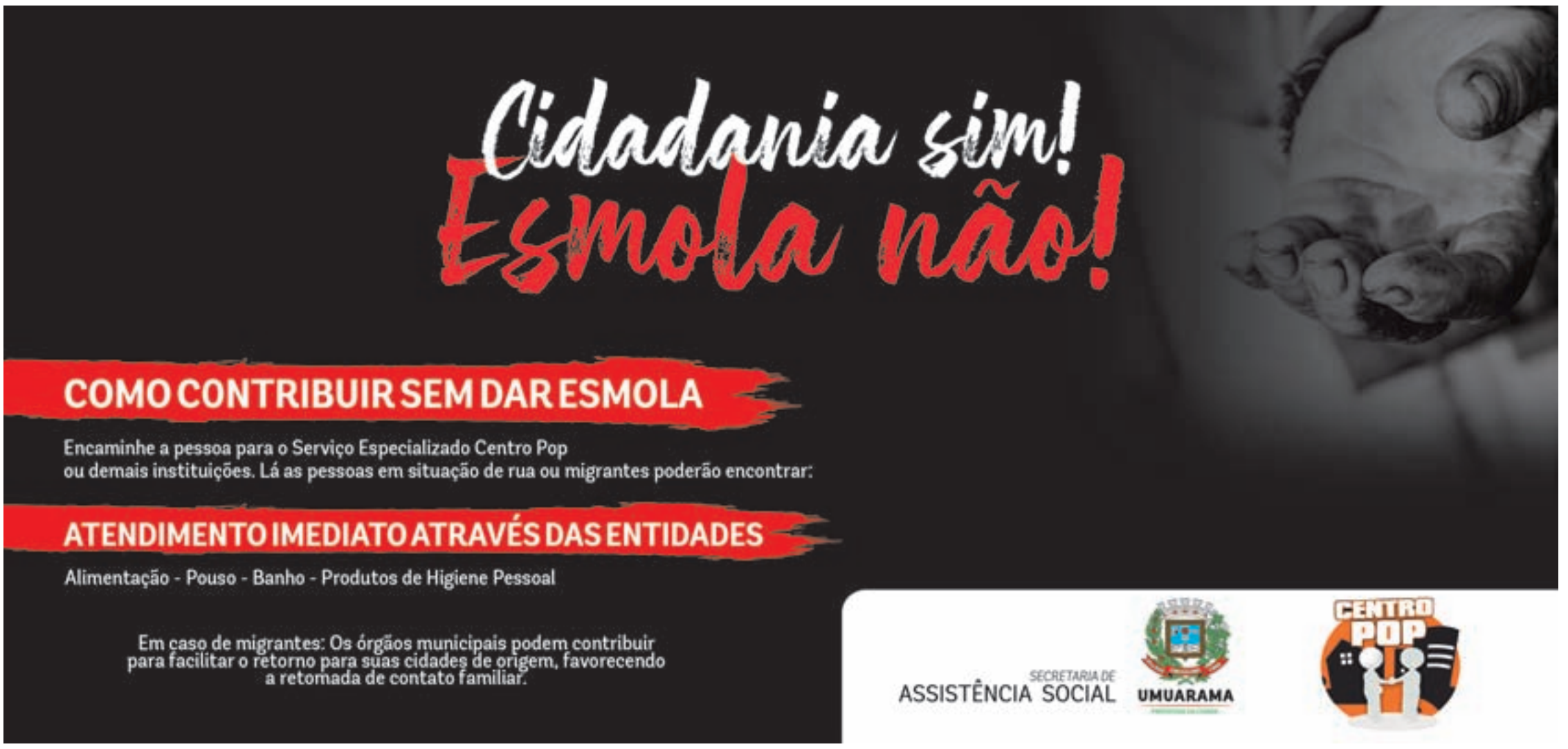

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas: % (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.440.000,00**	**6.440.000,00**	**718.123,48**	**3.599.115,36**	**100,00**	**2.840.884,64**	**718.123,48**	**3.599.115,36**	**100,00**	**2.840.884,64**
Previdência Social	6.440.000,00	6.440.000,00	718.123,48	3.599.115,36	100,00	2.840.884,64	718.123,48	3.599.115,36	100,00	2.840.884,64
Previdência do Regime Estatutário	6.440.000,00	6.440.000,00	718.123,48	3.599.115,36	100,00	2.840.884,64	718.123,48	3.599.115,36	100,00	2.840.884,64
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.440.000,00**	**6.440.000,00**	**718.123,48**	**3.599.115,36**	**100,00**	**2.840.884,64**	**718.123,48**	**3.599.115,36**	**100,00**	**2.840.884,64**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2019, 09h e 01m.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: Fundo Previdencia Municipal de Icaraima

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	2.880,72	-	-	-	2.880,72	2.880,72
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	2.880,72	-	-	-	2.880,72	2.880,72
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	2.880,72	-	-	-	2.880,72	2.880,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2019, 09h e 02m.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro
Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.250.000,00	6.250.000,00	690.312,90	11,05	3.653.761,65	58,46	2.596.238,35
Receitas Correntes	6.250.000,00	6.250.000,00	690.312,90	11,05	3.653.761,65	58,46	2.596.238,35
Contribuições	4.050.000,00	4.050.000,00	368.174,70	9,09	2.270.311,77	56,06	1.779.688,23
Contribuições Sociais	4.050.000,00	4.050.000,00	368.174,70	9,09	2.270.311,77	56,06	1.779.688,23
Receita Patrimonial	2.200.000,00	2.200.000,00	317.461,20	14,43	1.004.255,76	45,65	1.195.744,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	5.600,00	-	28.000,00	-	(28.000,00)
Valores Mobiliários	2.200.000,00	2.200.000,00	311.861,20	14,18	976.255,76	44,38	1.223.744,24
Outras Receitas Correntes	-	-	4.677,00	-	379.194,12	-	(379.194,12)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	4.677,00	-	374.010,12	-	(374.010,12)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	5.184,00	-	(5.184,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.250.000,00	6.250.000,00	690.312,90	11,05	3.653.761,65	58,46	2.596.238,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.250.000,00	6.250.000,00	690.312,90	11,05	3.653.761,65	58,46	2.596.238,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.250.000,00	6.250.000,00	690.312,90	11,05	3.653.761,65	58,46	2.596.238,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.420.000,00	6.420.000,00	718.123,48	3.599.115,36	2.820.884,64	718.123,48	3.599.115,36	2.820.884,64	3.599.115,36	-
DESPESAS CORRENTES	6.410.000,00	6.410.000,00	717.808,48	3.597.740,36	2.812.259,64	717.808,48	3.597.740,36	2.812.259,64	3.597.740,36	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.340.000,00	6.320.000,00	705.055,37	3.533.490,58	2.786.509,42	705.055,37	3.533.490,58	2.786.509,42	3.533.490,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	90.000,00	12.753,11	64.249,78	25.750,22	12.753,11	64.249,78	25.750,22	64.249,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	315,00	1.375,00	8.625,00	315,00	1.375,00	8.625,00	1.375,00	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	315,00	1.375,00	8.625,00	315,00	1.375,00	8.625,00	1.375,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.420.000,00	6.420.000,00	718.123,48	3.599.115,36	2.820.884,64	718.123,48	3.599.115,36	2.820.884,64	3.599.115,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.420.000,00	6.420.000,00	718.123,48	3.599.115,36	2.820.884,64	718.123,48	3.599.115,36	2.820.884,64	3.599.115,36	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	54.646,29	-	-	54.646,29	-	54.646,29	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.420.000,00	6.420.000,00	718.123,48	3.653.761,65	-	718.123,48	3.653.761,65	2.820.884,64	3.653.761,65	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-						-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2019, 08h e 44m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Fundo de Apos. e Pensoes de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019
Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	493.623,72	861.141,99	238.310,06	261.683,18	3.653.761,65	6.250.000,00
	306.237,23	307.358,43	285.311,78	209.782,36	273.331,06	416.981,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	346.073,36	484.172,79	172.206,27	172.162,03	2.270.311,77	4.050.000,00
	177.987,86	179.770,72	184.854,34	184.909,70	110.370,49	257.804,21		
Receita Patrimonial	-	-	116.535,36	52.327,82	63.966,42	87.333,78	1.004.255,76	2.200.000,00
	126.061,37	125.249,71	92.935,44	22.384,66	160.621,57	156.839,63		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	113.735,36	49.527,82	61.166,42	84.533,78	976.255,76	2.200.000,00
	123.261,37	122.449,71	90.135,44	19.584,66	157.821,57	154.039,63		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	28.000,00	-
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	31.015,00	324.641,38	2.137,37	2.187,37	379.194,12	-
	2.188,00	2.338,00	7.522,00	2.488,00	2.339,00	2.338,00		
DEDUÇÕES (II)	-	-	131.086,35	164.616,78	166.798,91	167.021,97	1.700.538,64	2.400.000,00
	172.739,03	178.804,83	180.257,43	180.347,18	105.668,37	253.197,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	68.395,33	69.203,99	69.881,88	69.856,52	730.646,36	1.000.000,00
	74.930,32	75.859,81	76.222,35	76.075,98	74.176,68	76.043,50		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	62.691,02	95.412,79	96.917,03	97.165,45	969.892,28	1.400.000,00
	97.808,71	102.945,02	104.035,08	104.271,20	31.491,69	177.154,29		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	**362.537,37**	**696.525,21**	**71.511,15**	**94.661,21**	**1.953.223,01**	**3.850.000,00**
	133.498,20	**128.553,60**	**105.054,35**	**29.435,18**	**167.662,69**	**163.784,05**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2019, 08h e 54m.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.580,78	731.294,86	721.593,16	0,00	42.282,48	5.462,85	1.035.013,01	1.016.045,30	1.016.045,30	0,31	24.430,25	66.712,73
PODER EXECUTIVO	32.580,78	731.294,86	721.593,16	0,00	42.282,48	5.462,85	1.035.013,01	1.016.045,30	1.016.045,30	0,31	24.430,25	66.712,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	558.746,38	558.650,99	0,00	95,39	4.592,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,10	4.687,49
PODER EXECUTIVO	0,00	558.746,38	558.650,99	0,00	95,39	4.592,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,10	4.687,49
TOTAL (III) = (I + II)	**32.580,78**	**1.290.041,24**	**1.280.244,15**	**0,00**	**42.377,87**	**10.054,95**	**1.035.013,01**	**1.016.045,30**	**1.016.045,30**	**0,31**	**29.022,35**	**71.400,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 42m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
LUIZ FERNANDO DADALTO — Tesoureiro
Contador

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.737.201,16	4.893.704,66	2.968.953,27	2.702.492,15	2.434.373,74	2.446.833,05	2.654.229,19	2.519.520,03	3.123.380,18	2.385.626,77	0,00	0,00	28.866.314,20	33.719.730,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.749,17	271.629,26	100.970,55	185.735,40	168.589,96	186.426,27	284.010,52	476.791,79	337.979,53	233.374,58	0,00	0,00	2.415.177,03	3.069.468,00
IPTU	17.681,37	36.308,37	22.387,69	24.264,57	7.663,80	8.461,72	34.261,09	234.157,63	69.844,09	37.936,99	0,00	0,00	492.967,32	495.415,00
ISS	44.117,92	61.932,06	44.449,81	45.830,72	44.875,37	48.418,85	119.781,13	117.398,32	166.820,60	151.454,08	0,00	0,00	845.078,86	809.435,00
ITBI	31.427,84	57.423,99	12.956,94	44.301,44	55.395,12	28.695,70	29.302,55	26.927,50	25.637,48	17.163,97	0,00	0,00	328.632,53	752.000,00
IRRF	50.036,67	86.228,25	326,08	53.962,52	50.173,32	76.088,77	49.168,87	50.392,19	52.662,17	13.352,74	0,00	0,00	482.391,58	627.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.485,37	29.736,59	20.850,03	17.376,15	10.402,35	25.361,23	51.496,88	47.916,15	23.015,19	13.466,80	0,00	0,00	266.106,74	385.118,00
Contribuições	28.157,53	192.615,92	88.728,70	138.575,59	49.886,70	56.623,72	51.833,22	99.863,98	54.382,13	50.901,43	0,00	0,00	811.568,92	1.017.600,00
Receita Patrimonial	7.739,85	9.693,49	9.689,87	9.761,27	8.097,93	7.723,04	19.980,13	5.774,50	7.531,38	4.784,04	0,00	0,00	90.775,50	295.074,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.739,85	9.693,49	9.689,87	9.761,27	7.797,93	7.723,04	19.980,13	5.774,50	7.531,38	4.634,04	0,00	0,00	90.325,50	285.274,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	450,00	9.800,00
Receita Agropecuária	0,00	317,00	400,00	1.485,00	48,00	395,00	252,00	200,00	78,00	250,00	0,00	0,00	3.425,00	5.900,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.973,00	4.284,00	1.542,96	7.398,01	5.772,60	3.194,45	5.563,00	12.433,00	8.499,25	13.870,08	0,00	0,00	66.530,35	63.400,00
Transferências Correntes	2.519.734,50	3.710.746,77	2.688.804,23	2.297.051,12	2.148.123,99	2.188.501,68	2.288.767,64	1.921.161,09	2.710.149,28	2.075.716,86	0,00	0,00	24.548.757,16	29.210.428,00
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	0,00	0,00	8.633.905,55	10.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	668.908,99	711.917,04	688.506,91	540.119,25	654.186,78	810.959,21	648.126,98	565.163,45	763.672,23	711.588,60	0,00	0,00	6.763.149,44	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.227,70	20.795,50	360.588,61	127.593,00	135.415,70	49.568,71	44.964,61	26.120,16	30.714,67	31.645,32	0,00	0,00	843.634,98	1.010.000,00
Cota-Parte do ITR	202.270,16	51.842,89	40.281,93	1.544,43	6.344,73	4.587,98	9.355,37	2.267,79	663,35	912,57	0,00	0,00	320.071,20	800.000,00
Transferências LC 87/1996	4.127,04	4.127,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.254,08	54.000,00
Transferências LC 61/1989	10.675,34	12.863,39	10.133,54	10.726,96	10.359,89	10.502,97	10.284,36	10.785,39	10.918,31	9.771,97	0,00	0,00	107.022,12	140.000,00
Transferências do FUNDEB	335.651,62	288.430,51	391.098,84	331.167,32	309.312,91	281.417,89	318.087,88	252.817,98	287.516,57	290.287,03	0,00	0,00	3.085.188,55	4.165.000,00
Outras Transferências Correntes	563.590,69	1.362.720,35	308.576,19	308.707,82	300.837,97	317.643,20	341.883,93	342.424,30	629.901,46	311.243,33	0,00	0,00	4.787.531,24	4.541.428,00
Outras Receitas Correntes	7.847,11	704.418,22	78.816,96	62.485,76	53.934,56	3.968,89	3.822,68	3.295,67	4.760,61	6.729,78	0,00	0,00	930.080,24	57.860,00
DEDUÇÕES (II)	324.218,39	336.362,64	397.825,84	331.435,16	307.594,58	317.888,11	325.759,13	265.183,73	279.888,87	294.837,27	0,00	0,00	3.180.993,72	3.908.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.218,39	336.362,64	397.825,84	331.435,16	307.594,58	317.888,11	325.759,13	265.183,73	279.888,87	294.837,27	0,00	0,00	3.180.993,72	3.908.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.412.982,77**	**4.557.342,02**	**2.571.127,43**	**2.371.056,99**	**2.126.779,16**	**2.128.944,94**	**2.328.470,06**	**2.254.336,30**	**2.843.491,31**	**2.090.789,50**	**0,00**	**0,00**	**25.685.320,48**	**29.810.930,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2019 as 08h e 26m.

11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
LUIZ FERNANDO DADALTO — Tesoureiro
Contador

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.086.681,70	3.099.188,80	3.987.492,90
Investimentos	6.214.811,70	2.576.268,88	3.638.542,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	871.870,00	522.919,92	348.950,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.086.681,70	3.099.188,80	3.987.492,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**7.086.681,70**	**3.099.188,80**	**3.987.492,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/nov/2019 as 09h e 15m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
LUIZ FERNANDO DADALTO — Tesoureiro
Contador

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019: No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

| **DESPESAS DE PPP** | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO 2020 | EXERCÍCIO 2021 | EXERCÍCIO 2022 | EXERCÍCIO 2023 | EXERCÍCIO 2024 | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.663.206,00	35.714.649,41	4.956.473,93	13,88	24.730.503,84	69,24	10.984.145,57
RECEITAS CORRENTES	29.400.930,98	31.437.430,98	4.739.805,30	15,08	23.454.800,99	74,61	7.982.629,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.819.468,00	3.362.468,00	735.921,14	21,89	2.709.719,74	80,59	652.748,26
Impostos	2.434.350,00	2.937.350,00	712.096,19	24,24	2.476.010,01	84,29	461.339,99
Taxas	274.120,00	314.120,00	19.049,01	6,06	194.716,70	61,99	119.403,30
Contribuição de Melhoria	110.998,00	110.998,00	4.775,94	4,30	38.993,03	35,13	72.004,97
CONTRIBUIÇÕES	1.017.600,00	1.017.600,00	73.809,29	7,25	664.604,76	65,31	352.995,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.017.600,00	1.017.600,00	73.809,29	7,25	664.604,76	65,31	352.995,24
RECEITA PATRIMONIAL	295.074,98	295.074,98	11.135,22	3,77	84.477,38	28,63	210.597,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800,00	4.800,00	650,00	13,54	1.100,00	22,92	3.700,00
Valores Mobiliários	285.274,98	285.274,98	10.485,22	3,68	83.377,38	29,23	201.897,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.900,00	5.900,00	390,00	6,61	3.498,00	59,29	2.402,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.400,00	63.400,00	20.542,20	32,40	78.815,55	124,31	-15.415,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.000,00	56.000,00	20.542,20	36,68	75.479,95	134,79	-19.479,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	3.335,60	54,68	2.764,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.141.628,00	26.635.128,00	3.893.240,25	14,62	19.691.103,45	73,93	6.944.024,55
Transferências da União e de suas Entidades	13.378.228,00	14.136.728,00	2.058.530,81	14,56	9.988.470,83	70,66	4.148.257,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.588.400,00	8.323.400,00	1.275.239,31	15,32	6.677.429,90	80,22	1.645.970,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.100,00	22,00	3.900,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.165.000,00	4.165.000,00	558.100,96	13,40	3.019.807,38	72,50	1.145.192,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	1.369,17	27,38	4.295,34	85,91	704,66
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.860,00	57.860,00	4.767,20	8,24	222.582,11	384,69	-164.722,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.700,00	12.700,00	2.971,12	23,39	27.264,20	214,68	-14.564,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	166.049,08	4.813,02	-162.599,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.710,00	41.710,00	1.796,08	4,31	29.268,83	70,17	12.441,17
RECEITAS DE CAPITAL	4.262.275,02	4.277.218,43	216.668,63	5,07	1.275.702,85	29,83	3.001.515,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.100,00	19.043,41	6.100,00	32,03	126.800,00	665,85	-107.756,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	14.943,41	6.100,00	40,82	126.800,00	848,53	-111.856,59
Alienação de Bens Imóveis	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.258.175,02	4.258.175,02	210.568,63	4,95	1.148.902,85	26,98	3.109.272,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.753.175,02	2.753.175,02	0,00	0,00	316.083,68	11,56	2.437.091,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.525.000,00	1.525.000,00	210.568,63	13,81	832.819,17	54,61	692.180,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.663.206,00	35.714.649,41	4.956.473,93	13,88	24.730.503,84	69,24	10.984.145,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.663.206,00	35.714.649,41	4.956.473,93	13,88	24.730.503,84	69,24	10.984.145,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	428.676,21	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.663.206,00	35.714.649,41	4.956.473,93	13,88	25.159.180,05	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.157.857,35	-	-	2.157.857,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.157.857,35	-	-	2.157.857,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.330.206,00	33.976.851,97	3.979.664,82	24.927.558,50	9.049.293,47	4.323.815,38	23.255.863,93	10.720.988,04	22.508.481,38
DESPESAS CORRENTES	23.453.433,49	26.885.170,27	3.814.480,60	21.828.369,70	5.056.800,57	4.063.226,87	20.272.258,19	6.612.920,08	19.566.202,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.968.888,72	14.176.700,01	2.085.464,96	11.639.440,90	2.537.259,11	2.090.559,35	10.968.716,54	3.207.983,47	10.868.550,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	510.050,00	53.152,68	371.434,50	138.615,50	53.152,68	371.425,43	138.624,57	327.960,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.154.544,77	12.198.420,26	1.675.862,96	9.817.494,30	2.380.925,96	1.919.514,84	8.932.108,22	3.266.312,04	8.369.691,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.154.544,77	12.198.420,26	1.675.862,96	9.817.494,30	2.380.925,96	1.919.514,84	8.932.108,22	3.266.312,04	8.369.691,60
DESPESAS DE CAPITAL	5.871.772,51	7.086.681,70	165.184,22	3.099.188,80	3.987.492,90	260.588,51	2.983.613,74	4.103.067,96	2.942.280,41
INVESTIMENTOS	4.771.772,51	6.214.811,70	141.083,50	2.576.268,88	3.638.542,82	251.538,60	2.475.994,66	3.738.817,04	2.441.330,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	871.870,00	24.100,63	522.919,92	348.950,08	9.057,91	507.619,08	364.250,92	500.949,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.660.000,00	2.449.000,00	368.746,27	1.943.352,64	505.647,36	368.746,27	1.903.316,12	545.683,88	629.925,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.990.206,00	36.425.851,97	4.348.411,39	26.870.911,14	9.554.940,83	4.692.561,95	25.159.180,05	11.266.671,92	23.138.409,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.990.206,00	36.425.851,97	4.348.411,39	26.870.911,14	9.554.940,83	4.692.561,95	25.159.180,05	11.266.671,92	23.138.409,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	0,00	1.592.094,58
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.990.206,00	36.425.851,97	4.348.411,39	26.870.911,14	9.554.940,83	4.692.561,95	25.159.180,05	11.266.671,92	24.730.503,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 24m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.660.000,00	2.449.000,00	368.746,27	1.943.352,64	505.647,36	368.746,27	1.903.316,12	545.683,88	629.925,96
DESPESAS CORRENTES	2.660.000,00	2.449.000,00	368.746,27	1.943.352,64	505.647,36	368.746,27	1.903.316,12	545.683,88	629.925,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.010.000,00	1.004.000,00	144.497,22	743.081,64	260.918,36	144.497,22	703.045,12	300.954,88	629.925,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.000,00	1.445.000,00	224.249,05	1.200.271,00	244.729,00	224.249,05	1.200.271,00	244.729,00	0,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
LUIZ FERNANDO DADALTO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.663.206,00
Previsão Atualizada	35.714.649,41
Receitas Realizadas	24.730.503,84
Déficit Orçamentário	428.676,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.157.857,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.990.206,00
Créditos Adicionais	4.435.645,97
Dotação Atualizada	36.425.851,97
Despesas Empenhadas	26.870.911,14
Despesas Liquidadas	25.159.180,05
Despesas Pagas	23.138.409,34
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.870.911,14
Despesas Liquidadas	25.159.180,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.685.320,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	941.867,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.229.915,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.322.622,02	0,00	1.280.244,15	42.377,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.045.067,96	0,31	1.016.045,30	29.022,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.367.689,98	0,31	2.296.289,45	71.400,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.488.717,40	<18% / 25%>	24,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.362.155,02	60%	78,04
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.099.188,80	3.987.492,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	131.909,62	-107.309,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.937,79	159.562,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.266.223,75	15,00	17,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 27/nov/2019 as 09h e 23m.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
LUIZ FERNANDO DADALTO — Tesoureiro
Contador

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.330.206,00	33.976.851,97	3.979.664,82	24.927.558,50	92,77	9.049.293,47	4.323.815,38	23.255.863,93	92,43	10.720.988,04
ADMINISTRAÇÃO	3.732.300,00	3.544.626,08	499.453,21	2.959.100,43	11,01	585.525,57	583.987,98	2.767.434,63	11,00	777.191,37
Planejamento e Orçamento	204.550,00	201.780,00	27.400,39	175.601,89	0,65	26.178,11	24.243,37	163.482,59	0,65	38.297,41
Administração Geral	1.203.500,00	1.533.294,00	196.442,03	1.308.211,62	4,87	225.082,38	257.021,47	1.210.202,96	4,81	323.091,04
Administração Financeira	593.550,00	556.450,00	89.838,48	462.285,40	1,72	94.164,60	96.394,08	434.302,06	1,73	122.147,94
Controle Externo	147.150,00	125.650,00	19.980,94	94.832,86	0,35	30.817,14	20.130,94	90.162,06	0,36	35.487,94
Formação de Recursos Humanos	1.205.000,00	772.299,47	113.305,47	643.404,76	2,39	128.894,71	119.752,91	620.654,02	2,47	151.645,45
Administração de Receitas	378.550,00	355.152,53	52.465,90	274.763,90	1,02	80.388,63	66.445,13	248.630,94	0,99	106.521,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.167.400,00	1.557.217,14	169.568,38	1.133.498,72	4,22	423.816,42	195.900,43	1.041.929,43	4,14	515.287,71
Administração Geral	697.100,00	760.000,00	112.355,91	648.000,69	2,41	111.999,31	116.976,65	624.263,46	2,48	135.736,54
Assistência ao Idoso	18.000,00	80.250,00	3.960,00	31.573,59	0,12	48.676,41	5.397,57	21.729,27	0,09	58.520,73
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	81,74	0,00	2.918,26	81,74	81,74	0,00	2.918,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.500,00	155.238,63	16.921,21	117.393,65	0,44	37.844,98	16.660,33	106.525,85	0,42	48.712,78
Assistência Comunitária	395.800,00	558.728,51	36.331,26	336.351,05	1,25	222.377,46	56.784,14	289.329,11	1,15	269.399,40
SAÚDE	7.215.450,00	9.862.881,21	1.580.071,05	8.050.653,73	29,96	1.812.147,58	1.555.524,92	7.364.662,47	29,27	2.498.138,76
Atenção Básica	4.650.378,00	6.911.930,75	1.152.966,38	5.641.375,54	20,99	1.270.555,21	1.235.102,34	5.285.537,72	21,01	1.626.393,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.457.078,00	2.786.445,61	427.199,67	2.343.008,55	8,72	443.457,06	320.352,06	2.015.952,98	8,01	770.512,63
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	41.092,64	0,00	6.400,08	0,02	34.692,64	0,00	6.400,08	0,03	34.692,64
Vigilância Sanitária	105.000,00	117.177,87	-93,00	57.009,77	0,21	60.168,10	70,52	53.911,98	0,21	63.265,97
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	6.134,38	0,00	2.859,87	0,01	3.274,49	0,00	2.859,87	0,01	3.274,49
EDUCAÇÃO	6.419.550,00	6.964.611,08	937.367,62	5.450.644,77	20,28	1.513.966,31	990.743,63	5.120.673,68	20,35	1.843.937,40
Alimentação e Nutrição	91.000,00	91.118,78	13.845,19	50.535,96	0,19	40.582,82	9.258,58	45.949,35	0,18	45.169,43
Ensino Fundamental	5.539.750,00	5.923.954,95	906.120,16	4.564.285,44	16,99	1.359.669,51	928.632,32	4.327.793,43	17,20	1.596.161,52
Ensino Superior	100.000,00	171.021,12	0,00	157.121,28	0,58	13.899,92	28.855,36	142.693,52	0,57	28.327,60
Educação Infantil	682.300,00	772.016,24	17.402,27	678.702,17	2,53	93.314,06	23.997,37	604.237,38	2,40	167.778,85
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
CULTURA	171.550,00	300.030,99	13.412,27	247.720,77	0,92	52.310,22	14.308,05	241.919,30	0,96	58.111,69
Difusão Cultural	171.550,00	300.030,99	13.412,27	247.720,77	0,92	52.310,22	14.308,05	241.919,30	0,96	58.111,69
URBANISMO	5.401.250,00	6.293.391,18	470.509,84	3.831.112,45	14,26	2.462.278,73	535.144,31	3.606.754,06	14,34	2.686.637,12
Infra-Estrutura Urbana	3.187.650,00	3.631.787,10	237.505,79	2.544.243,96	9,47	1.087.543,14	260.917,39	2.398.067,68	9,53	1.233.719,42
Serviços Urbanos	2.215.600,00	2.661.604,08	233.004,05	1.286.868,49	4,79	1.374.735,59	274.226,92	1.208.686,38	4,80	1.452.917,70
HABITAÇÃO	400,00	400,00	98,69	98,69	0,00	301,31	0,00	0,00	0,00	400,00
Habitação Urbana	400,00	400,00	98,69	98,69	0,00	301,31	0,00	0,00	0,00	400,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.600,00	585.458,21	68.869,06	451.079,80	1,68	134.378,41	74.379,32	421.420,32	1,68	164.037,89
Preservação e Conservação Ambiental	484.600,00	585.458,21	68.869,06	451.079,80	1,68	134.378,41	74.379,32	421.420,32	1,68	164.037,89
AGRICULTURA	996.550,00	1.108.717,81	29.171,44	485.539,05	1,81	623.178,76	37.713,29	467.764,51	1,86	640.953,30
Extensão Rural	996.550,00	1.108.717,81	29.171,44	485.539,05	1,81	623.178,76	37.713,29	467.764,51	1,86	640.953,30
INDÚSTRIA	270.050,00	257.548,33	19.377,68	165.666,22	0,62	91.882,11	24.401,90	151.606,06	0,60	105.942,27
Promoção Industrial	270.050,00	257.548,33	19.377,68

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091
Consolidado
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	R$ 2.613.491,55	R$ 4.181.706,82	R$ -1.568.215,27	R$ 12.179.719,63
2020	R$ 2.949.842,33	R$ 4.240.914,89	R$ -1.291.072,56	R$ 10.888.647,07
2021	R$ 3.292.805,94	R$ 4.282.936,47	R$ -990.130,53	R$ 9.898.516,53
2022	R$ 3.642.095,47	R$ 4.326.285,82	R$ -684.190,35	R$ 9.214.326,19
2023	R$ 3.996.930,30	R$ 4.378.012,03	R$ -381.081,74	R$ 8.833.244,45
2024	R$ 4.356.419,75	R$ 4.442.470,67	R$ -86.050,92	R$ 8.747.193,53
2025	R$ 4.717.766,71	R$ 4.560.185,40	R$ 157.581,31	R$ 8.904.774,84
2026	R$ 5.076.964,18	R$ 4.745.719,40	R$ 331.244,78	R$ 9.236.019,61
2027	R$ 5.436.104,67	R$ 5.036.844,23	R$ 399.260,44	R$ 9.635.280,05
2028	R$ 5.796.928,03	R$ 5.261.717,85	R$ 535.210,18	R$ 10.170.490,23
2029	R$ 6.171.238,19	R$ 5.304.461,27	R$ 866.776,92	R$ 11.037.267,15
2030	R$ 6.540.966,91	R$ 5.527.451,04	R$ 1.013.515,86	R$ 12.050.783,01
2031	R$ 6.923.542,19	R$ 5.611.270,00	R$ 1.312.272,19	R$ 13.363.055,20
2032	R$ 7.308.368,53	R$ 5.768.016,01	R$ 1.540.352,53	R$ 14.903.407,73
2033	R$ 7.701.728,53	R$ 5.810.050,94	R$ 1.891.677,59	R$ 16.795.085,32
2034	R$ 8.097.811,63	R$ 5.885.597,94	R$ 2.212.213,68	R$ 19.007.299,00
2035	R$ 8.480.123,86	R$ 6.215.659,00	R$ 2.264.464,86	R$ 21.271.763,86
2036	R$ 8.877.944,20	R$ 6.471.810,26	R$ 2.406.133,95	R$ 23.677.897,81
2037	R$ 9.291.978,78	R$ 6.485.919,80	R$ 2.806.058,98	R$ 26.483.956,78
2038	R$ 9.715.235,70	R$ 6.522.312,88	R$ 3.192.922,82	R$ 29.676.879,61
2039	R$ 10.150.950,02	R$ 6.347.989,82	R$ 3.802.960,20	R$ 33.479.839,81
2040	R$ 10.585.693,59	R$ 6.396.043,90	R$ 4.189.649,68	R$ 37.669.489,49
2041	R$ 11.028.922,19	R$ 6.492.446,78	R$ 4.536.475,41	R$ 42.205.964,90
2042	R$ 11.484.872,88	R$ 6.322.096,90	R$ 5.162.775,97	R$ 47.368.740,87
2043	R$ 11.960.913,36	R$ 6.148.924,68	R$ 5.811.988,68	R$ 53.180.729,55
2044	R$ 12.456.420,41	R$ 5.928.236,88	R$ 6.528.183,53	R$ 59.708.913,08
2045	R$ 12.955.210,03	R$ 5.861.688,66	R$ 7.093.521,36	R$ 66.802.434,45
2046	R$ 13.476.275,73	R$ 5.764.404,65	R$ 7.711.871,08	R$ 74.514.305,53
2047	R$ 14.004.450,03	R$ 5.627.252,79	R$ 8.377.197,24	R$ 82.891.502,77
2048	R$ 2.393.266,02	R$ 5.288.428,84	R$ -2.895.162,82	R$ 79.996.339,95
2049	R$ 2.328.017,21	R$ 4.903.958,44	R$ -2.575.941,23	R$ 77.420.398,72
2050	R$ 2.266.493,69	R$ 4.595.708,16	R$ -2.329.214,46	R$ 75.091.184,25
2051	R$ 2.202.838,94	R$ 4.541.745,35	R$ -2.338.906,41	R$ 72.752.277,84
2052	R$ 2.128.234,14	R$ 4.559.739,43	R$ -2.431.505,29	R$ 70.320.772,56
2053	R$ 2.073.075,50	R$ 4.298.496,44	R$ -2.225.420,95	R$ 68.095.351,61
2054	R$ 2.020.643,90	R$ 4.011.229,41	R$ -1.990.585,52	R$ 66.104.766,09
2055	R$ 1.977.712,60	R$ 3.714.533,31	R$ -1.736.820,71	R$ 64.367.945,39
2056	R$ 1.937.541,87	R$ 3.320.532,11	R$ -1.382.990,24	R$ 62.984.955,14
2057	R$ 1.903.499,08	R$ 3.151.434,84	R$ -1.247.935,76	R$ 61.737.019,39
2058	R$ 1.867.926,84	R$ 3.014.323,08	R$ -1.146.396,24	R$ 60.590.623,14
2059	R$ 1.836.156,16	R$ 2.784.834,18	R$ -948.678,02	R$ 59.641.945,12
2060	R$ 1.802.439,24	R$ 2.651.251,57	R$ -848.812,33	R$ 58.793.132,79
2061	R$ 1.771.566,25	R$ 2.425.725,55	R$ -654.159,29	R$ 58.138.973,50
2062	R$ 1.744.657,61	R$ 2.259.732,83	R$ -515.075,22	R$ 57.623.898,28

Consolidado
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2063	R$ 1.722.720,58	R$ 2.231.704,63	R$ -508.984,05	R$ 57.114.914,23
2064	R$ 1.696.757,71	R$ 2.142.243,86	R$ -445.486,15	R$ 56.669.428,08
2065	R$ 1.666.627,51	R$ 2.128.260,61	R$ -461.633,10	R$ 56.207.794,98
2066	R$ 1.634.633,10	R$ 2.103.611,31	R$ -468.978,21	R$ 55.738.816,77
2067	R$ 1.608.863,36	R$ 2.155.709,50	R$ -546.846,14	R$ 55.191.970,63
2068	R$ 1.575.349,05	R$ 2.146.337,51	R$ -570.988,45	R$ 54.620.982,18
2069	R$ 1.535.847,82	R$ 2.228.319,28	R$ -692.471,46	R$ 53.928.510,72
2070	R$ 1.501.951,97	R$ 2.377.325,48	R$ -875.373,51	R$ 53.053.137,20
2071	R$ 1.460.904,19	R$ 2.350.380,65	R$ -889.476,46	R$ 52.163.660,74
2072	R$ 1.420.692,49	R$ 2.432.122,02	R$ -1.011.429,53	R$ 51.152.231,21
2073	R$ 1.379.631,56	R$ 2.507.393,12	R$ -1.127.761,57	R$ 50.024.469,64
2074	R$ 1.331.648,26	R$ 2.568.288,67	R$ -1.236.640,41	R$ 48.787.829,23
2075	R$ 1.261.848,69	R$ 2.654.700,23	R$ -1.392.851,53	R$ 47.394.977,69
2076	R$ 1.213.863,92	R$ 2.988.569,85	R$ -1.774.705,93	R$ 45.620.271,76
2077	R$ 1.161.357,88	R$ 3.077.101,68	R$ -1.915.743,80	R$ 43.704.527,96
2078	R$ 1.108.966,03	R$ 3.107.704,68	R$ -1.998.738,66	R$ 41.705.789,31
2079	R$ 1.050.436,31	R$ 3.083.294,15	R$ -2.032.857,84	R$ 39.672.931,47
2080	R$ 980.713,15	R$ 3.127.809,68	R$ -2.147.096,53	R$ 37.525.834,94
2081	R$ 920.909,25	R$ 3.234.609,98	R$ -2.313.700,73	R$ 35.212.134,20
2082	R$ 863.688,55	R$ 3.194.486,14	R$ -2.330.797,59	R$ 32.881.336,61
2083	R$ 807.947,41	R$ 3.101.874,79	R$ -2.293.927,39	R$ 30.587.409,23
2084	R$ 752.908,77	R$ 2.989.664,96	R$ -2.236.756,19	R$ 28.350.653,04
2085	R$ 694.827,23	R$ 2.915.151,38	R$ -2.220.324,16	R$ 26.130.328,88
2086	R$ 635.176,63	R$ 2.818.749,62	R$ -2.183.573,00	R$ 23.946.755,88
2087	R$ 582.563,76	R$ 2.730.230,88	R$ -2.147.667,13	R$ 21.799.088,75
2088	R$ 524.084,86	R$ 2.609.483,06	R$ -2.085.398,20	R$ 19.713.690,55
2089	R$ 475.811,48	R$ 2.525.489,56	R$ -2.049.678,08	R$ 17.664.012,47
2090	R$ 413.579,49	R$ 2.343.828,65	R$ -1.930.249,15	R$ 15.733.763,32
2091	R$ 362.460,00	R$ 2.303.703,45	-R$ 1.941.243,45	R$ 13.792.519,87

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto	**Loanderson Cruz Faria**
Coordenadora Contábil	**Contador**
CRC 068064/O-1	**CRC 048882/O-6**
Giovani Boscaratto de Almeida	**Marcos Alex de Oliveira**
Controle Interno	**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2019

Decreto nº 201/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
62 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 199.500,00
65 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
89 - 3.3.90.30.00.00 31120 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
176 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 399.500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 500,00
Total da Receita: 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 31 de outubro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SERGIO SABINO
Secretario de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 27 de novembro de 2019.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 014/2019 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa ANUTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, para prestação de serviços de elaboração e analise de projetos arquitetônicos, para o município de Perobal - Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº014/2019.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ANUTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, para prestação de serviços de elaboração e analise de projetos arquitetônicos, para o município de Perobal – Pr., tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°111/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ANUTO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA -ME.
Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de elaboração e analise de projetos arquitetônicos, para o município de Perobal - Pr
Valor Total: R$ 25.760,00.
Vigência: 27/11/19 a 27/06/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº14/2019.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.434.350,00	2.937.350,00	2.476.010,01	84,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	495.415,00	495.415,00	503.897,93	101,71
1.1.1- IPTU	374.995,00	374.995,00	393.846,17	105,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.420,00	120.420,00	110.051,76	91,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	752.000,00	752.000,00	368.756,48	49,04
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	367.520,11	49,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.236,37	61,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	559.435,00	1.062.435,00	1.146.667,11	107,93
1.3.1- ISS	550.000,00	1.053.000,00	1.141.871,56	108,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.435,00	9.435,00	4.795,55	50,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.500,00	627.500,00	456.688,49	72,78
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.344.000,00	21.099.500,00	16.222.804,74	76,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.590.500,00	7.888.374,33	74,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.790.500,00	7.495.089,44	76,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	393.284,89	49,16
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.325.000,00	6.782.808,79	81,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	105.937,91	75,67
2.5- Cota-Parte ITR	800.000,00	980.000,00	595.744,61	60,79
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	1.010.000,00	849.939,10	84,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.778.350,00	24.036.850,00	18.698.814,75	77,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.214,25	8,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	514.000,00	514.000,00	365.403,94	71,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	345.000,00	345.000,00	267.316,63	77,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.000,00	90.000,00	54.957,60	61,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	35.276,00	58,79
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.500,00	11.500,00	7.853,71	68,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.500,00	6.500,00	6.251,05	96,17
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.500,00	6.500,00	6.251,05	96,17
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	155.000,00	138.269,11	89,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	690.500,00	690.500,00	511.138,35	74,02

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.908.800,00	3.908.800,00	3.165.903,72	80,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.499.017,65	77,27
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.356.561,59	84,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.000,00	28.000,00	21.187,61	75,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	160.000,00	160.000,00	119.148,84	74,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	170.000,00	170.000,00	169.988,03	99,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	3.026.832,58	72,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.165.000,00	4.165.000,00	3.019.807,38	72,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	7.025,20	20,07
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	256.200,00	256.200,00	-146.096,34	-57,02

{SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
{SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.320.000,00	3.320.000,00	2.656.518,73	80,02	2.529.535,60	76,19	126.983,13
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.320.000,00	3.320.000,00	2.656.518,73	80,02	2.529.535,60	76,19	126.983,13
14- OUTRAS DESPESAS	750.000,00	750.000,00	448.070,99	59,74	423.333,43	56,44	24.737,56
14.1- Com Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	61.667,55	56,06	56.866,54	51,70	4.801,01
14.2- Com Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	386.403,44	60,38	366.466,89	57,26	19.936,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.070.000,00	4.070.000,00	3.104.589,72	76,28	2.952.869,03	72,55	151.720,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.444,64
17.1 - FUNDEB 60%	167.380,58
17.2 - FUNDEB 40%	13.064,06
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	180.444,64

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.772.424,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	180.444,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	180.444,64

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	771.200,00	858.916,23	743.138,72	86,52	663.449,80	77,24	0,00
22.1 - Creche	771.200,00	858.916,23	743.138,72	86,52	663.449,80	77,24	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	110.000,00	110.000,00	61.667,55	56,06	56.866,54	51,70	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	661.200,00	748.916,23	681.471,17	90,99	606.583,26	80,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.230.750,00	5.294.233,77	4.100.590,84	77,45	3.878.889,88	73,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.960.000,00	3.960.000,00	3.094.737,18	78,15	2.947.817,50	74,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.270.750,00	1.334.233,77	1.008.258,66	75,57	931.342,38	69,80	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.405,00	0,00	-270,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	171.021,12	157.121,20	91,87	142.693,52	83,44	14.427,68
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.101.950,00	6.324.171,12	5.000.850,76	79,08	4.685.033,20	74,08	14.427,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-146.096,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	180.444,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.273,98
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46ig)	53.622,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.488.717,40
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	380.480,00	289.564,42	76,11	282.361,18	74,21	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.000,00	515.328,18	419.056,90	81,32	399.312,12	77,49	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	581.000,00	895.808,18	708.621,32	79,10	681.673,30	76,10	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas nutricionais especiais para atender as necessidades de pacientes da secretaria de saúde do município de Ivaté-Pr, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP / CNPJ: 26.231.202/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Fórmula Infantil de Partida Hipoalergênica: Indicada para Crianças com casos de alergia a proteínas do leite de vaca ou soja; produto em pó a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada e aminoácidos; com adição de prebióticos contendo dha e ara; isento de sacarose, frutose e glúten; acondicionada em embalagem em 400G.	APTAMIL PEPTI/DANONE	60	LATA	R$ 76,00	R$ 4.560,00
4	Fórmula infantil de seguimento: indicado para crianças maiores de 01 ano de idade com intolerância à lactose e alérgicos à proteína do leite: produto em pó: à base de proteína isolada de soja: enriquecido com vitaminas e minerais: isento de lactose e glúten: acondicionada em embalagem de 400g.	MILNUTRI SOJA/DANONE	100	LATA	R$ 63,00	R$ 6.300,00
VALOR TOTAL: R$ 10.860,00						

Fornecedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA / CNPJ: 20.740.209/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Alimento em Pó para Nutrição enteral ou oral: para portadores de alergias ás proteínas do leite de vaca e da soja; indicado para Crianças com idade superior a 6 meses; acondicionada em embalagem de 400G.	ALFARE/NESTLE	50	LATA	R$ 109,00	R$ 5.450,00
8	Fórmula Nutricional Completa e Balanceada para Nutrição enteral ou Oral: Indicada para Pacientes com Função Anormal do Intestino e Inatividade Prolongada; Normocalórico, Normoprotéico e Normolipídio com Fibras; isento de sacarose, lactose e glúten; acondicionada em embalagem de 1000ML.	ISOSOURCE SOYA	70	LITRO	R$ 15,80	R$ 1.106,00
9	Nutrição Enteral em Pó á base de Proteína isolada de Soja, Rica em Isoflavonas. Nutricionalmente completa e Normocalórica na Diluição Padrão. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Acondicionada em embalagem de 800GR.	ENTERAL COMP/ VITAFOR	30	LATA	R$ 42,00	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL: R$ 7.816,00						

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME / CNPJ: 29.515.361/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula Infantil de Partida: Produto em pó. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida; adicionada de Prebióticos (gos e fos) contendo ácidos graxos (ara edha) acondicionada em embalagem de 400G.	NESTLÉ/NAN COMFOR 1	300	LATA	R$ 15,00	R$ 4.500,00
2	Fórmula Infantil de Partida: Produto em Pó Indicado para Prematuros e Recém-Nascidos Abaixo do peso; contendo lcpufas (dha e ara) acondicionada em embalagem de 400G.	NESTLÉ/PRÉ - NAN 400G	20	LATA	R$ 29,00	R$ 580,00
5	Fórmula Infantil de Partida anti-regurgitação: Produto em Pó; indicado para Lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação ou refluxogastroesofágico; acondicionada em embalagem de 400G.	NESTLÉ/NAN A.R 400G	60	LATA	R$ 20,00	R$ 1.200,00
6	Fórmula Infantil de Seguimento: Produto em pó indicado para Crianças a partir dos 06 primeiros meses de vida; com proteínas Lácteas vitaminas, minerais e Prebióticos; acondicionada em embalagem de 400G.	NESTLÉ/ NESTOGENO 2	50	LATA	R$ 13,00	R$ 650,00
10	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especiais com restrição de lactose.	NESTLÉ/ NAN SL 400G	100	LATA	R$ 21,90	R$ 2.190,00
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 083/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
SETEMBRO - OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2019

Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**208.860,00**	**208.860,00**	**17.353,62**	**115.626,49**	**93.233,51**	**17.353,62**	**115.626,49**	**93.233,51**	**111.487,78**
DESPESAS CORRENTES	**208.860,00**	**208.860,00**	**17.353,62**	**115.626,49**	**93.233,51**	**17.353,62**	**115.626,49**	**93.233,51**	**111.487,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.600,00	141.600,00	12.859,91	62.756,37	78.843,63	12.859,91	62.756,37	78.843,63	62.756,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.260,00	67.260,00	4.493,71	52.870,12	14.389,88	4.493,71	52.870,12	14.389,88	48.731,41
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**208.860,00**	**208.860,00**	**17.353,62**	**115.626,49**	**93.233,51**	**17.353,62**	**115.626,49**	**93.233,51**	**111.487,78**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR. 051920/O-0

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Teixeira, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 07/2019
Súmula: Delibera pela aprovação do "Demonstrativo de Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, Ano de 2018".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de novembro de 2019;
- A apreciação do "Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, Ano de 2018".

RESOLVE:

- Aprovar o "Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, Ano de 2018".

Guaíra, 27 de novembro de 2019.

Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Teixeira, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 08/2019
Súmula: Delibera pela aprovação do "Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, Ano de 2018".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de novembro de 2019;
- A apreciação do "Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, Ano de 2018".

RESOLVE:

- Aprovar o "Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Ano de 2018".

Guaíra, 27 de novembro de 2019.

Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 427/2019.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº36/2.019 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 36/2.019 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, na manutenção dos próprios municipais, e para realização de pequenas obras, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
DEPOS. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO E AUTO PECA PEROBAL
58.749,45
LIMA E BARBIERI LTDA 82.674,45
CONSTRUMIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP 4.916,00
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME 946,50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Processo Licitatório nº 047/2019
Pregão Presencial nº 042/2019
Comunicado de Errata:
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, torna público que em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 042/2019, conforme os itens subscritos da relação constante no termo de referência do edital, passam a apresentar as seguintes redações:
Os Itens 1,2,3 e 4 do lote IV, passam a ter a seguinte redação: Fornecimento de serviço e instalação de fibra óptica interconexão IP/MPLS, de 100/100 Mbps, possuindo 100% de garantia de banda download/upload, permitindo tráfego de IP Público (endereços válidos), interface de entrega no padrão Ethernet RJ45, suporte 365x24x7
Fica acrescido o seguinte item no edital: 6.1.2.12. Registro de autorização da empresa junto a ANATEL atualizada.
Fica acrescido os seguintes itens no termo de referência:
LOTE I - Fornecimento de serviço e instalação de Link de Internet 5 Mbps via rádio não dedicado, possuindo no mínimo 10% de upload. (AREMA)
LOTE II - Fornecimento de serviço e instalação de Link de Internet 100 Mbps fibra óptica, não dedicado, garantindo 100% de upload (Detran)
Fornecimento de serviço e instalação de Link de Internet 100 Mbps fibra óptica, não dedicado, garantindo 100% de upload (Ginásio de Esportes)
O valor máximo do Pregão Presencial nº042/2019 passa a ser: R$ 43.476,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Data de abertura: 04/12/2019. Horário: às 09:00 horas. Local: Sala de licitações.
Mariluz, 27 de novembro de 2019.
Gleicely F. L. Souza
Pregoeira

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2019
Pág. 1/4

Decreto nº 107/2019 de 25/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 259.683,08 (duzentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.001.04.128.1100.2.005.	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
30 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
06.002.28.843.1201.0.002.	**Amortização da Divida Pública**		
72 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000,00
06.003	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
06.003.04.129.1200.2.014.	**Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização**		
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
130 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.880,02
131 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**		
175 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.500,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
227 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.175,96
230 - 3.1.90.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.236,11
235 - 3.1.91.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.329,28
09.001.12.365.1300.2.008.	**Manutenção das Atividades da Educacao Infantil**		
300 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.394,64
09.001.12.365.1301.2.019.	**Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB**		
311 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
09.002	**DIVISÃO DE CULTURA**		
09.002.13.392.1302.2.021.	**Manutenção das Atividades Culturais**		
329 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.175,63
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**		
362 - 3.1.90.11.00.00	00934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.299,97
363 - 3.1.90.11.00.00	00935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.759,64
369 - 3.3.90.30.00.00	00838	MATERIAL DE CONSUMO	2.831,83
		Total Suplementação:	**259.683,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GABINETE**		
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.1100.2.002.	**Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito**		
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324,48
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419,86
03	**ASSESSORIA JURÍDICA**		
03.001	**ASSESSORIA JURIDICA**		
03.001.03.061.1100.2.024.	**Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica**		
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208,71
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443,91
13 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
16 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	61,72
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57,82
05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.001.04.128.1100.2.005.	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
24 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	141,64
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
38 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
42 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
50 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
51 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,34
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46,55
05.003.28.846.1100.0.004.	**Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público**		
56 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**		
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**		
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**		
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
97 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**		
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**		
99 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
07.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**		
07.003.15.452.1400.2.017.	**Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos**		
117 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.526,00
123 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
136 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
144 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**		
177 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.036,51
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1301.2.007.	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**		
281 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
286 - 3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**		
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**		
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**		
360 - 3.1.90.04.00.00	00934	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.299,97
372 - 3.3.90.30.00.00	00935	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
374 - 3.3.90.33.00.00	00934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	00934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
381 - 3.3.90.39.00.00	00935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.759,64
384 - 4.4.90.52.00.00	00838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.831,83
12.001.08.244.1500.2.035.	**Programas Assistencias**		
390 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.766,99
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.001	**DIVISÃO DE TURISMO**		
13.001.23.695.1303.2.106.	**Manutenção Atividades do Turismo**		
394 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
408 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	960,00
410 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5,00
415 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114,11
		Total Redução:	**259.683,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Teixeira, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 09/2019
Súmula: Delibera pela aprovação do "Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência social, Ano de 2018".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de novembro de 2019;
- A apreciação do "Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, Ano de 2018".

RESOLVE:

- Aprovar o "Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência social, Ano de 2018".

Guaíra, 27 de novembro de 2019.

Roselene Evangelista de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 642/2019
Concede Férias ao servidor ELITON DE LIMA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, matricula nº 2031-1, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 27 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 641/2019
Conceder Férias a servidora CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA, matricula nº 2191-1, ocupando o cargo de Diretora do Departamento de Administração Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 27 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 643/2019
Conceder Férias a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, matricula nº 2047-8, ocupando o cargo efetivo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 06 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 27 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da a pedido da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação (Buffet Livre) para ser servido aos idosos e criança atendidos pelo CRAS, no valor 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Com a empresa: R LIMA BANA – PESQUEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 28.209.705/0001-32, com sede a Rodovia PR 496, 263, Distrito de São João - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.050.3390.30 – Material de Consumo.
Altônia, 27 de novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301
ATO DA MESA DIRETORA Nº 057/2019
A Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno, bem como com arrimo no contido na Resolução nº 001/2019, determina:
Em reanálise aos requerimentos para concessão de diárias realizados pelos vereadores Miguel Arcanjo dos Santos e Rubens Eugenio dos Santos, bem como das servidoras Eliane Roberta Teixeira Fujii, esta Mesa Diretora
RESOLVE
Revogar os atos da mesa nº 52, 53, e 54, que concederam as supramencionadas diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
Miguel Arcanjo dos Santos – Presidente
Rubens Eugênio dos Santos – 1º Secretário
Liomar Mendes Lisboa – Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 237/2019-GAB, do Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, em regime de urgência, os Senhores Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 28 de novembro às 19:00 horas e no dia 29 de novembro às 19:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº040/2019
SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO Nº 9º DA LEI MUNICICPAL Nº 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002, (DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2019 - PROCESSO Nº 149/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: QUESSIA GONÇALVES DE MENEZES SILVA 04898271952, inscrita no CNPJ: 12.779.711/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 27/04/2020 (VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR TOTAL
01 Descrição dos serviços prestados: Unid 01 R$ 16.000,00
- Casa do Papai Noel: Composta por mobília tipo tapetes do Papai Noel, aparador, peças decorativas, Guirlandas Natalina, Árvore de Natal Baixo porte totalmente decorada, lâmpadas de Led (luzes de Natal).
- Árvore de Natal (grande porte): Decorada com festões, bolas decorativas, laços, fitas, lâmpadas de Led.
- Presépio com 06 peças tamanho grande: com local próprio com ornamentação e decoração condizente com o Natal.
- Personagens Natalinos: Bonecos de Neve, soldadinhos de chumbo, ursos natalinos, e tambores dispostos próximo à casa do Papai Noel.
- Luzes de Led: Luzes de Natal para ornamentação da Praça Municipal, dispostos em toda a praça (locais apontados pela organização do evento).
- Decoração de Palco: onde serão feitas as apresentações de Natal, a decoração deverá ser composta por envelopamento de palco, com tecidos em Jackard, Guirlandas Natalinas, Árvore de Natal ornamentada, Poltrona para Papai Noel, tapete, aparador, festões, bolas de Natal, dentre outros enfeites necessários.
Obs: Os serviços a serem prestados deverão estar devidamente prontos até o dia 18/12/2019 e sua retirada deverá ocorrer a partir do 02/01/2020.
VALOR TOTAL R$ 16.000,00
FRANCISCO ALVES-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa FROTSYSTEM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.666.698/0001-96 com sede à AV JACARANDA, nº 794, lote 32, quadra 06, Jardim Independência, na cidade de Perobal, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 064.889.189-58 e RG nº 9.704.876-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Perobal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 100% dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017, que findaria em 30 de novembro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 30 de novembro de 2020.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais) para R$ 263.600,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R$-85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitados nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07, conforme tabela abaixo:
ITEM QTD QTD ADITIVADA UNID DESCRIÇÃO R$ UNIT R $ TOTAL
1 12 12 Mês SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), conforme Anexo I – Termo de Referencia. R$ 3.475,00 R$ 41.700,00
2 12 12 Mês SERVIÇO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, conforme Anexo I – Termo de Referencia. R$ 500,00 R$ 6.000,00
3 12 12 Mês SERVIÇO DE WEBSITE PERSONALIZADO RESPONSIVO COM WEBMAIL CORPORATIVO, conforme Anexo I – Termo de Referencia. R$ 350,00 R $ 4.200,00
4 12 12 Mês SERVIÇO DE SISTEMA GERENCIADOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS, conforme Anexo I – Termo de Referencia. R$ 500,00 R$ 6.000,00
5 12 12 Mês SISTEMA DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO, conforme Anexo I – Termo de Referencia. R$ 500,00 R$ 6.000,00
6 12 12 Mês SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS DO MUNICÍPIO NA WEB, conforme Anexo I – Termo de Referencia. R$ 800,00 R$ 9.600,00
7 12 12 Mês APLICATIVO - conforme Anexo I – Termo de Referencia R$ 1.000,00 R$ 12.000,00
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 85.500,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 26 de novembro de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
FROTSYSTEM SISTEMAS LTDA - ME
Contratada
DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53, com sede à Rodovia PR 323, s/n-km 326 + 400m, sub-urbano, cep: 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª LAÍSA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF Nº 085.756.479-03 e do RG 10.692.947-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do processo nº-111/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº-077/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 16/11/2019 (dezesseis de novembro de dois mil e dezenove) à 16/11/2020 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Consignante
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP
Consignatária
LAÍSA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

DECRETO Nº 159 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 089/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): público a ADJUDICAÇÃO do resultado para a(s) seguinte(s) pessoa(s) licitante(s): VIDAS CONFECÇÕES LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote N° 01 itens do 01 ao 06, Lote N° 02 item 01 e Lote N°03 item 01.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.352.000,00	15.000,00	1.367.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
CHEFIA DE GABINETE	391.709,81	4.000,00	395.709,81
ASSESSORIA JURIDICA	211.500,00	500,00	212.000,00
ASSESSORIA DE IMP.E COM. SOCIAL	43.200,00		43.200,00
SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.360.547,79	10.000,00	1.370.547,79
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	291.681,93	3.000,00	294.681,93
SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS			
DEPARTAMENTO GERAL	865.240,58	325.115,89	1.190.356,47
SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	515.000,00	24.000,00	539.000,00
SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
DEPARTAMENTO DE ENSINO	4.631.506,84	223.000,00	4.854.506,84
DEPTO DA MERENDA ESCOLAR	308.000,00		308.000,00
SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA			
DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA	1.332.150,29	80.000,00	1.412.150,29
DEPARTAMENTO DE OBRAS	262.501,79	910.000,00	1.172.501,79
DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS	1.221.000,00	60.000,00	1.281.000,00
SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	333.202,86	22.000,00	355.202,86
SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	5.000,00		5.000,00
DEPTO DE IND. E COMERCIO	40.000,00		40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	5.424.019,34	273.000,00	5.697.019,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	335.300,00	23.000,00	358.300,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	12.000,00		12.000,00
SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
DEP. DE ESPORTES	250.500,00	10.000,00	260.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	52.000,00	6.000,00	58.000,00
SERVIÇO HOSPITALAR DE SAUDE			
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	131.060,29	2.000,00	133.060,29
	19.154.121,52	**1.990.615,89**	**21.359.737,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 426/2019
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Daniely Vaccari Ulian	13.494.970-8	2018/2019	18/11/2019 a 17/12/2019
Débora Cassiano Teixeira	12.507.945-8	2017/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
Eliana Rodrigues Vieira	5.379.506-4	2016/2017	27/11/2019 a 12/12/2019
Elis Regina Vilela	10.009.185-2	2018/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Filomena A. Guilherme Castanho	6.761.154-3	2018/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
Irene Santos Ornellas	5.575.498-5	2018/2019	03/12/2019 a 01/01/2020
Jose Augusto Pereira Leal	3.430.497-1	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Kellen P. C. de oliveira Guelsi	9.320.555-3	2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
Lourenço Rodrigues de Alcântara	8.244.294-4	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Luiz Carlos Maguim	2/R3138034	2017/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
Márcia Aparecida Spancerski	5.171.803-8	2018/2019	25/11/2019 a 24/12/2019
Maria Rozilei Percinoto	5.864.566-4	2018/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
Nedina Aparecida da Silva	5.089.349-9	2018/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Renata Aparecida R. Kondratoski	9.036.496-0	2018/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
Tatiane Kamisato	43.378.491-x	2018/2019	09/12/2019 a 07/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 26 de novembro 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2019
27/11/2019
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de FRANCISCO ALVES, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 21.359.737,41 (Vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II – Resumo Geral da Receita.
Receitas Correntes
1100– Receita Tributária.....R$ 1.667.678,36
1200- Receita de Contribuições.....R$ 275.499,68
1300– Receita Patrimonial..... .....R$ 335.785,00
1600- Receita de Serviços.....R$ 12.734,96
1700– Transferências correntes.....R$ 18.305.541,33
1900– Outras Receitas Correntes.....R$ 3.500,00
2000- Receita de Capital..... .....R$ 758.998,08
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA.....R$ 21.359.737,41
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
01- Legislativo Municipal..... .....R$ 1.367.000,00
02- Gabinete do Prefeito.....R$ 650.909,81
03- Sec. Municipal da Administração e Planejamento.....R$ 1.665.229,72
04- Sec. Municipal das Finanças.....R$ 1.190.356,47
05- Sec. Municipal de Ação Social.....R$ 539.000,00
06- Sec. Municipal da Educação e Cultura.....R$ 5.162.506,84
07- Sec. Municipal de Infra-Estrutura.....R$ 3.865.652,08
08- Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 355.202,86
09- Sec. Municipal da Industria e Desenv. Econômico.....R$ 45.000,00
10- Fundo Municipal de Saúde de Francisco Alves.....R$ 5.697.019,34
11- Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 358.300,00
12- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....R$ 12.000,00
13- Sec. Municipal de Esporte e Lazer.....R$ 260.500,00
14 –Fundo Municipal do Idoso.....R$ 58.000,00
70- Serviço Hospitalar de Saúde.....R$ 133.060,29
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... .R$ 21.359.737,41

Codigo	Especificacao	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.154.121,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.982.421,24
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	120.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	120.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.862.421,24
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	130.366,86
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	32.794,31
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	7.868.699,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.678.060,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	500,00
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	150.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	80.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.091.700,28
3.3.20.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	500,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO F	500,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	158.500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	158.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	333.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	333.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.599.200,28
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.118.926,92
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	467.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.500,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	887.298,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.499.604,32
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	235.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	152.870,73
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.990.615,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.679.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT	12.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.667.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	975.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	692.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	311.615,89
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	311.615,89
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	311.615,89
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	215.000,00

Resumo Final

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.982.421,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.091.700,28
Total DESPESAS CORRENTES	19.154.121,52
INVESTIMENTOS	1.679.000,00
AORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	311.615,89
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.990.615,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	215.000,00
Total DEDUCOES DA RECEITA	215.000,00
Total Geral	21.359.737,41

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I- Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista;
II- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 5% (cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
Parágrafo 1º – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput", incisos I e II deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;
II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurados em balanço patrimonial;
III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2020 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos;
IV- utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
V- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;
VI- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VII- Abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VIII- A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
IX- Ajustamento de dotação por insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública, despesa com pessoal e encargos da folha de pagamento.
Parágrafo 2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
Parágrafo 3º - Entende-se como categoria de programação, as despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2020, abrangerão as Leis Orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
I- Fica atualizado os demonstrativos e anexos do Plano Plurianual, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.
Art. 6º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:
I- Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.
II- O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do INPC ou outro indexador substitutivo.
Art. 8º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em sub-elementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.
Art. 10º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.276/2019
SÚMULA: SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.678,36	Legislativa	1.367.000,00
Contribuições	275.499,68	Administração	2.945.381,90
Receita Patrimonial	335.785,00	Assistência Social	967.300,00
Receita de Serviços	12.734,96	Saúde	5.840.079,63
Transferências Correntes	21.425.626,48	Educação	5.692.506,84
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.120.085,15	Urbanismo	1.682.000,00
Outras Receitas Correntes	3.500,00	Saneamento	5.000,00
Alienação de Bens	49.499,68	Gestão Ambiental	215.202,86
Transferências de Capital	709.498,40	Agricultura	140.000,00
		Comércio e Serviços	45.000,00
		Transporte	1.412.150,29
		Desporto e Lazer	260.500,00
		Encargos Especiais	572.615,89
		Reserva de Contingência	215.000,00
TOTAL	**21.359.737,41**	**TOTAL**	**21.359.737,41**

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Addendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	23.720.824,48	23.720.824,48	**DESPESAS CORRENTES**		19.154.121,52
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.120.085,15	-3.120.085,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.982.421,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.678,36	1.667.678,36	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	
Contribuições	275.499,68	275.499,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.091.700,28	
Receita Patrimonial	335.785,00	335.785,00			
Receita de Serviços	12.734,96	12.734,96			
Transferências Correntes	21.425.626,48	21.425.626,48			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.120.085,15	-3.120.085,15			
Outras Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.446.617,81
TOTAL		20.600.739,33	TOTAL		20.600.739,33
SUPERAVIT		1.446.617,81	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		758.998,08	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.990.615,89
Alienação de Bens	49.499,68		INVESTIMENTOS	1.679.000,00	
Transferências de Capital	709.498,40		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	311.615,89	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**215.000,00**
TOTAL		**2.205.615,89**	**TOTAL**		**2.205.615,89**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	20.600.739,33	DESPESAS CORRENTES	19.154.121,52
RECEITAS DE CAPITAL	758.998,08	DESPESAS DE CAPITAL	1.990.615,89
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**21.359.737,41**	**TOTAL**	**21.359.737,41**

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Addendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	20.600.739,33	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.678,36	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.487.209,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	164.385,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	164.385,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	164.385,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	164.385,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	156.281,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	8.104,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.322.824,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	974.840,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	396.027,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	312.559,00	
4	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.316,00	
5	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.314,00	
6	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.838,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	578.813,00	
7	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	578.813,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	347.984,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	347.984,00	
8	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	347.288,00	
9	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	696,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	170.469,36	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.269,68	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.269,68	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.269,68	
10	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	57.111,68	
11	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	465,00	
12	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	16.787,00	
13	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.906,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	90.199,68	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	90.199,68	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	90.199,68	
14	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	89.039,68	
15	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.043,00	
16	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	117,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	10.000,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	
17	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	275.499,68	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P blica	275.499,68	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P blica	275.499,68	
18	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P blica - Principal	273.762,68	
19	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P blica - Dívida Ativa	1.737,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	335.785,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	335.785,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	335.785,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	335.785,00	
20	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	335.785,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	12.734,96	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais erais	12.734,96	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais erais	12.734,96	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais erais	12.734,96	
21	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais erais - Principal	12.734,96	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias Correntes	18.305.541,33	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias da União e de suas Entidades	9.092.429,45	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transfer ncias da União - Específica E/M	9.092.429,45	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	7.065.209,90	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.290.582,50	
22	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.290.582,50	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1 Cota entregue no m s de dezembro	682.017,00	
24	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1 Cota entregue no m s de dezembro - Principal	682.017,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	92.610,40	
25	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	92.610,40	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transfer ncia da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.433,53	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	101.433,53	
27	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	101.433,53	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transfer ncia de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.242.443,62	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transfer ncia de Recursos do SUS Atenção Básica	1.242.443,62	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transfer ncia de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.242.443,62	
28	1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio da Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.180.511,28	
29	1.7.1.8.03.1.1.02.00	VI IL NCIA EM SA DE	61.932,34	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	20.499,68	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS destinados Atenção Básica	20.499,68	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo Nacional de Assist ncia Social FNAS - Principal	20.499,68	
30	1.7.1.8.04.1.1.04.00	TRANSFER NCIAS DO SUAS PARA OUTROS PRO RAMAS DE ASSIST NCIA SOCIAL	20.499,68	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	473.499,36	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transfer ncias do Salário-Educação	315.000,00	
31	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transfer ncias do Salário-Educação - Principal	315.000,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transfer ncias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	106.499,68	
32	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer ncias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	106.499,68	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transfer ncias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	36.500,00	
33	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transfer ncias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	36.500,00	
	1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transfer ncias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	15.499,68	
34	1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transfer ncias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	15.499,68	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transfer ncia Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	37.044,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transfer ncia Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	37.044,00	
35	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transfer ncia Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	37.044,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transfer ncias da União	152.299,36	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transfer ncias da União	152.299,36	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transfer ncias da União - Principal	152.299,36	
37	1.7.1.8.99.1.1.01.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo Nacional de Assist ncia Social FMAS I D - SUAS	11.499,68	
38	1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo Nacional de Assist ncia Social FMASS CFV	140.799,68	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.258.341,88	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transfer ncias dos Estados - Específica E/M	6.258.341,88	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.892.276,78	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.081.656,22	
39	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.081.656,22	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	713.096,00	
41	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	713.096,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.088,00	
43	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.088,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.436,56	
45	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.436,56	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transfer ncia de Recursos do Estado para Programas de Sa de Repasse Fundo a Fundo	83.566,70	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transfer ncia de Recursos do Estado para Programas de Sa de Repasse Fundo a Fundo	83.566,70	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transfer ncia de Recursos do Estado para Programas de Sa de Repasse Fundo a Fundo - Principal	83.566,70	
46	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATEN O B SICA	29.499,68	
47	1.7.2.8.03.1.1.02.00	VI IL NCIA EM SA DE	44.567,34	
48	1.7.2.8.03.1.1.04.00	M DIA E ALTA COMPLE IDADE AMBULATORIAL E OSPITALAR	9.499,68	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transfer ncia de Conv nios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	98.999,36	
	1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transfer ncias de Conv nio dos Estados para o Sistema nico de Sa de SUS	26.499,68	
49	1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transfer ncias de Conv nio dos Estados para o Sistema nico de Sa de SUS - Principal	26.499,68	
	1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transfer ncias de Conv nio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.499,68	
50	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transfer ncias de Conv nio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.499,68	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transfer ncias dos Estados	183.499,04	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transfer ncias dos Estados	183.499,04	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transfer ncias dos Estados - Principal	183.499,04	
51	1.7.2.8.99.1.1.01.00	FEAS PISO PARANAENSE	66.499,68	
52	1.7.2.8.99.1.1.02.00	FIPAR INCENTIVO - RECURSO ESTADUAL	57.499,68	
53	1.7.2.8.99.1.1.03.00	FEAS INCENTIVO V - REC. ESTADUAL	59.499,68	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias de Outras Instituições P blicas	2.954.770,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transfer ncias de Outras Instituições P blicas - Específica E/M	2.954.770,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.954.770,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.954.770,00	
54	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transfer ncias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.954.770,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.500,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.500,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.500,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.500,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.500,00	
55	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas Primárias	3.500,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	758.998,08	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	49.499,68	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	49.499,68	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.499,68	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.499,68	
56	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	49.499,68	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias de Capital	709.498,40	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias da União e de suas Entidades	669.998,72	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transfer ncias da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	669.998,72	
	2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transfer ncia de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços P bli	11.499,68	
	2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transfer ncia de Recursos do SUS Atenção Básica	11.499,68	
57	2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transfer ncia de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	11.499,68	
	2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	149.499,68	
	2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS destinados Atenção Básica	149.499,68	
58	2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS destinados Atenção Básica - Principal	149.499,68	
	2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transfer ncias de Recursos Destinados a Programas de Educação	499.499,68	
	2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transfer ncias de Recursos Destinados a Programas de Educação	499.499,68	
59	2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transfer ncias de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	499.499,68	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transfer ncia de Conv nios da União e de suas Entidades	9.499,68	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transfer ncias de Conv nios da União	9.499,68	
60	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transfer ncias de Conv nios da União - Principal	9.499,68	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transfer ncias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.499,68	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transfer ncias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	39.499,68	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS	39.499,68	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS	39.499,68	
61	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Sa de SUS - Principal	39.499,68	
		TOTAL:	**21.359.737,41**	

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Addendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.154.121,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.982.421,24
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.862.421,24	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	130.366,86		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	130.366,86		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	32.794,31		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	32.794,31		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.868.699,80		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	944.000,00		
101	FUNDEF 60%	1.800.000,00		
102	FUNDEF 40%	600.000,00		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	121.006,19		
104	25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	100.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	1.247.000,00		
494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00		
497	Vigilância em Saúde	15.000,00		
816	FMASSCFV	62.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.579.193,61		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.678.060,27		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	198.000,00		
101	FUNDEF 60%	325.634,30		
102	FUNDEF 40%	108.135,70		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	33.043,63		
104	25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	45.500,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	402.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	565.746,64		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
101	FUNDEF 60%	500,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			80.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.091.700,28
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		158.500,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	158.000,00		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		333.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	333.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.599.200,28	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	1.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	5.000,00		
497	Vigilância em Saúde	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.118.926,92		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
102	FUNDEF 40%	60.000,00		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	176.000,00		
104	25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	160.574,17		
107	Salário Educação	120.000,00		
120	FNDE/PNATE	25.500,00		
131	Seed/TE/Pnate/2005	41.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	430.000,00		
342	Conv nio Estatual	27.000,00		
344	Atenção Primária em Saúde	30.000,00		
350	Estadual - Media Complexidade	5.000,00		
494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.000,00		
497	Vigilância em Saúde	50.000,00		
504	Outros Ro alties e Compensações Financeiras Não Previ	50.000,00		
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A c	200.000,00		
510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	78.800,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	80.700,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Exercício Corrente	23.000,00		
802	IGD - EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00		
808	FMAS IGD-SUAS	1.000,00		
816	FMASSCFV	53.800,00		
831	FEAS PISO PARANAENSE	32.000,00		
858	FIPAR INCENTIVO - RECURSO ESTADUAL	32.000,00		
859	FEAS INCENTIVO V - REC. ESTADUAL	15.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.187.552,75		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467.000,00		
137	MERENDA ESCOLAR	107.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	60.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.500,20		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	1.500,00		
104	25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	1.000,00		
303	Saúde Receitas Vinculadas 15%	15.000,20		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	887.298,11		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
102	FUNDEF 40%	500,00		
103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação	212.000,00		
104	25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	131.000,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO VI, da LEI nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.499,68
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	49.499,68
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Capital	709.498,40
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias da União e de suas Entidades	669.998,72
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	669.998,72
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncia de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	11.499,68
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncia de Recursos do SUS Atenção Básica	11.499,68
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transfer ncia de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	11.499,68
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	149.499,68
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS destinados Atenção Básica	149.499,68
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS destinados Atenção Básica - Principal	149.499,68
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos Destinados a Programas de Educação	499.499,68
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos Destinados a Programas de Educação	499.499,68
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	499.499,68
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncia de Conv nios da União e de suas Entidades	9.499,68
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transfer ncias de Conv nios da União	9.499,68
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transfer ncias de Conv nios da União - Principal	9.499,68
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.499,68
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	39.499,68
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS	39.499,68
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS	39.499,68
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transfer ncias de Recursos do Sistema nico de Saúde SUS - Principal	39.499,68
	Total:	**21.359.737,41**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	23.720.824,48
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.120.085,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.678,36
Contribuições	275.499,68
Receita Patrimonial	335.785,00
Receita de Serviços	12.734,96
Transfer ncias Correntes	21.425.626,48
Transfer ncias Correntes - Deduções FUNDEB	-3.120.085,15
Outras Receitas Correntes	3.500,00
Receitas de Capital	758.998,08
Alienação de Bens	49.499,68
Transfer ncias de Capital	709.498,40

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.367.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	470.909,81	0,00	0,00
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	0,00	1.665.229,72	0,00	0,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	0,00	582.740,58	0,00	0,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	539.000,00	0,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	226.501,79	0,00	10.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.	0,00	0,00	0,00	0,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	0,00	0,00	0,00	5.697.019,34
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	358.300,00	0,00
12 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	12.000,00	0,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	58.000,00	0,00

	12 Educação	15 Urbanismo	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	5.162.506,84	0,00	0,00	0,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	530.000,00	1.682.000,00	5.000,00	0,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	215.202,86
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.	0,00	0,00	0,00	0,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00

	20 Agricultura	23 Com rcio e Serviços	26 Trans orte	27 Des orto e La er
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	1.412.150,29	0,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	140.000,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.	0,00	45.000,00	0,00	0,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	260.500,00
14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00

	28 Encargos Es eciais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.367.000,00**
02 GABINETE DO PREFEITO	180.000,00	0,00	**650.909,81**
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	**1.665.229,72**
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	392.615,89	215.000,00	**1.190.356,47**
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	**539.000,00**
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	**5.162.506,84**
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	**3.865.652,08**
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	**355.202,86**
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.	0,00	0,00	**45.000,00**
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL	0,00	0,00	**5.697.019,34**
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	**358.300,00**
12 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	**12.000,00**
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	**260.500,00**
14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	**58.000,00**
70 SERVIÇO OSPITALAR DE SAUDE	0,00	0,00	**133.060,29**
TOTAL	**572.615,89**	**215.000,00**	**21.359.737,41**

	01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
70 SERVIÇO OSPITALAR DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	133.060,29
TOTAL	**1.367.000,00**	**2.945.381,90**	**967.300,00**	**5.840.079,63**

	12 Educação	15 Urbanismo	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental
70 SERVIÇO OSPITALAR DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.692.506,84**	**1.682.000,00**	**5.000,00**	**215.202,86**

	20 Agricultura	23 Com rcio e Serviços	26 Trans orte	27 Des orto e La er
70 SERVIÇO OSPITALAR DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**140.000,00**	**45.000,00**	**1.412.150,29**	**260.500,00**

	28 Encargos Es eciais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
70 SERVIÇO OSPITALAR DE SAUDE	0,00	0,00	**133.060,29**
TOTAL	**572.615,89**	**215.000,00**	**21.359.737,41**

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
		0,00	**1.367.000,00**	**0,00**	**1.367.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Admi istração	0,00	470.909, 1	0,00	470.909, 1
04.122.0000.0.000.	Admi istração Geral	0,00	427.709, 1	0,00	427.709, 1
04.122.0003.0.000.	DE ESA DO INTERESSE P LICO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04.122.0006.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO S PERIOR	0,00	39 .709, 1	0,00	39 .709, 1
04.131.0000.0.000.	Com icação Social	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
04.131.001 .0.000.	DIV LGACAO O ICIAL	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00
2 .000.0000.0.000.	E cargos Especiais	0,00	0,00	1 0.000,00	1 0.000,00
2 . 46.0000.0.000.		0,00	0,00	1 0.000,00	1 0.000,00
2 . 46.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1 0.000,00	1 0.000,00
		0,00	**470.909,81**	**180.000,00**	**650.909,81**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Admi istração	0,00	1.66 .229,72	0,00	1.66 .229,72
04.121.0000.0.000.	Pla ejame to e Orçame to	0,00	3. 00,00	0,00	3. 00,00
04.121.0004.0.000.	PLANE AMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	3. 00,00	0,00	3. 00,00
04.122.0000.0.000.	Admi istração Geral	0,00	1.661.729,72	0,00	1.661.729,72
04.122.000 .0.000.	PROG. DE DESENV. DE REC RSOS MANOS	0,00	294.6 1,93	0,00	294.6 1,93
04.122.0007.0.000.	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	1.367.047,79	0,00	1.367.047,79
		0,00	**1.665.229,72**	**0,00**	**1.665.229,72**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**				
04.000.0000.0.000.	Admi istração	0,00	2.740,	0,00	2.740,
04.123.0000.0.000.	Admi istração i a ceira	0,00	449.9 7,02	0,00	449.9 7,02
04.123.000 .0.000.	ADMINISTRA O INANCEIRA E CONTROLE	0,00	449.9 7,02	0,00	449.9 7,02
04.129.0000.0.000.	Admi istração de Receitas	0,00	132.7 3, 6	0,00	132.7 3, 6
04.129.000 .0.000.	ADMINISTRA O INANCEIRA E CONTROLE	0,00	132.7 3, 6	0,00	132.7 3, 6
2 .000.0000.0.000.	E cargos Especiais	0,00	0,00	392.61 , 9	392.61 , 9
2 . 43.0000.0.000.		0,00	0,00	392.61 , 9	392.61 , 9
2 . 43.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	392.61 , 9	392.61 , 9
99.000.0000.0.000.	Reserva de Co ti g cia	0,00	0,00	21 .000,00	21 .000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Co ti g cia	0,00	0,00	21 .000,00	21 .000,00
99.999.0999.0.000.	Reserva de Co ti g cia	0,00	0,00	21 .000,00	21 .000,00
		0,00	**582.740,58**	**607.615,89**	**1.190.356,47**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL**				
0 .000.0000.0.000.	Assist cia Social	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
0 .243.0000.0.000.	Assist cia Cria ça a ao Adolesce te	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
0 .243.0014.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
0 .244.0000.0.000.	Assist cia Com itária	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0 .244.0014.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
		0,00	**539.000,00**	**0,00**	**539.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12.000.0000.0.000.	Ed cação	0,00	.162. 06, 4	0,00	.162. 06, 4
12.361.0000.0.000.	E si o dame tal	0,00	4.724. 10,	0,00	4.724. 10,
12.361.001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	0,00	4.724. 10,	0,00	4.724. 10,
12.364.0000.0.000.	E si o S perior	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.364.001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.36 .0000.0.000.	Ed cação I a til	0,00	306.696,26	0,00	306.696,26
12.36 .001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	0,00	306.696,26	0,00	306.696,26
12.366.0000.0.000.	Ed cação de ove s e Ad ltos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.366.001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.367.0000.0.000.	Ed cação Especial	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.367.001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		0,00	**5.162.506,84**	**0,00**	**5.162.506,84**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**				
04.000.0000.0.000.	Admi istração	0,00	226. 01,79	0,00	226. 01,79
04.122.0000.0.000.	Admi istração Geral	0,00	226. 01,79	0,00	226. 01,79
04.122.0011.0.000.	O RAS P LICAS	0,00	226. 01,79	0,00	226. 01,79
10.000.0000.0.000.	Sa de	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Ate ção ásica	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.301.0012.0.000.	SA DE PARA TODOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.000.0000.0.000.	Ed cação	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0000.0.000.	E si o dame tal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.36 .0000.0.000.	Ed cação I a til	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.36 .001 .0.000.	ED CA O PARA TODOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1 .000.0000.0.000.	rba ismo	401.000,00	1.2 1.000,00	0,00	1.6 2.000,00
1 .4 1.0000.0.000.	I ra Estr t ra rba a	39 .000,00	0,00	0,00	39 .000,00
1 .4 1.0011.0.000.	O RAS P LICAS	39 .000,00	0,00	0,00	39 .000,00
1 .4 2.0000.0.000.	Serviços rba os	3.000,00	1.2 1.000,00	0,00	1.2 4.000,00
1 .4 2.0009.0.000.	MAN TEN O DOS SERVI OS R ANOS	0,00	1.2 1.000,00	0,00	1.2 1.000,00
1 .4 2.0011.0.000.	O RAS P LICAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.000.0000.0.000.	Sa eame to	.000,00	0,00	0,00	.000,00
17. 12.0000.0.000.	Sa eame to ásico rba o	.000,00	0,00	0,00	.000,00
17. 12.0011.0.000.	O RAS P LICAS	.000,00	0,00	0,00	.000,00
26.000.0000.0.000.	Tra sporte	170.000,00	1.242.1 0,29	0,00	1.412.1 0,29
26.7 2.0000.0.000.	Tra sporte Rodoviário	170.000,00	1.242.1 0,29	0,00	1.412.1 0,29
26.7 2.0016.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	170.000,00	1.242.1 0,29	0,00	1.412.1 0,29
		1.116.000,00	**2.749.652,08**	**0,00**	**3.865.652,08**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE**				
1 .000.0000.0.000.	Gestão Ambie tal	0,00	21 .202, 6	0,00	21 .202, 6
1 . 41.0000.0.000.	Preservação e Co servação Ambie tal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1 . 41.0013.0.000.	PROMO O DA GEST O DO MEIO AM IENTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1 . 42.0000.0.000.	Co trole Ambie tal	0,00	11 .202, 6	0,00	11 .202, 6
1 . 42.0013.0.000.	PROMO O DA GEST O DO MEIO AM IENTE	0,00	11 .202, 6	0,00	11 .202, 6
20.000.0000.0.000.	Agric lt ra	10.000,00	130.000,00	0,00	140.000,00
20.122.0000.0.000.	Admi istração Geral	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.122.0010.0.000.	AGRIC LT RA	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
20.606.0000.0.000.	Exte são R ral	10.000,00	29.000,00	0,00	39.000,00
20.606.0010.0.000.	AGRIC LT RA	10.000,00	29.000,00	0,00	39.000,00
		10.000,00	**345.202,86**	**0,00**	**355.202,86**

ANEXO VI, da LEI nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.**				
23.000.0000.0.000.	Com rcio e Serviços	0,00	4 .000,00	0,00	4 .000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.691.0002.0.000.	APOIO AO COMERCIO, IND STRIA E T RISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.69 .0000.0.000.	T rismo	0,00	.000,00	0,00	.000,00
23.69 .0002.0.000.	APOIO AO COMERCIO, IND STRIA E T RISMO	0,00	.000,00	0,00	.000,00
		0,00	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL**				
10.000.0000.0.000.	Sa de	0,00	.697.019,34	0,00	.697.019,34
10.301.0000.0.000.	Ate ção ásica	0,00	.4 3. 00,20	0,00	.4 3. 00,20
10.301.0012.0.000.	SA DE PARA TODOS	0,00	.4 3. 00,20	0,00	.4 3. 00,20
10.302.0000.0.000.	Assist cia ospitalar e Amb latorial	0,00	7 .000,00	0,00	7 .000,00
10.302.0012.0.000.	SA DE PARA TODOS	0,00	7 .000,00	0,00	7 .000,00
10.304.0000.0.000.	Vigil cia Sa itária	0,00	133. 19,14	0,00	133. 19,14
10.304.0012.0.000.	SA DE PARA TODOS	0,00	133. 19,14	0,00	133. 19,14
10.30 .0000.0.000.	Vigil cia Epidemiol gica	0,00	.000,00	0,00	.000,00
10.30 .0012.0.000.	SA DE PARA TODOS	0,00	.000,00	0,00	.000,00
		0,00	**5.697.019,34**	**0,00**	**5.697.019,34**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
0 .000.0000.0.000.	Assist cia Social	0,00	3 .300,00	0,00	3 .300,00
0 .243.0000.0.000.	Assist cia Cria ça a ao Adolesce te	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0 .243.0014.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0 .244.0000.0.000.	Assist cia Com itária	0,00	336.300,00	0,00	336.300,00
0 .244.0014.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	336.300,00	0,00	336.300,00
		0,00	**358.300,00**	**0,00**	**358.300,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**				
0 .000.0000.0.000.	Assist cia Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0 .243.0000.0.000.	Assist cia Cria ça a ao Adolesce te	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0 .243.0014.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
		0,00	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e La er	0,00	260. 00,00	0,00	260. 00,00
27.243.0000.0.000.	Assist cia Cria ça a ao Adolesce te	0,00	1 . 00,00	0,00	1 . 00,00
27.243.0017.0.000.	DESPORTO AMADOR	0,00	1 . 00,00	0,00	1 . 00,00
27. 12.0000.0.000.	Desporto Com itário	0,00	24 .000,00	0,00	24 .000,00
27. 12.0017.0.000.	DESPORTO AMADOR	0,00	24 .000,00	0,00	24 .000,00
		0,00	**260.500,00**	**0,00**	**260.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**				
0 .000.0000.0.000.	Assist cia Social	0,00	.000,00	0,00	.000,00
0 .241.0000.0.000.	Assist cia ao Idoso	0,00	.000,00	0,00	.000,00
0 .241.0014.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	.000,00	0,00	.000,00
		0,00	**58.000,00**	**0,00**	**58.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 70	**SERVIÇO HOSPITALAR DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Sa de	0,00	133.060,29	0,00	133.060,29
10.302.0000.0.000.	Assist cia ospitalar e Amb latorial	0,00	133.060,29	0,00	133.060,29
10.302.0012.0.000.	SA DE PARA TODOS	0,00	133.060,29	0,00	133.060,29
		0,00	**133.060,29**	**0,00**	**133.060,29**

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.367.000,00	0,00	1.367.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção da Camara Municipal	0,00	1.292.000,00	0,00	1.292.000,00
01.031.0001.2.054.	Manutenção do Controle Interno	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.945.381,90	0,00	2.945.381,90
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.121.0004.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.121.0004.2.007.	Manut. Ativ. Planejamento, Estudos e Projetos	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.315.941,32	0,00	2.315.941,32
04.122.0003.0.000.	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04.122.0003.2.003.	Manutenção das Atividades Asses. Juridica	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
04.122.0005.0.000.	PROG. DE DESENV. DE RECURSOS HUMANOS	0,00	294.681,93	0,00	294.681,93
04.122.0005.2.008.	Manutenção do Recursos Humanos	0,00	294.681,93	0,00	294.681,93
04.122.0006.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	0,00	395.709,81	0,00	395.709,81
04.122.0006.2.002.	Manutenção das Atividades do Gabinete	0,00	395.709,81	0,00	395.709,81
04.122.0007.0.000.	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	1.367.047,79	0,00	1.367.047,79
04.122.0007.2.005.	Manut. das Atividades Administrativa	0,00	1.366.047,79	0,00	1.366.047,79
04.122.0007.2.006.	Manut. Convênio Conselho Segurança	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0011.0.000.	OBRAS PÚBLICAS	0,00	226.501,79	0,00	226.501,79
04.122.0011.2.034.	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	226.501,79	0,00	226.501,79
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	449.987,02	0,00	449.987,02
04.123.0008.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE	0,00	449.987,02	0,00	449.987,02
04.123.0008.2.009.	Manut. do Depto de Finanças e Controle	0,00	449.987,02	0,00	449.987,02
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	132.753,56	0,00	132.753,56
04.129.0008.0.000.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 - Guaíra – PR
Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Sumula: Aprova Plano de Aplicação referente **Deliberação Nº 004/2019 - CEDCA** – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.393/2008 de 27/08/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada e considerando a reunião da Plenária em 27/11/2019

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação referente a **Deliberação Nº 004/2019** – Ações de Aprimoramento do Controle Social – R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Recursos FIA/CEDCA, os quais serão investidos no apoio e fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de Novembro de 2019

ROSIMARI APARECIDA MICHELI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 - Guaíra – PR
Fone: 3642 8660

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Sumula: Aprova Plano de Aplicação referente **Deliberação Nº 005/2019 - CEDCA** – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.393/2008 de 27/08/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada e considerando a reunião da Plenária em 27/11/2019

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação referente a **Deliberação Nº 005/2019 - CEDCA** – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) – Recursos FIA/CEDCA, os quais serão investidos no Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de Novembro de 2019

ROSIMARI APARECIDA MICHELI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.502.873,31	65.479.332,85	7.091.605,46	42.926.200,00	95,22	22.553.132,85	8.392.638,77	37.707.086,83	94,60	27.772.246,02
ADMINISTRAÇÃO	6.008.294,12	5.819.240,71	750.221,41	4.402.467,85	9,77	1.416.772,86	842.340,98	4.283.052,00	10,74	1.536.188,71
Administração Geral	4.101.160,12	4.034.106,71	524.580,59	3.015.522,28	6,69	1.018.584,43	602.909,22	2.909.039,25	7,30	1.125.067,46
Administração Financeira	1.121.526,00	1.121.526,00	147.858,57	870.919,30	1,93	250.606,70	147.858,57	870.919,30	2,18	250.606,70
Controle Interno	169.560,00	57.560,00	6.495,42	33.007,91	0,07	24.552,09	6.495,42	33.007,91	0,08	24.552,09
Administração de Receitas	400.048,00	400.048,00	57.586,83	344.650,46	0,76	55.397,54	57.677,77	331.717,64	0,83	68.330,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	216.000,00	206.000,00	13.700,00	138.367,90	0,31	67.632,10	27.400,00	138.367,90	0,35	67.632,10
DEFESA NACIONAL	37.800,00	112.800,00	19.129,46	86.685,17	0,19	26.114,83	19.129,46	86.685,17	0,22	26.114,83
Defesa Terrestre	37.800,00	112.800,00	19.129,46	86.685,17	0,19	26.114,83	19.129,46	86.685,17	0,22	26.114,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.976.989,00	3.459.535,91	321.394,00	2.186.504,30	4,85	1.273.031,61	367.216,36	1.944.759,41	4,88	1.514.776,50
Assistência ao Idoso	21.600,00	30.600,00	0,00	30.592,80	0,07	7,20	3.824,10	15.296,40	0,04	15.303,60
Assistência ao Portador de Deficiência	66.798,00	15.338,47	0,00	0,00	0,00	15.338,47	0,00	0,00	0,00	15.338,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	673.617,00	794.868,10	51.759,74	620.076,58	1,38	174.791,52	88.038,52	450.319,11	1,13	344.548,99
Assistência Comunitária	2.214.974,00	2.618.729,34	269.634,26	1.535.834,92	3,41	1.082.894,42	275.353,74	1.479.143,90	3,71	1.139.585,44
SAÚDE	14.237.958,00	17.120.489,62	2.033.370,99	12.549.869,46	27,84	4.570.620,16	2.103.408,50	10.765.283,69	27,01	6.355.205,93
Atenção Básica	3.564.755,00	4.767.173,48	586.638,87	3.351.863,92	7,44	1.415.309,56	540.842,02	3.049.277,79	7,65	1.717.895,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.876.237,00	11.268.350,14	1.356.276,39	8.776.724,63	19,47	2.491.625,51	1.477.022,88	7.300.058,02	18,31	3.968.292,12
Vigilância Sanitária	613.219,00	886.219,00	90.455,73	407.435,91	0,90	478.783,09	85.543,60	402.102,88	1,01	484.116,12
Vigilância Epidemiológica	183.747,00	198.747,00	0,00	13.845,00	0,03	184.902,00	0,00	13.845,00	0,03	184.902,00
TRABALHO	115.020,00	115.020,00	17.379,04	85.143,90	0,19	29.876,10	17.915,47	83.280,33	0,21	31.739,67
Fomento ao Trabalho	115.020,00	115.020,00	17.379,04	85.143,90	0,19	29.876,10	17.915,47	83.280,33	0,21	31.739,67
EDUCAÇÃO	13.523.914,19	14.168.305,79	1.804.134,21	10.547.114,12	23,40	3.621.191,67	2.071.871,13	10.045.705,53	25,20	4.122.600,26
Alimentação e Nutrição	664.156,00	664.156,00	24.027,11	639.138,73	1,42	25.017,27	84.263,72	498.049,26	1,25	166.106,74
Ensino Fundamental	9.689.880,44	9.833.272,04	1.198.676,34	6.736.239,77	14,94	3.097.032,27	1.386.496,81	6.402.499,71	16,06	3.430.772,33
Ensino Profissional	294.560,00	294.560,00	27.205,95	131.697,14	0,29	162.862,86	28.195,31	131.697,14	0,33	162.862,86
Educação Infantil	2.819.697,75	3.120.697,75	554.224,81	2.890.051,29	6,41	230.646,46	558.065,94	2.886.005,69	7,24	234.692,06
Educação de Jovens e Adultos	55.620,00	55.620,00	0,00	0,00	0,00	55.620,00	0,00	0,00	0,00	55.620,00
Educação Especial	0,00	200.000,00	0,00	149.987,19	0,33	50.012,81	14.849,35	127.453,73	0,32	72.546,27
CULTURA	876.114,00	904.114,00	47.719,45	736.959,37	1,63	167.154,63	58.407,15	736.959,37	1,85	167.154,63
Difusão Cultural	876.114,00	904.114,00	47.719,45	736.959,37	1,63	167.154,63	58.407,15	736.959,37	1,85	167.154,63
URBANISMO	5.017.212,00	13.711.771,33	897.866,36	5.226.636,60	11,59	8.485.134,73	935.734,01	4.369.975,66	10,96	9.341.795,67
Infra-Estrutura Urbana	471.420,00	1.075.277,49	152.860,37	927.287,21	2,06	147.990,28	189.651,32	664.303,48	1,67	410.974,01
Serviços Urbanos	4.545.792,00	12.636.493,84	745.005,99	4.299.349,39	9,54	8.337.144,45	746.082,69	3.705.672,18	9,30	8.930.821,66
GESTÃO AMBIENTAL	262.728,00	265.728,00	14.901,48	259.862,47	0,58	5.865,53	77.701,62	243.957,43	0,61	21.770,57
Preservação e Conservação Ambiental	262.728,00	265.728,00	14.901,48	259.862,47	0,58	5.865,53	77.701,62	243.957,43	0,61	21.770,57
AGRICULTURA	1.166.453,00	1.388.713,84	149.621,04	1.032.362,16	2,29	356.351,68	151.486,31	1.017.530,28	2,55	371.183,56
Extensão Rural	1.166.453,00	1.388.713,84	149.621,04	1.032.362,16	2,29	356.351,68	151.486,31	1.017.530,28	2,55	371.183,56
INDÚSTRIA	86.560,00	1.517.560,00	-5.807,22	252.111,07	0,56	1.265.448,93	21.392,78	135.719,77	0,34	1.381.840,23
Promoção Industrial	86.560,00	1.517.560,00	-5.807,22	252.111,07	0,56	1.265.448,93	21.392,78	135.719,77	0,34	1.381.840,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.960,00	1.325.688,19	266.750,36	1.309.408,69	2,90	16.279,50	59.151,79	68.451,79	0,17	1.257.236,40
Turismo	12.960,00	1.325.688,19	266.750,36	1.309.408,69	2,90	16.279,50	59.151,79	68.451,79	0,17	1.257.236,40
TRANSPORTE	1.297.109,00	1.557.741,28	171.273,04	1.085.581,81	2,41	472.159,47	298.576,01	1.052.070,80	2,64	505.670,48
Transporte Rodoviário	1.297.109,00	1.557.741,28	171.273,04	1.085.581,81	2,41	472.159,47	298.576,01	1.052.070,80	2,64	505.670,48
DESPORTO E LAZER	527.360,00	847.942,80	160.922,45	698.251,75	1,55	149.691,05	109.320,77	413.269,68	1,04	434.673,12
Desporto Comunitário	527.360,00	847.942,80	160.922,45	698.251,75	1,55	149.691,05	109.320,77	413.269,68	1,04	434.673,12
ENCARGOS ESPECIAIS	3.087.760,00	2.966.039,38	442.729,39	2.467.241,28	5,47	498.798,10	1.258.986,43	2.460.385,92	6,17	505.653,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	513.000,00	513.000,00	69.803,28	416.236,81	0,92	96.763,19	69.803,28	416.236,81	1,04	96.763,19
Serviço da Dívida Interna	1.736.000,00	1.491.900,00	319.680,94	1.117.877,23	2,48	374.022,77	319.680,94	1.117.877,23	2,80	374.022,77
Outros Encargos Especiais	838.760,00	961.139,38	53.245,17	933.127,24	2,07	28.012,14	869.502,21	926.271,88	2,32	34.867,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.642,00	198.642,00	0,00	0,00	0,00	198.642,00	0,00	0,00	0,00	198.642,00
Reserva de Contingência	268.642,00	198.642,00	0,00	0,00	0,00	198.642,00	0,00	0,00	0,00	198.642,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.999.088,88	3.578.588,88	409.325,10	2.154.449,52	4,78	1.424.139,36	409.325,10	2.154.449,52	5,40	1.424.139,36
ADMINISTRAÇÃO	1.234.251,88	1.179.751,88	148.838,04	757.118,53	1,68	422.633,35	148.838,04	757.118,53	1,90	422.633,35
Administração Geral	1.141.111,88	1.103.611,88	140.613,64	711.692,17	1,58	391.919,71	140.613,64	711.692,17	1,79	391.919,71
Administração Financeira	39.960,00	39.960,00	5.457,44	28.112,68	0,06	11.847,32	5.457,44	28.112,68	0,07	11.847,32
Controle Interno	22.680,00	5.680,00	429,92	2.219,62	0,00	3.460,38	429,92	2.219,62	0,01	3.460,38
Administração de Receitas	30.500,00	30.500,00	2.337,04	15.094,06	0,03	15.405,94	2.337,04	15.094,06	0,04	15.405,94
DEFESA NACIONAL	5.400,00	5.400,00	314,28	1.676,69	0,00	3.723,31	314,28	1.676,69	0,00	3.723,31
Defesa Terrestre	5.400,00	5.400,00	314,28	1.676,69	0,00	3.723,31	314,28	1.676,69	0,00	3.723,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.200,00	92.200,00	11.237,14	60.574,30	0,13	31.625,70	11.237,14	60.574,30	0,15	31.625,70
Assistência Comunitária	92.200,00	92.200,00	11.237,14	60.574,30	0,13	31.625,70	11.237,14	60.574,30	0,15	31.625,70
SAÚDE	696.497,00	793.497,00	80.331,93	425.219,04	0,94	368.277,96	80.331,93	425.219,04	1,07	368.277,96
Atenção Básica	208.800,00	265.800,00	31.033,33	163.568,98	0,36	102.231,02	31.033,33	163.568,98	0,41	102.231,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.297,00	477.297,00	42.439,69	236.645,42	0,52	240.651,58	42.439,69	236.645,42	0,59	240.651,58
Vigilância Sanitária	10.400,00	50.400,00	6.858,91	25.004,64	0,06	25.395,36	6.858,91	25.004,64	0,06	25.395,36
TRABALHO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Fomento ao Trabalho	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
EDUCAÇÃO	1.659.320,00	1.235.320,00	136.834,28	739.666,38	1,64	495.653,62	136.834,28	739.666,38	1,86	495.653,62
Alimentação e Nutrição	7.560,00	7.560,00	891,76	4.607,94	0,01	2.952,06	891,76	4.607,94	0,01	2.952,06
Ensino Fundamental	625.200,00	780.200,00	74.046,40	414.340,03	0,92	365.859,97	74.046,40	414.340,03	1,04	365.859,97
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	1.100,88	5.665,11	0,01	4.334,89	1.100,88	5.665,11	0,01	4.334,89
Educação Infantil	1.009.000,00	430.000,00	60.795,24	315.053,30	0,70	114.946,70	60.795,24	315.053,30	0,79	114.946,70
Educação de Jovens e Adultos	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
CULTURA	24.840,00	24.840,00	1.328,54	10.106,52	0,02	14.733,48	1.328,54	10.106,52	0,03	14.733,48
Difusão Cultural	24.840,00	24.840,00	1.328,54	10.106,52	0,02	14.733,48	1.328,54	10.106,52	0,03	14.733,48
URBANISMO	167.400,00	131.400,00	17.707,77	94.940,92	0,21	36.459,08	17.707,77	94.940,92	0,24	36.459,08
Infra-Estrutura Urbana	16.200,00	16.200,00	3.139,24	13.607,65	0,03	2.592,35	3.139,24	13.607,65	0,03	2.592,35
Serviços Urbanos	151.200,00	115.200,00	14.568,53	81.333,27	0,18	33.866,73	14.568,53	81.333,27	0,20	33.866,73

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

GESTÃO AMBIENTAL	3.780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00
AGRICULTURA	64.800,00	64.800,00	7.508,29	38.133,09	0,08	26.666,91	7.508,29	38.133,09	0,10	26.666,91
Extensão Rural	64.800,00	64.800,00	7.508,29	38.133,09	0,08	26.666,91	7.508,29	38.133,09	0,10	26.666,91
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	21.600,00	21.600,00	3.300,95	17.028,86	0,04	4.571,14	3.300,95	17.028,86	0,04	4.571,14
Transporte Rodoviário	21.600,00	21.600,00	3.300,95	17.028,86	0,04	4.571,14	3.300,95	17.028,86	0,04	4.571,14
DESPORTO E LAZER	21.600,00	21.600,00	1.923,88	9.985,19	0,02	11.614,81	1.923,88	9.985,19	0,03	11.614,81
Desporto Comunitário	21.600,00	21.600,00	1.923,88	9.985,19	0,02	11.614,81	1.923,88	9.985,19	0,03	11.614,81
TOTAL	**53.501.962,19**	**69.057.921,73**	**7.500.930,56**	**45.080.649,52**	**100,00**	**23.977.272,21**	**8.801.963,87**	**39.861.536,35**	**100,00**	**29.196.385,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 41m.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 55m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.286.718,19	5.748.654,17	3.122.377,14	4.512.439,13	5.152.725,88	4.176.922,89	4.274.525,26	3.572.020,30	5.751.715,05	3.999.365,11	3.463.116,23	3.868.221,06	53.928.800,41	65.342.237,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.830,83	650.749,03	478.298,01	596.061,47	1.467.219,78	393.737,01	447.971,81	325.089,44	422.519,54	446.682,94	421.762,64	554.918,06	6.652.840,56	7.264.325,19
IPTU	120.168,22	174.484,51	116.736,51	181.212,29	1.052.090,06	98.310,45	116.981,34	99.394,70	105.840,01	85.971,97	54.020,02	45.535,07	2.250.745,15	1.500.206,75
ISS	100.904,79	116.909,85	132.693,65	129.345,19	88.008,98	82.984,92	104.427,10	64.248,82	101.640,05	91.521,11	90.030,56	70.498,17	1.173.213,19	1.423.272,00
ITBI	51.173,75	44.052,50	39.626,03	27.340,00	12.995,47	43.455,18	42.574,57	7.194,63	37.678,34	91.805,02	99.638,31	271.357,64	768.891,44	803.401,00
IRRF	129.590,39	226.233,53	111.393,54	165.491,60	129.176,27	119.161,42	123.205,08	118.838,44	125.832,13	129.153,63	128.894,24	125.061,66	1.632.031,93	1.667.837,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.993,68	89.068,64	77.848,28	92.672,39	184.949,00	49.825,04	60.783,72	35.412,85	51.529,01	48.231,21	49.179,51	42.465,52	827.955,85	1.869.608,14
Contribuições	111.806,06	102.055,20	118.501,31	126.013,87	164.083,43	128.854,75	120.987,13	57.380,22	179.207,01	125.465,42	116.160,83	103.760,60	1.454.275,83	1.443.242,00
Receita Patrimonial	9.043,21	10.566,72	10.622,07	9.702,09	8.763,52	10.769,82	10.833,36	8.820,27	8.398,25	51.123,10	8.150,36	965,00	147.757,77	586.434,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.043,21	10.566,72	10.622,07	9.702,09	8.763,52	10.769,82	10.833,36	8.820,27	8.398,25	43.684,10	5.752,36	0,00	136.955,77	586.434,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.439,00	2.398,00	965,00	10.802,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100,00	140,00	140,40	81,75	420,40	60,00	100,80	40,00	40,40	360,00	1.262,40	310,00	3.056,15	3.708,00
Transferências Correntes	3.706.804,05	4.934.381,81	4.489.926,72	3.768.351,45	3.490.031,26	3.559.158,73	3.689.184,12	3.178.374,97	5.126.692,43	3.373.837,80	2.913.971,54	3.200.035,96	45.430.750,84	55.959.499,45
Cota-Parte do FPM	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	601.767,97	16.060.185,23	19.888.085,00
Cota-Parte do ICMS	1.144.434,86	1.218.017,24	1.151.096,45	902.534,08	1.093.139,80	1.355.105,02	1.083.013,96	944.382,69	1.276.088,98	1.189.057,72	924.445,82	1.186.136,02	13.467.452,64	17.930.676,00
Cota-Parte do IPVA	25.176,19	36.751,14	797.137,03	233.938,65	229.463,80	85.214,53	64.103,03	38.599,51	50.428,68	42.929,35	30.542,44	28.503,85	1.662.788,20	2.488.882,00
Cota-Parte do ITR	98.430,62	46.449,78	29.029,66	2.099,58	1.392,95	1.813,97	12.988,68	18.923,60	10.461,03	17.866,19	67.203,47	494.179,45	800.838,98	742.814,00
Transferências LC 87/1996	7.060,95	7.060,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.121,90	138.280,00
Transferências LC 61/1989	18.264,41	22.007,96	16.933,07	17.924,63	17.311,28	17.550,35	17.185,11	18.022,30	18.244,38	16.328,87	19.905,32	16.265,89	215.943,57	264.284,00
Transferências do FUNDEB	594.538,18	650.299,31	852.286,47	723.397,15	675.658,79	614.725,25	694.826,71	552.252,04	628.047,17	634.098,86	527.288,64	555.053,89	7.702.472,46	8.658.000,00
Outras Transferências Correntes	620.760,57	857.045,34	160.747,02	259.803,46	253.621,27	295.048,40	290.292,42	403.558,14	1.498.821,02	273.110,09	276.011,24	318.128,89	5.506.947,86	5.848.478,45
Outras Receitas Correntes	11.134,04	50.761,41	24.888,63	12.228,50	22.207,49	84.342,58	5.448,04	2.315,40	14.857,42	1.895,85	1.808,46	8.231,44	240.119,26	85.028,00
DEDUÇÕES (II)	498.301,04	559.479,90	695.378,64	557.030,13	512.150,21	529.876,97	540.812,98	444.512,94	468.869,87	493.325,74	422.134,28	465.370,59	6.187.243,29	8.006.855,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	498.301,04	559.479,90	695.378,64	557.030,13	512.150,21	529.876,97	540.812,98	444.512,94	468.869,87	493.325,74	422.134,28	465.370,59	6.187.243,29	8.006.855,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.788.417,15**	**5.189.174,27**	**4.426.998,50**	**3.955.409,00**	**4.640.575,67**	**3.647.045,92**	**3.733.712,28**	**3.127.507,36**	**5.282.845,18**	**3.506.039,37**	**3.040.981,95**	**3.402.850,47**	**47.741.557,12**	**57.335.382,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2019 as 08h e 42m.

11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIAP DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., , , portador(a) do RG. nº 57826878 SSP/, e do CPF/MF Nº, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Compras, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 60/2018, Processo n° 144, data da homologação da licitação 23/11/18, Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO A SER CONCEDIDO COM BASE NA TABELA ANP, REGIÃO UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, E AQUISIÇÃO DE ARLA, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Primeira – Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 125/2018, até 26/12/2019 contados a partir do dia 27/11/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Clausula Segunda – Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais), que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Clausula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/11/19.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.393,10	311.912,06	-261.518,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	24.620,00	157.500,00	-132.880,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	23.389,00	148.930,65	-125.541,65
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	2.384,10	5.481,41	-3.097,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Despesas de Capital	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Investimentos	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	282.533,42	225.845,11	508.378,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 53m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike – Prefeito Municipal
Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O – Contador
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS – Controle Interno
Roberson de Oliveira Souza – Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.394.717,05	5.394.717,05	4.956.753,18	91,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.199.883,75	1.199.883,75	1.587.674,18	132,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	799.200,00	799.200,00	690.943,68	86,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.392.931,00	1.392.931,00	977.580,17	70,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.667.837,30	1.667.837,30	1.292.861,41	77,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.558,00	8.558,00	23.512,14	274,74
Dívida Ativa dos Impostos	167.998,00	167.998,00	375.603,35	223,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	158.309,00	158.309,00	8.578,25	5,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.034.275,00	40.034.275,00	26.274.524,98	65,63
Cota-Parte FPM	18.469.339,00	18.469.339,00	12.491.815,79	67,64
Cota-Parte ITR	742.814,00	742.814,00	661.962,92	89,12
Cota-Parte IPVA	2.488.882,00	2.488.882,00	1.609.108,69	64,65
Cota-Parte ICMS	17.930.676,00	17.930.676,00	11.334.616,30	63,21
Cota-Parte IPI-Exportação	264.284,00	264.284,00	177.021,28	66,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**45.428.992,05**	**45.428.992,05**	**31.231.278,16**	**68,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.841.550,00	3.805.461,45	2.876.083,75	75,58
Provenientes da União	2.415.890,00	3.379.801,45	2.771.946,08	82,02
Provenientes do Estado	425.660,00	425.660,00	104.137,67	24,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.200.000,00	123.923,41	10,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.841.550,00**	**5.005.461,45**	**3.000.007,16**	**59,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.849.244,00	15.765.240,81	10.965.236,17	69,55	10.394.234,59	65,93
Pessoal e Encargos Sociais	7.600.776,00	8.322.283,03	5.134.732,68	61,70	5.134.732,68	61,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.248.468,00	7.442.957,78	5.830.503,49	78,34	5.259.501,91	70,66
DESPESAS DE CAPITAL	85.211,00	2.148.745,81	2.009.852,33	93,54	796.268,14	37,06
Investimentos	85.211,00	2.148.745,81	2.009.852,33	93,54	796.268,14	37,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.934.455,00**	**17.913.986,62**	**12.975.088,50**	**72,43**	**11.190.502,73**	**62,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.892.399,00	5.871.930,62	4.796.856,43	36,97	3.520.682,75	31,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.884.751,00	4.468.282,62	3.439.422,50	26,51	3.228.140,49	28,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.648,00	1.403.648,00	1.357.433,93	10,46	292.542,26	2,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.634,90	0,03	3.634,90	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	779.027,54	6,00	779.027,54	6,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	524.439,20	4,04	524.439,20	4,69
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.892.399,00**	**5.871.930,62**	**6.103.958,07**	**47,04**	**4.827.784,39**	**43,14**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.042.056,00**	**12.042.056,00**	**6.871.130,43**	**52,96**	**6.362.718,34**	**56,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI?%) = (VI1 / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,37**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.678.026,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.394.717,05	5.394.717,05	4.956.753,18	91,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.500.206,75	1.500.206,75	1.978.604,29	131,89
1.1.1- IPTU	1.199.883,75	1.199.883,75	1.587.674,18	132,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	300.323,00	300.323,00	390.930,11	130,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	803.401,00	803.401,00	691.059,28	86,02
1.2.1- ITBI	799.200,00	799.200,00	690.943,68	86,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.201,00	4.201,00	115,60	2,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.423.272,00	1.423.272,00	994.228,20	69,86
1.3.1- ISS	1.392.931,00	1.392.931,00	977.580,17	70,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.341,00	30.341,00	16.648,03	54,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.667.837,30	1.667.837,30	1.292.861,41	77,52
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.453.021,00	41.453.021,00	26.929.999,80	64,97
2.1- Cota-Parte FPM	19.888.085,00	19.888.085,00	13.147.290,61	66,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	18.469.339,00	18.469.339,00	12.491.815,79	67,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.418.746,00	1.418.746,00	655.474,82	46,20
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.930.676,00	17.930.676,00	11.334.616,30	63,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	264.284,00	264.284,00	177.021,28	66,98
2.5- Cota-Parte ITR	742.814,00	742.814,00	661.962,92	89,12
2.6- Cota-Parte IPVA	2.488.882,00	2.488.882,00	1.609.108,69	64,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.847.738,05	46.847.738,05	31.886.752,98	68,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.496,00	34.942,22	2.347,05	6,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.119.436,00	1.137.672,12	788.818,21	69,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	812.454,00	812.454,00	568.479,71	69,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	237.091,00	237.091,00	196.864,20	83,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.930,00	36.930,00	19.985,28	54,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	32.961,00	51.197,12	3.489,02	6,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.496,00	22.516,11	649,72	2,89
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	14.496,00	22.516,11	649,72	2,89
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	196.959,00	196.959,00	101.955,46	51,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.353.387,00	1.392.089,44	893.770,44	64,20

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.006.855,00	8.006.855,00	5.254.904,69	65,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.693.867,80	3.693.867,80	2.498.362,89	67,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.586.135,20	3.586.135,20	2.266.923,07	63,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.656,00	27.656,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.856,80	52.856,80	35.404,29	66,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	148.562,80	148.562,80	132.392,49	89,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	497.776,40	497.776,40	321.821,95	64,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.752.248,00	8.804.391,98	6.604.816,53	75,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.658.000,00	8.658.000,00	6.594.400,35	76,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	94.248,00	146.391,98	10.416,18	7,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	651.145,00	651.145,00	1.339.495,66	205,71

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.765.685,00	7.541.076,60	6.129.988,44	81,29	6.129.988,44	81,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.969.378,00	2.655.378,00	2.551.631,79	96,09	2.551.631,79	96,09	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.796.307,00	4.885.698,60	3.578.356,65	73,24	3.578.356,65	73,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.986.563,00	1.295.563,00	239.338,05	18,47	216.804,59	16,73	22.533,46
14.1- Com Educação Infantil	692.280,00	6.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.294.283,00	1.289.283,00	239.338,05	18,56	216.804,59	16,82	22.533,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.752.248,00	8.836.639,60	6.369.326,49	72,08	6.346.793,03	71,82	22.533,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.391,60
17.1 - FUNDEB 60%	84.391,60
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	84.391,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.262.401,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	80.679,98
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	80.679,98

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.825.311,75	3.547.311,75	3.205.104,59	90,35	3.201.058,99	90,24	0,00
22.1 - Creche	3.825.311,75	3.547.311,75	3.205.104,59	90,35	3.201.058,99	90,24	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.661.658,00	2.661.658,00	2.551.631,79	95,87	2.551.631,79	95,87	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.163.653,75	885.653,75	653.472,80	73,78	649.427,20	73,33	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.213,44	9.800.605,04	6.570.607,05	67,04	6.296.101,27	64,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.090.590,00	6.174.981,60	3.817.694,70	61,83	3.795.161,24	61,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.211.623,44	3.625.623,44	2.785.778,24	76,84	2.531.803,34	69,83	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-32.865,89	0,00	-30.863,31	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	304.560,00	304.560,00	137.362,25	45,10	137.362,25	45,10	0,00
27- OUTRAS	433.712,00	433.712,00	405.749,87	93,55	323.357,77	74,56	82.392,10
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.865.797,19	14.086.188,79	10.318.823,76	73,25	9.957.880,28	70,69	82.392,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.339.495,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	80.679,98
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.546,93
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	94.042,67
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.532.765,24
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	7.964.395,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	830.919,00	830.919,00	556.841,83	67,02	503.675,96	60,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	248.514,00	248.514,00	140.252,22	56,44	113.652,93	45,73	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.079.433,00	1.079.433,00	697.094,05	64,58	617.328,89	57,19	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.945.230,19	15.165.621,79	11.015.917,81	72,64	10.575.209,17	69,73	82.392,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.080.777,29	94.042,67
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	94.042,67
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.080.777,29	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	529.337,27	24.257,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.594.400,35	568.479,71
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.313.648,01	499.935,97
47.1 Orçamento do Exercicio	5.877.885,32	497.553,97
47.2 Restos a Pagar	435.762,69	2.382,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.416,18	2.839,30
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	820.505,79	95.640,73
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (+)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	820.505,79	95.640,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 08h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Wilson Roberto Barbosa Serra - CRC/PR 15797-9/O
Contador

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	10.168.099,00	10.168.099,00	9.714.541,28	7.047.290,72
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	1.346.091,81	1.340.953,35
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.346.091,81	1.340.953,35
Ativo	0,00	0,00	1.344.075,81	1.340.953,35
Inativo	0,00	0,00	2.016,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.717.500,00	4.717.500,00	2.244.654,15	2.142.843,78
Pessoal Civil	4.717.500,00	4.717.500,00	2.244.654,15	2.142.843,78
Ativo	4.717.500,00	4.717.500,00	2.244.654,15	2.142.843,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.512.149,00	4.512.149,00	5.353.061,10	3.563.493,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.512.149,00	4.512.149,00	5.353.061,10	3.563.493,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	770.734,22	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	938.450,00	938.450,00	770.734,22	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**9.229.649,00**	**9.229.649,00**	**8.943.807,06**	**7.047.290,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	666.000,00	696.000,00	367.204,22	240.330,04	367.204,22	240.330,04	0,00	0,00
Despesas Correntes	660.450,00	690.450,00	363.411,51	232.755,14	363.411,51	232.755,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.550,00	5.550,00	3.792,71	7.574,90	3.792,71	7.574,90	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	4.256.850,00	4.556.850,00	2.553.450,23	1.998.535,58	2.553.450,23	1.998.535,58	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.256.850,00	4.556.850,00	2.553.450,23	1.998.535,58	2.553.450,23	1.998.535,58	0,00	0,00
Aposentadorias	3.330.000,00	3.330.000,00	1.998.513,36	1.597.341,32	1.998.513,36	1.597.341,32	0,00	0,00
Pensões	333.000,00	633.000,00	355.000,82	223.946,91	355.000,82	223.946,91	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	593.850,00	593.850,00	199.936,05	177.247,35	199.936,05	177.247,35	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**4.922.850,00**	**5.252.850,00**	**2.920.654,45**	**2.238.865,62**	**2.920.654,45**	**2.238.865,62**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**4.306.799,00**	**3.976.799,00**	**6.023.152,61**	**4.808.425,10**	**6.023.152,61**	**4.808.425,10**	**8.943.807,06**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.497.000,44	40.739.724,78
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	1.335.736,17	1.814.007,32

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI N° 1780/2019
SÚMULA: Autoriza a venda e desafetação de bens móveis, veículos, máquina do patrimônio Municipal de Terra Roxa - PR e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1° Fica o Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma do artigo 22, § 5° da Lei 8.666/93, e a promover a desafetação dos seguintes bens de propriedade do Município de Terra Roxa - PR:
A- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 4P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas AUY-9076, RENAVAN nº 450036669, ano e modelo de fabricação 2011/2012, plaqueta de identificação de Patrimônio nº 7423. O veículo encontra-se em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$. 13.000,00 (treze mil reais);
B- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas ARL-9864, RENAVAN nº 1518781973, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4408. O veículo encontra-se em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$. 9.000,00 (nove mil reais);
C-01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas AQX-2590, RENAVAN nº 120651602, ano e modelo de fabricação 2008/2009, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4414. O veículo encontra-se com junta de cabeçote queimada em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$. 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
D- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas ARL-7861, RENAVAN nº 151866813, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4406. O veículo encontra-se com bancos quebrados, estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$. 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
E- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas ARL-7860, RENAVAN nº 151870330, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4402. O veículo encontra-se com problemas na embreagem, mas no geral está em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
F- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas ARL-7858, RENAVAN nº 151869510, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4405. O veículo encontra-se com bancos quebrados, necessário a troca do capu, pára-choque também estando no geral em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
G- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas ARL-7855, RENAVAN nº 151864705, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4407. O veículo encontra-se com problemas nos freios, e motor, mas, no geral está em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais);
H- 01 FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLEX/ ECONOMY 2P, combustível etanol/gasolina, cor branca, placas ARL-7853, RENAVAN nº 151871132, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4404. O veículo encontra-se com problema no cabeçote, não está rodando estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$. 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
I- 01 RENAUT/ MASTER ALTECH AMB, combustível diesel, cor branca, placas ANM-9718, RENAVAM nº 877507473, ano e modelo de fabricação 2006/2006, plaqueta de identificação de patrimônio nº. 4383. O veículo encontra-se em sem motor e faltando peças e componentes e em más condições de uso e conservação. Valor mínimo para alienação: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
J- 01 RENAULT/MASTER RONTAN AMB, combustível diesel, cor branca, placas ALT-4554, RENAVAN nº. 827336942, ano e modelo de fabricação 2004/2004, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 8167. O veículo encontra-se com sem o motor, faltando peças e componentes e em más condições de uso e conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
K- 01 FIAT/DUCATO MC TCA AMB, combustível diesel, cor branca, placas ASE-5584, RENAVAN nº. 190863102, ano e modelo de fabricação 2009/2010, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4457. O veículo encontra-se com problemas no motor estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ P 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);
L- 01 FIAT/DUCATO MARTICAR 16, combustível diesel, cor branca, placas ATY-3949, RENAVAN nº. 325532265, ano e modelo de fabricação 2011/2011, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 182. O veículo encontra-se com problemas no cabeçote, estando em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais);
M- 01 Moto HONDA/CG TITAN 125 KS, 2P combustível gasolina, cor azul, placas AJU-8415, RENAVAN nº. 756067286, ano e modelo de fabricação 2001/2001, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 4454. O veículo encontra-se com problemas no motor e em mais peças, estando em ruim estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
N- 01 Moto HONDA/XLR 125 ES, 2P, combustível gasolina, cor preta, placas AJY-3575, RENAVAN Nº761116613, ano e modelo de fabricação 2001/2001, plaqueta de identificação de patrimônio nº 4487. O veículo encontra-se com motor fundido estando em ruim estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).
O- 01 I/CITROEN C4 PALLAS 20 EAF 5P/143 CV, combustível etanol/gasolina, cor preta, placas ARI-3G96, RENAVAN nº143625187, ano e modelo de fabricação 2009/2009, plaqueta de identificação de Patrimônio nº. 10275. O veículo está com problemas na embreagem, necessitando da troca da mesma, mas no geral se encontra em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
P- 01 PÁ CARREGADEIRA marca KOMATSU, combustível diesel, cor amarela/cinza, modelo WA180-1B, ano 99/00 com pneus 17,5-25 com plaqueta de identificação nº 8173. O veiculo encontra-se com problemas de transmissão, vazamentos, dentre outro problemas, sendo assim estando em regular estado de conservação. Valor mínimo para alienação:R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais;)
Art. 2° A alienação será precedida de avaliação prévia, realizada por Comissão de cinco membros que será designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3° O valor mínimo de alienação deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Terra Roxa – Paraná
RESOLUÇÃO N° 14/2019
Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR do município de Terra Roxa.
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais";
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR que Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em data de 21 de novembro de 2019, sob a ata 271/2019,
RESOLVE:
Artigo 1º- Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Adesão da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.
Artigo 2º- Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal concede parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.
Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 21 de novembro de 2019.
Solange Sanches
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 126/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 198/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 126/2019, o(s) participante(s):
164275 - LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA EM POSTE PARA IDENTIFICAR RUAS E AVENIDAS.	UNIDADE	LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983	2.200	R$16,50	R$36.300,00

Total do Fornecedor: R$36.300,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Adjudicação
Processo n°: 198/2019
Licitação n°: 126/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM POSTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS E DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores

Nome	Itens
LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983	1

R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 27 de novembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 404/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.958.782/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LINDOMAR BORGES MIRANDA, Administrador, portador do RG/CI nº 779.937-0 e no CPF/MF nº 007.597.439-83, com endereço à RUA APARECIDA FURLAN DE MOURA, 167, HALABI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM POSTES PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DOS DISTRITOS E DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de outubro de 2019.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	10/2019	1.277.822,36	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	10/2019	598.981,81	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	10/2019	296.342,93	CONSTRUÇÃO CONVIVER, PORTAL, PÁTIO DE MÁQUINAS, CASAS POPULARES.
4	M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	10/2019	194.651,98	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
5	PEDREIRA DO TREVO LTDA	10/2019	181.510,40	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
6	RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	10/2019	151.490,00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECR. EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.
7	MORENO PAGAN & CIA LTDA	10/2019	94.747,62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
8	JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA ME	10/2019	91.370,05	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO RECAPEAMENTO COM CBUQ.
9	TERRA TUR TRANSPORTE LTDA	10/2019	88.784,77	DESPESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
10	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	10/2019	84.233,76	CONSORCIO DO PERÍODO.
11	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10/2019	77.516,90	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
12	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	10/2019	68.706,62	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
13	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	10/2019	55.840,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSIST. SOCIAL .
14	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	10/2019	55.000,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
15	MORI, ROSSO & CIA LTDA	10/2019	54.761,95	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
16	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	10/2019	52.229,54	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS, LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS.
17	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	10/2019	52.102,36	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
18	BANCO DO BRASIL S/A	10/2019	51.985,14	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
19	N.M.REBELO - ME	10/2019	41.373,50	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
20	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	10/2019	41.076,18	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
21	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP	10/2019	39.274,70	AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO.
22	JHV CLÍNICA MÉDICA LTDA	10/2019	32.520,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
23	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	10/2019	28.890,00	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
24	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	10/2019	25.818,52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
25	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	10/2019	24.645,00	AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALÉ - PROJETO CRESCER
26	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPAR & CIA LTDA	10/2019	23.632,21	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
27	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	10/2019	21.750,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
28	C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	10/2019	21.718,51	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
29	ALTEMAR ANTONIO - ME	10/2019	20.294,33	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
30	IPM SISTEMAS LTDA	10/2019	20.137,56	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
31	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	10/2019	19.721,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
32	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	10/2019	19.359,15	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
33	CV TYRES EIRELI EPP	10/2019	18.047,00	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
34	BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME	10/2019	17.178,93	PAGAMENTO DOS INSTRUTORES DE AULAS DE VIOLÃO E HIP HOP.
35	L. R. CARVALHO CLÍNICA	10/2019	17.101,15	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
36	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	10/2019	16.821,11	DESPESAS DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.
37	SANDRO MARCOS DA SILVA	10/2019	16.733,96	PINTURA E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES NAS SECRETARIAS.
38	SAMIS F. SIMAS ME	10/2019	16.280,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADO PARA O MUNICIPIO.
39	ADALBERTO TOSHIO KONNO- SERRALHERIA	10/2019	15.942,50	INSTALAÇÃO DE PASSARELA DE ZINCO, PARA OS CORREDORES DE ACESSO .
40	JMG CLÍNICA MÉDICA LTDA	10/2019	14.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
41	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	10/2019	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
42	A. HERMOSO MARTINS EIRELI EPP	10/2019	14.007,97	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
43	TORNEATIA BERRI LTDA	10/2019	13.404,20	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇAO DOS VEÍCULOS.
44	J. GONZALES RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA - EIRELI- ME	10/2019	13.028,20	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
45	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	10/2019	12.500,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
46	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	10/2019	11.285,64	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, A PACIENTES DA SECR. DE SAUDE.
47	JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	10/2019	11.278,75	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.
48	K. C. DA SILVA ALIMENTOS	10/2019	11.268,07	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
49	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	10/2019	10.875,00	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
50	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	10/2019	10.528,57	MARMITAS E SOPAS PARA O PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES.

Nota Explicativa: *Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de Outubro/2019 e anteriores.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 13/12/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 135/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E MANCHÃO, EM PNEUS DIVERSOS, PERTENCENTES À VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, no valor máximo de R$ 442.520,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais), de acordo com especificações no Edital.
Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 27/11/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI N° 1781/2019
SÚMULA: Autoriza a venda e desafetação de bens móveis do patrimônio Municipal de Terra Roxa -PR e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma do artigo 22, § 5° da Lei 8.666/93, e a promover a desafetação dos bens móveis de propriedade do Município de Terra Roxa -PR, conforme acervo fotográfico constante no Anexo I parte integrante desta Lei, sendo os seguintes bens:

Etiqueta	Descrição
429	Mesa para computador em ferro e mdf cinza
432	Mesa para computador em ferro e mdf cinza
435	Mesa para computador em ferro preto e mdf cinza
479	Scanner Canon canoscan lide 20
499	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin preto
501	Monitor de vídeo Positivo 20 polegadas modelo 2043 swplus
709	Televisor Panasonic 20 polegadas
1120	Armário em aço cinza com 02 portas
1575	Fogão a gás industrial 06 bocas com forno brey
1583	Fogão a gás industrial 06 bocas com forno
1593	Mesa para refeitório em madeira
1662	Estante de aço cinza com 06 prateleiras
1726	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza
1728	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza
1788	Aparelho de Dvd midi com karaoke
1791	Caixa de som amplificada Grisotto modelo jpl-80
2050	Monitor de vídeo aoc 14 polegadas
2051	Microcomputador amd sempron 2600, 1.84ghz, 256mb
2061	Monitor de vídeo positivo 14 polegadas
2132	Mesa para professor em ferro preto e Fórmica
2193	Monitor de vídeo Positivo 15 polegadas modelo po15v1068
2315	Impressora HP Deskjet modelo f4480
2317	Mesa para escritório em ferro cinza e mdf 02 gavetas com chave
2331	Televisor LG 42 polegadas modelo 42ln549c
2345	Impressora Samsung modelo scx-4623f
2354	Armário em aço cinza escuro 02 portas com chave puxador em ferro cromado
2357	Armário em madeira 02 portas de correr em vidro
2368	Cadeira fixa em ferro branco assento estofado em courvin preto
2439	Centrifuga de roupas nina Soft Muller
2441	Máquina de lavar roupas Electrolux turbo economia 12.0kg
2457	Televisor CCE 20 polegadas
2572	Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza
2573	Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza
2574	Televisor LG 20 polegadas
2619	Mesa professor em ferro e mdf cinza
2620	Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza
3416	Balança antopométrica mecânica adulto Welmy até 150 kg
3426	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca 03 gavetas puxador em plástico
3441	Maca ginecológica em ferro creme
3674	Suporte para braços em ferro
3687	Foco auxiliar em ferro marrom 01 lâmpada
3729	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 02 gavetas
3746	Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
3765	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza
3813	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
3817	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
3832	Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto
3859	Longarina 02 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto
3959	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
3981	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul
3987	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
4100	Maca ginecológica em fórmica estofada em courvin preto 02 portas 03 gavetas
4102	Mesa para escritório em ferro preto fórmica branca 03 gavetas
4118	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas
4143	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
4154	Climatizador de ar Gree 12000 btus
4202	Microcomputador intel celeron e3300, 2.50ghz, 1.00gb
4203	Microcomputador intel celeron e3300, 2.50ghz, 1.00gb
4214	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
4576	Lavadora de alta pressão semi profissional wap forte 2500 libras
4629	Berço em mdf branco Henn com rodinhas e lateral com regulagem
4648	Microcomputador
4675	Refrigerador Consul biplex
4678	Fogão a gás 06 bocas Mueller
4694	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
4713	Negatoscópio 01 corpo
4717	Balança mecânica pediátrica Filizola
4730	Balança antopométrica mecânica adulto Welmy 150 kg
4731	Balança antopométrica mecânica adulto Welmy 150 kg
4732	Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
4734	Longarina 03 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto
4739	Autoclave Cristofoli Vitale 12
4765	Mesa para computador em ferro preto e fórmica creme com porta teclado retrátil
4770	Cadeira fixa em madeira branca
4783	Seladora Cristofoli
4785	Autoclave Stermax 40 litros 1400w
4801	Cadeira fixa escolar em ferro verde e fórmica branca
4802	Armário em madeira e fórmica creme 06 portas
4804	Balança antopométrica mecânica adulto welmy até 150 kg
4809	Fogão a gás 04 bocas Dako
4827	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
4833	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
4839	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto
4843	Arquivo em fórmica cinza 04 gavetas com chave puxador em plástico
4844	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza
4867	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza
4874	Receptor de parabólica Orbisat Plus iii modelo s2200
4905	Scanner HP Scanjet modelo g4050
4973	Suporte para soro em ferro branco com regulagem de altura e rodinhas
4979	Cadeira fixa para inalação em ferro branco estofada em courvin preto com apoio para pernas
5011	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5018	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5030	Esfignomanômetro de parede modelo ad-2
5064	Aparelho de fax Panasonic modelo kxfp701
5084	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5089	Bebedouro de garrafão eletrônico libell
5092	Longarina 03 lugares em ferro preto estofados em tecido azul
5102	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5123	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5126	Climatizador de ar LG 12000 btus
5131	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5136	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5141	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza porta teclado
5146	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto
5165	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas
5170	Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto
5178	Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
5180	Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço
5184	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas
5188	Armário em aço cinza 02 portas com chave
5211	Armário em aço cinza 02 portas com chave
5217	Máquina de lavar roupas mueller
5220	Climatizador de ar LG 12000 btus
5221	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto
5230	Armário em aço cinza 02 portas com chave
5237	Mesa para computador em ferro e fórmica creme formato I
5247	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul
5264	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul
5384	Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto com encosto de braço
5394	Cadeira fixa em ferro cromado assento estofado em courvin bege com encosto de braço
5746	Mesa para escritório em ferro preto fórmica cinza com 02 gavetas
5827	Monitor de vídeo LG 15 polegadas modelo 710e
5914

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº. 78.120.219/0001-11

ATA Nº. 026/2019 DE SESSÃO ORDINÁRIA, da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná. Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, às 19h00min, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, sob a Presidência da Vereadora JESSICA DA COSTA SERRA e com a presença dos seguintes Vereadores: ***ARENILDO IPÓLITA, JÉSSICA DA COSTA SERRA, ADEMIR MURRO MARSARI, GILMAR ELIDOR BLOCH, KLEBER FRANCISCO CARVALHO, CARLOS ADELSON DINIZ, GENIVALDO MAGNONI BORTOLI, JEOVÁ ALVES DE MATOS e MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA.*** Iniciando, a Presidente, convidou o Padre Elcio da Igreja Católica, do Município de Terra Roxa, para fazer a oração inicial, no mesmo Ecumênico, continuando determinou a 1ª Secretária, Vereadora ***MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA***, que procedesse a assinatura dos Vereadores presentes no livro de presença. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Colocou em votação a Ata nº. 025/2019 da última Sessão Ordinária, que foram previamente colocadas à disposição dos Senhores Vereadores, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Sessão, conforme Resolução nº. 002/01, de 13/03/2001, para que se os Vereadores quisessem que as retificassem ou as impugnassem. Como não houve manifestações a Presidente, declarou aprovada a Ata acima em epígrafe. Dando de um quorum legal e regimental de 09 (nove) Vereadores, a Presidente, determinou a 1ª Secretária, que fizesse a leitura da matéria constante da PAUTA DO EXPEDIENTE. Na pauta do Expediente constavam as seguintes matérias: **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.** Foi informado aos Senhores Vereadores que será realizada a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e informou que a votação será por escrutínio secreto de votos, sendo que a primeira 1ª votação será para PRESIDENTE, a 2ª votação será para VICE-PRESIDENTE, a 3ª votação será para 1º SECRETÁRIO e a 4ª votação será para 2º SECRETÁRIO, tudo em conformidade com o Art. 11 Parágrafo único, Art.15 e Art. 17 § 4º, Incisos I, II e III e Art. 18, Incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal Dando continuidade, deixou a palavra livre para que os vereadores fizessem uso. Não houve manifestações. Convidou o vereador ARENILDO IPÓLITA, para fazer a distribuição e a escrutinação dos votos para o CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2020. Procedida à apuração esta apresentou o seguinte resultado: Vereador GENIVALDO MAGNONI BOTOLI, 09 (nove) votos. Seguindo, Convidou o vereador GILMAR ELIDOR BLOCH, para fazer a distribuição e a escrutinação dos votos para o CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2020. Procedida à apuração esta apresentou o seguinte resultado: Vereador GILMAR ELIDOR BLOCH, 09 (nove) votos. Na sequência, Convidou a vereadora MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA, para fazer a distribuição e a escrutinação dos votos para o CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2020. Procedida à apuração esta apresentou o seguinte resultado: Vereadora MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA, 09 (nove) votos. Finalizando, Convidou o vereador KLEBER FRANCISCO CARVALHO para fazer a distribuição e escrutinação dos votos para o CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Procedida à apuração esta apresentou o seguinte resultado: Vereador JEOVÁ ALVES DE MATOS, 09 (nove) votos. Dada fiança o senhor Presidente declarou encerrada a votação, e informou que a Mesa Diretora para 2020 ficou Composta: PRESIDENTE: Genivaldo Magnoni Bortoli, VICE-PRESIDETE: Gilmar Elidor Bloch, 1º SECRETÁRIA: Marlene Martim de Oliveira e 2º SECRETÁRIO: Jeová Alves de Matos, que estarão automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2020, e cumprirem mandato até 31 de dezembro de 2020. Constava ainda: **Indicação nº. 49/2019** - de autoria do Vereador GILMAR BLOCH, **Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao Setor competente seguinte solicitação, "PARA QUE SEJA FEITO UM ALARGAMENTO COM BORDAS DE PROTEÇÃO NA PONTE DA ESTRADA PEROBA, SOBRE O RIO ACU, ESTRADA ESTA QUE LIGA O DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE À PALOTINA/PR".** **Indicação nº. 50/2019** - de autoria do Vereador GILMAR BLOCH, **Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao Setor competente seguinte solicitação, "PARA QUE SEJA FEITA UMA NOVA PONTE NA ESTRADA DO CEDRO, LOCALIZADA NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE À PALOTINA/PR".** Como não havia mais matérias na Pauta do Expediente, o Presidente, deixou a palavra livre em **EXPEDIENTE**. Concedida à palavra, ninguém se manifestou. Como ninguém quis usar da palavra na Pauta do Expediente, a Presidente **JESSICA DA COSTA SERRA** determinou à 1ª Secretária, que fizesse a verificação de quorum. Havendo um quorum legal e regimental de 09 (nove) Vereadores, instalou a Ordem do Dia, determinando ao 2º Secretário, Vereador *JEOVÁ ALVES DE MATOS*, que fizesse a leitura da matéria constante da **PAUTA DA ORDEM DO DIA**. O 2º Secretário informou que constavam as seguintes matérias: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: **Requerimento nº 28/2019 - de autoria do vereador** CARLOS ADELSON DINIZ, **REQUER AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SEJA ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO, CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.556/2019".** Em seguida, a Presidente, colocou o referido requerimento em única discussão e votação. Em única discussão, o vereador CARLOS ADELSON DINIZ solicitou um aparte e disse que já se discutiu muito sobre esse questão, que a primeira empresa vencedora do processo licitatório da construção da escola Maximiriano abandonou a obra, que hoje esta sendo muito bem feita pela atual empresa. Que o correto é ter garantias no contrato para amparar o Município em uma situação como esta, por isso solicita essa informação. Que se trata de uma obra de grande valor, que deveria dar garantias de conclusão ou ter um seguro. Que só agora esse processo esta sendo feito, e pelo que vio não foi colocado multa ou seguro, e aditivado o processo para conclusão da obra, assim quer esclarecer essas informações. O vereador GENIVALDO MAGNONI BORTOLI solicitou um aparte e disse que não foi realizado o aditivo desse contrato, e sim feito uma nova licitação. Continuando, a Presidente colocou o requerimento em única votação, tendo sido aprovado unanimidade dos vereadores presentes. Em 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: **PROJETO DE LEI Nº. 263/2019** de Autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte ementa: **Autoriza a venda e desafetação de bens móveis, veículos, máquinas do patrimônio Municipal de Terra Roxa/PR e dá outras providências.** Em seguida, a Presidente, colocou o referido projeto em 1ª discussão e votação. Em 1ª discussão, o vereador ARENILDO IPÓLITA solicitou que fosse feito a leitura desse projeto. Após realizada a leitura, a Presidente colocou o projeto em 1ª votação, tendo sido aprovado unanimidade dos vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº. 264/2019** de Autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte ementa: **Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.** Em seguida, a Presidente, colocou o referido projeto em 1ª discussão e votação. Em 1ª discussão, o vereador ARENILDO IPÓLITA solicitou que fosse realizada a leitura do referido Projeto. Após realização da leitura do Projeto o vereador ARENILDO IPÓLITA solicitou a palavra e questionou sobre a justificativa lida, que gostaria que essa fosse incluída no projeto. Que, ao seu ver, é uma falha. A Presidente JESSICA DA COSTA SERRA disse que o vereador esta enganado, que já esta no projeto os dados lidos. O Vereador KLEBER FRANCISCO CARVALHO solicitou um aparte e fez uma emenda verbal, incluindo nome de diversas ruas para serem contempladas com esse valor. Que o Projeto trata de um empréstimo para recape asfáltico. Que o Projeto inicial era muito vago, que muitas alterações foram realizadas de acordo com reuniões realizadas com o Executivo, mas que ainda não está completo. Citou diversas ruas que precisam de asfalto, todas que ainda estão em estrada de terra, dentro do perímetro urbano. Acredita que a emenda deve ser votada pelo Prefeito, mas que tor esse registro. Na sequência a Presidente colocou em 1ª discussão a presente emenda, onde o vereador GENIVALDO MAGNONI BORTOLI solicitou a palavra e disse que é um assunto que deveria ser discutido antes com todos os vereadores da casa, que também tem ruas para indicar, e que falou conversa para essa matéria. O vereador ARENILDO IPÓLITA solicitou um aparte e disse que é favorável as palavras do vereador Genivaldo, que o projeto esta incompleto em detalhes. Por questão de ordem a Presidente suspendeu a Sessão por 5 minutos para discutir com o Jurídico a Matéria em Pauta. Retornando a Presidente informou aos presentes que foi decidido, em comum acordo, pela RETIRADA DE PAUTA do referido Projeto para mais análises. Como não constavam mais matérias na Pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: A Presidente informou aos vereadores que as Explicações Pessoais seriam, conforme Resolução nº. 002/2008, datada de 27/12/2008. Na ordem de inscrição, o primeiro a fazer uso da palavra foi o vereador ARENILDO IPÓLITA iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Falou sobre a importância de se trabalhar em conjunto, e que a decisão de retirada do projeto foi acertada para analisar com mais cuidado. Que se trata de um projeto complexo, de um valor que sairá dos cofre públicos e precisa ser visto com cautela. Parabenizou a Mesa Eleita nessa noite, espera que seja um trabalho imparcial buscando sempre melhorias em prol a Terra Roxa. Falou sobre o ano eleitoral que se aproxima, assim espera que seja realizado um trabalho transparente para com todos nesta Casa de Leis. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador GENIVALDO MAGNONI BORTOLI que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Agradeceu a confia de todos pela votação para estar a ser Presidente desta Casa de Leis, agradeceu também os companheiros de Mesa, que tem a certeza de que será dado continuidade ao trabalho que se iniciou em mandato passado. Ao vereador Kleber disse que achava que o projeto que estava adequado conforme reunião com o Prefeito. Que perguntou para a Presidente se estava todo certo, ela disse que sim, mas agora foi visto que não, que falta sim apontar as ruas que serão beneficia com esse recurso. Agradeceu a retirada do projeto diante desse fato, que é preciso fazer as coisas certas. Que foi é um recurso secundário, que muitas ruas necessitam desse investimento, que foi revisto o prazo inicial para o pagamento desse empréstimo, diminuindo o que será debitado para os próximos gestores. Finalizou agradecendo a todos os presentes. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador GILMAR ELDOR BLOCH que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Agradeceu o voto de confiança de todos os colegas pela eleição dessa noite. Falou sobre o projeto, que tem as alterações acordadas em reunião com os vereadores dentro da justificativa, porem não alteraram o projeto, conforme ficou decidido, que falaram nessas duas ruas que serão atendidas e também mais detalhes apontados pelos vereadores. Que foram apontadas ruas para serem contempladas nesse projeto e essas ainda não foram contempladas. Que não são contra ao projeto, querem apenas que seja incluídos, de forma correta o que foi acordado. Falou sobre a indicação solicitando alargamento da ponte indicada, que se faz necessário para dar segurança aos motoristas, que já aconteceram acidentes no local, inclusive com uma vítima fatal. Falou também sobre a necessidade de construção de pontes em algumas estradas do Distrito, conforme apontado na sua indicação. Que a própria comunidade tem se mobilizado para construir passagens provisórias para os maquinários na linha seca, que é preciso dar mais atenção a esses agricultores. Falou que se deu início ao trecho final da rodovia até Santa Rita, agradeceu e parabenizou pela obra que esta sendo realizada. Falou que nesse projeto de financiamento, consta também a previsão para trechos de estradas de Santa Rita que serão contemplados. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador CARLOS ADELSON DINIZ que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou a Mesa Eleita, que pela OAB não pode assumir nenhum dessos cargos, por isso não se candidatou, assim como o vereador Kleber. Acredita que a Mesa fará um trabalho imparcial. Falou sobre o projeto retirado de pauta, que consta o que foi acordado só nas justificativas, porem querem que sejam colocados no projeto. Citou diversas ruas que foram indicadas para que possam ser contempladas nesse projeto. Que muitos projetos dessa forma já foram aprovados no passado sem ninguém saber onde seria investido, depois a comunidade sofre dos vereadores. Falou que o mesmo problema iria acontecer no parque industrial e centro de eventos, pois nada esta sendo aberto à Câmara. Que poderia cuvir opinião para que todos se sentissem valorizados. Falou sobre a época do Santa Lídia, que sofreu retaliação quando alertou sobre a forma como esta sendo feita, que não seria possível o cadastramento, e até hoje, realmente não consegui. Que a emenda que o vereador Kleber iria colocar é para contemplar ruas que realmente necessitam. Falou sobre o valor do financiamento, que em sua grande maioria será pago só em mandatos futuros. Que não é uma obra que será feita com economia, como os valores que estão sendo devolvidos pela Câmara. Falou sobre as emendas que consegui para recapes, que não colocou a sua de sua casa como prioridade, mesmo que ela esteja precisando, mas que deixou para que a administração apontasse onde era prioridade. Falou sobre a importância de investimento para o centro cirúrgico para realização cirurgias, que aprovaram a criação de cargos de médicos especialistas para os próximos concursos, então é preciso também dar condições de trabalho e atendimentos à esses profissionais. Falou também sobre a necessidade do banheiro no cemitério. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador ADEMIR MURRO MARSARI que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou a iniciativa do Prefeito para fazer esse recape das ruas que realmente estão necessitando. Acredita que seja realmente importante colocar no projeto as ruas que serão contempladas, visando transparência e prioridades. Parabenizou a Mesa Diretora eleita nesta noite, que tem a certeza do bom trabalho que será executado. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador JEOVÁ ALVES DE MATOS que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Falou que a decisão de retirada do projeto é visando transparência para suprir as necessidades da comunidade. Falou sobre a necessidade de se destinar estacionamentos exclusivos para motos no centro da cidade visando melhor organização do trânsito, favorecendo a todos. Que o Prefeito se prontificou a resolver esse problema o mais rápido possível. Que também falou com a secretária Sandra sobre a necessidade de tampas de alguns bueiros e que a mesma já esta providenciando os reparos necessários. Falou sobre as constantes quedas de energia nas últimas semanas em Terra Roxa. Que os empresários e comunidade em geral não estão sendo comunicados, causando transtornos e prejuízos financeiros. Falou sobre o comunicado de aumento de mais de 3% da conta de água, que a SANEPAR tem deixado a desejar ao serviço prestado à comunidade. Que é preciso convocar os diretores para prestar esclarecimentos, nesta Casa de Leis. Que seja feito uma audiência pública, se necessário, que a comunidade marque ser esclarecida em diversos pontos, como falta de água, esgoto, trabalho mal executado. Que a cidade esta toda suja por serviço mal feito pela empresa que esta fazendo a rede de esgoto. Que é preciso tomar providências. Agradeceu a Mesa Diretora de 2019 e parabenizou a Mesa eleita nessa noite, agradeceu a confiança depositada em sua pessoa para compor esses dois anos. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o vereador KLEBER FRANCISCO CARVALHO, que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Parabenizou aos eleitos para compor a Mesa Diretora de 2020. Que foi de comum acordo de todos os colegas da Casa. Que é um ano eleitoral, onde acaba sendo mais cobrado e tem a certeza que será feito um bom trabalho. Sobre a administração disse que tem muitas ações bem sendo realizadas. Falou sobre o bom trabalho que esta sendo feito dentro da Educação, bem como a saúde, que, tem vim vindo a nossa melhores, pessoas vem fazendo um bom trabalho no geral. Falou sobre a autorização de outro financiamento para rua e plano diretor, bem como para o projeto da avenida Costa e Silva, que não sabem como estão esse projetos, mas que já foi aprovado esses financiamentos, agora vem mais esse projeto, e que não foi consultado com os vereadores sobre quais ruas serão beneficiadas. Fez menção a emendas para pavimentação que foram divulgadas, do Speraffico, Paulo Lino e Scatacava, e não sabem onde foram parar essas emendas. E agora estão solicitando um empréstimo para executar essas obras. Disse que as travessas da Comunidade São Sebastião ainda é terra, e não vê ele nesse projeto. Que deste financiamento será pago apenas cerca de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o restante será para as próximas administrações, e que no final, será pago mais de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Que respeita a opinião de cada um, que vive, é bom que esta obra será feita, porem não é motivo de parabenização, por que é um empréstimo que será de vangloria do atual Prefeito, mas que será pago com recursos de outras administração. Falou que ainda falta um hospital da rede publica, falta ainda guarda municipal, e outros outros projetos importantes para a comunidade, que não são feito justificado na falta de recursos. Que só a falta de pagamento custa cerca de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Que questionou a secretária, o por que, não se economiza até ter esse recurso para o recape, e a mesma afirmou que não sobra dinheiro para economizar, então disse que, enquanto estiver esse tanto de gente e parente pendurados na administração não vai sobrar mesmo. Que não é contra as pessoas, mas que é uma questão política, de economia. Que é preciso esse recurso para ter um centro cirúrgico, que faça, as menos partos e cesáreas em Terra Roxa, que este projeto é despesa e não investimento, que no fim do pagamento disse valor as ruas já necessitam de reparos. Que vai se gastar mais de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com uma dupla, na comemoração do aniversário da cidade e faltará dinheiro para comunidades que necessitam de atendimentos básicos. Finalizou agradecendo a todos. A próxima a fazer uso da palavra foi a vereadora MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Sobre o financiamento, disse que é muito importante e será votado de acordo com os ajustes indicados, que muitas comunidades esperam por esses reparos a muito tempo, citou os Distritos de Vilas. Parabenizou a todos os envolvidos pela festa moda bebê, realizada no fim de semana, destacou a importância para Terra Roxa esse evento. Agradeceu a Presidente por esse ano de mandato e parabenizou os eleitos, agradecendo o voto de confiança para compor a Mesa por mais um ano. Finalizou agradecendo a todos. A próxima a fazer uso da palavra foi a vereadora JESSICA DA COSTA SERRA que iniciou cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Falou que o projeto retirado já havia sido analisado, apontado mudanças, porem essas vieram só na justificativa e não no projeto em si, agora espera que seja resolvido para que possam votar na próxima semana. Parabenizou a Chapa Eleita nessa noite. Espera que seja dado continuidade no trabalho que vem sendo executado. Agradeceu os companheiros de Casa que compuseram a Mesa deste ano, atuando em seu trabalho. Disse que até o momento foram votados 68 projetos de lei, de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, destacando os projetos de criação da Procuradoria da Mulher, de autoria sua com a vereadora Marlene, bem como a lei da ficha limpa. Que foram encaminhados 26 requerimentos de 36 indicações, sempre valorizando o trabalho dos vereadores. Também realizou redução dos salários dos servidores da Casa, através gratificação e fez controle de diárias. Que tudo será revertido em investimento no Município. Que foi modernizado a câmara, com novos equipamentos e montagem da sala de reuniões e da Presidência. Que tem sido realizadas, semanalmente, reuniões com secretários municipais, visando maiores esclarecimentos de forma geral. Que no início houveram muitas reuniões com servidores da Câmara. Que foi ainda feito a devolução do veículo da Câmara para o Executivo, que o mesmo seja, inclusive, no próximo leilão. Que os vereadores usam seus próprios carros. Que será devolvido cerca de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) representando cerca de 55% de economia, o maior valor em porcentagem devolvido até o hoje. Falou sobre os detalhes que enfrentou no cargo, por ser mulher e nova. Que foram muitas adversidades que precisou enfrentar. Mas que tanto homem e mulheres tem a mesma capacidade de assumir esses postos, e com trabalho e hospitalidade se chega um resultado comum. Sobre a COPEL e SANEPAR disse que, diante das reclamações e problemas enfrentados nas últimas semanas, foram encaminhados ofícios solicitando esclarecimentos e soluções para os municípes. Que as empresas e produtores vem amargando com prejuízos por conta desses problemas. Parabenizou a todos pelo sucesso da festa moda bebê, que espera que a próxima edição verão acontece já no centro de eventos que será construído. Finalizou agradecendo a todos. Como não havia mais Vereadores interessados em fazer uso da palavra, a Presidente, encerrou a sessão, da qual Eu, MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim Secretária e pela Presidente devidamente assinada.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
1ª Secretária

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DO CONTRATO Nº 266/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO RECAPEAMENTO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA E RUA JOSÉ VALADÃO NOS TRECHOS INDICADOS EM PLANTA, NUMA ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 7.513,20 M², EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA/PR, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 845875/2017 - OPERAÇÃO 1040545-07 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO..
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº.3422 de 27 de Novembro de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
270 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00107 - Salário Educação 12.000,00
Suplementar
410 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00107 - Salário Educação 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
138 Departamento de Ensino 7.1.12.361.10.2050 - Manutenção do programa do Salário Educação
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00107 - Salário Educação 42.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de Novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA N° 087/2019
SÚMULA: "Cria Zona de expansão urbana descontínua no Distrito de Marabá e dá outras providências"
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprovou o Projeto de Lei nº 095/2019, através do autógrafo nº 068/2019, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica acrescida ao perímetro urbano do Distrito de Marabá, Município de Tuneiras do Oeste, e consequentemente acrescentado ao art. 4º da Lei Municipal nº 043 de 31 de janeiro de 2006 (que dispões sobre a delimitação do Perímetro Urbano do distrito de Marabá) e ao Plano Diretor "Lei 041 de janeiro de 2006", a nova área de expansão urbana descontínua, descrita no Art. 2º desta Lei.
Art. 2º. Fica inserida como área de Expansão Urbana Descontínua do Distrito de Marabá, Município de Tuneiras do Oeste/PR., objeto da matrícula nº 12.997, do livro 2 de registro geral do CRI 2º Oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR., "o Lote "A-2", subdivisão do lote A, Unificação dos lotes de terras nº 254-A, da subdivisão do lote nº 254 e lotes nºs 255, 256, 256-A, 256-B e 254, todas da Gleba Patrimônio Marabá, situado no município de Tuneiras do Oeste, com uma área de 26,3110 ha, com as seguintes confrontações:- "Principando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita de uma estrada sem denominação, segue confrontando com a margem da estrada rumo ao Patrimônio Marabá, com a distância de 609,40 metros até outro marco; Segue confrontando com os lotes nºs 166 e 167 com o rumo de NO 59º33' e percorre 237,00 metros, até outro marco; segue confrontando com o lote nº 167, com o rumo de 41º29' NE e percorre 480,00 metros até outro marco; segue por um estrada com a distância de 150,60 metros até outro marco; e segue confrontando com outra estrada e percorre 124,00 metros até outro marco; segue confrontando com o lote nº 253, com o rumo de 40º10' NO e percorre 296,20 metros até o Eixo da Rodovia Oficial PR-323, e percorre 624,50 metros rumo a Cidade de Cianorte até a divisa com o lote n 257-A; segue confrontando com o lote nº 257-A; e rumo de 84º17' SE e percorre 45,40 metros até outro marco onde teve início está descrição".
Parágrafo único. A incorporação da nova área ao perímetro urbano obedecera os critérios da política de desenvolvimento urbano do Município, fixada em seu Plano Diretor consoante diretrizes gerais fixadas no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º Fica o Município de Tuneiras do Oeste autorizado a proceder a desafetação das áreas de reserva legal constantes da nova área de perímetro urbano definida por esta lei.
Art. 4º Sobre a referida área será implantado o DISTRITO INDUSTRIAL DE MARBÁ.
§ 1º. A localização, construção, instalação, ampliação e funcionamento de indústrias, no Distrito Industrial, que trata esta Lei, dependerão das licenças, ambientais que serão expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e demais órgão competentes, conforme legislação vigente.
§ 2º. As indústrias somente poderão iniciar suas atividades após apresentar a licença de operação LO emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.
Art. 5º. Expansão Urbana Descontínua do Distrito de Marabá, Município de Tuneiras do Oeste/PR., além de compatibilizar as atividades industriais com a proteção ambiental, tem por objetivo estimular o desenvolvimento industrial do município.
§ 1º. Serão permitidos empreendimentos industriais nas zonas de expansão Industrial, desde que respeitado o Zoneamento de Uso do solo contido no Anexo IV, parte integrante desta lei complementar.
§ 2º. Os empreendimentos industriais deverão conter mecanismos de tratamento e controle das emissões poluentes, mesmo estando em áreas compatíveis com o índice de risco ambiental RA, sendo que o empreendedor é responsável por manter as emissões dentro dos padrões vigentes.
§ 3º. Para efeito de aplicação desta lei encontram-se demarcadas no Mapa que compõe o Anexo I, a área de expansão urbana destinada a implantação do referido distrito industrial, com a descrição perimétrica contidas no art.2º da presente lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento Municipal vigente.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, 27 de novembro de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12/12/2019, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 123/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste/PR, 27 de novembro de 2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: KLEBER MELQUIADES 00788070932
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração da "Casinha do Papai Noel", na Praça Henio Romagnolli, na cidade de Umuarama-Pr, que fará parte das festividades natalinas 2019, deste Município, no período de 07/12/2019 a 06/01/2020, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Vigência: 22/11/2019 a 31/01/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 27 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º004/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº062/2019 de 13 de setembro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, que tem por objetivo o credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto ao Município de Xambrê, Estado do Paraná na área de Assistência Social, quanto às funções de: Facilitador Social área de apoio à Inclusão Social e Facilitador Social na área de Artesanato, a serem ministrados para pessoas inscritas/inseridas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social pelo período de 12(doze) meses, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para o seguinte serviço: Área – Social: Facilitador Social na área de Artesanato, na Rede Municipal de Assistência Social, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO- EMPRESA
01 JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI
Xambrê-PR, 27 de novembro de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº007/2019
Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICO a contratação da Locação de Imóvel urbano Salão comercial com 98,71 mts² data de terras nº02, quadra nº18-A, com área total de 225 mts², situado na Rua 15 de Novembro, 708, no Distrito de Casa Branca, Município de Xambrê, Estado do Paraná, para instalação de empresa de Almofadas para Cadeira de Bambu, imóvel este em nome do Srº Acir Fonseca Moura, com Dispensa de Licitação nº007/2019, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Xambrê, Pr 27 de novembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.272/2019
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 024/2019 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 024/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de ciclovia em concreto pigmentado com área 12.937,83m2, na Av. Rio Grande do Norte e Francisco Inácio Lira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº. 072
De 27 de Novembro de 2019
Súmula: Dispõe sobre a alteração da lei Complementar n°. 27 de 12 de janeiro de 2010 que trata da Hierarquização do Sistema Viário de Douradina e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica alterado o inciso II do artigo 1° da Lei complementar n°. 27/2010 que alterou o artigo 6º da Lei Complementar nº23/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o. Para efeitos desta Lei, as vias no Município de Douradina classificam-se em":
I - Sistema Viário Rural:
a) Rodovias;
b) Vias Rurais Principais; e
c) Vias Rurais Secundárias.
§1o. A classificação do sistema viário rural está representada no mapa denominado "Sistema Viário Municipal", que integra a lei completar nº23/2009.
II - Sistema Viário Urbano:
a)Vias Arteriais;
b)Vias Perimetrais;
c)Vias Perimetrais Especiais;
d)Vias Coletoras;
e)Vias Locais;
f)Vias Locais Especiais; e
g)Vias Locais de Interesse Social.
Art. 2°- Fica alterado o artigo 2° da Lei complementar n°. 27/2010, que alterou o artigo 7º da lei Complementar nº23/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. As vias do Município de Douradina, de acordo com sua classificação, têm as seguintes funções":
I - Sistema Viário Rural:
a)Rodovias: PR 082, que liga Douradina e Ivaté, sentido Tapira e Nova Olímpia; PR 680, que liga Douradina a Maria Helena, constituindo-se como sistema de ligação intermunicipal, favorecendo o tráfego de pessoas, veículos e transporte de cargas;
b)Estradas Rurais Principais: constituem estradas rurais que ligam a sede com as principais comunidades rurais do Município, como Vila Rural, Distritos e demais Comunidades; e
c)Estradas Rurais Secundárias: correspondem às demais vias rurais.
II - Sistema Viário Urbano:
a) Vias Arteriais: correspondem às vias que garantem o direcionamento do comércio e serviços em direção aos bairros e às novas áreas de expansão urbana, destinando-se a transportar grande volume de tráfego de média velocidade, principalmente ônibus e caminhões com largura de 25 metros. São consideradas vias arteriais a Avenida Brasil, a Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Ipiranga;
b) Vias Perimetrais: correspondem às vias de contorno da malha urbana original e têm como função, desviar o tráfego da área central e fazer a integração das áreas residenciais, devendo ser utilizadas para médio volume de tráfego com largura de 12 metros. São consideradas perimetrais: Rua Pedrelina Macedo e Silva e Rua das Indústrias;
c) Vias Perimetrais Especial: correspondem às vias de acesso e contorno do Parque Industrial II, com as seguintes funções: A) Rua Perimetral Especial A tem a função de fazer a integração do Parque Industrial com as vias perimetrais já existentes e atender à demanda de circulação de veículos e de carga e descarga do Parque Industrial II, devendo ser utilizada para volume de tráfego pesado, com largura de 17,94 metros. B) Rua Perimetral Especial B, tem como função ser via de contorno, fazer a integração do parque industrial II com o bairro residencial Campo Belo, como também integrá-lo à rodovia PR 082, atender à demanda de circulação de veículos, carga e descarga, devendo ser utilizada para volume de tráfego pesado, com largura de 16,20 metros.
d) Vias Coletoras: correspondem às vias que têm como função, coletar o tráfego originado das vias arteriais e distribuí-lo para as vias locais e vice e versa, devendo ser utilizadas para médio volume de tráfego com largura de 16 metros. São consideradas Vias Coletoras: Rua Deputado Antonio Lustosa e Rua Campodoro.
e) Via Local Especial: corresponde a via que serve de micro-acessibilidade, garantindo acesso direto às propriedades devendo ser utilizada para baixo tráfego, e que em decorrência de sua ocupação possui largura menor que as demais vias locais, com largura de 10,40 metros. È considerada via local especial parte da Rua José Tibúrcio Firmino entre a Rua Ribeiro de Oliveira até a Rua Deputado Antonio Lustosa; e
f) Vias Locais de Interesse Social: compreendem as vias locais que garantem acesso aos loteamentos de interesses sociais já implantados, com largura de 12 metros. São consideradas ruas locais de interesse social: Rua Antonio Pacente, Rua Jorge Barbosa e Rua Ademir Faustino Pereira.
g) Vias Locais: correspondem às vias que servem de micro-acessibilidade, garantindo acesso direto às propriedades devendo ser utilizadas para baixo tráfego, com largura de 13 metros. As vias locais compreendem todas as demais vias do Município;
Art. 3°- Altera o artigo 3º da Lei complementar n°27/2010, que alterou o artigo 9º da Lei Complementar nº23/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Todas as vias abertas à circulação de veículos, com pavimentação e passeios definidos já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando definido em projeto específico de urbanização uma nova configuração geométrica para a mesma. As novas vias a serem implantadas ou pavimentadas, deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas":
I - Rodovias: correspondem às vias estaduais PR 082 e PR 680 e sua faixa de domínio, será conforme definições federais e estaduais específicas, acrescidos os 15m não edificáveis previstos na Lei Federal 6766/79;
II - Vias Rurais Principais: correspondem às vias municipais fora da área urbana que promovem a ligação entre comunidades rurais e a Sede Municipal, com faixa de domínio de 20 metros;
III - Vias Rurais Secundárias: correspondem às demais vias rurais, com faixa de domínio de 16 metros;
IV - Vias Arteriais: correspondem às vias urbanas com faixa de domínio de 25 metros;
V - Vias Perimetrais: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias arteriais e as vias locais, com faixa de domínio de 12 metros;
VI – Vias Perimetrais Especiais: correspondem às vias de acesso e contorno da malha urbana do Parque Industrial II, denominadas de Vias Perimetrais Especiais A e B, com faixa de domínio de 17,94 metros e 16,20 metros respectivamente;
VI – Vias Coletoras: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias arteriais e perimetrais e que servem para o trafego de médio porte, com faixa de domínio de 16 metros;
VII - Vias Locais: correspondem às vias que servem de micro-acessibilidade. Compreendem todas as demais vias, com faixa de domínio de 13 metros.
VIII- Vias Locais Especiais: correspondem a vias que servem de micro-acessibilidades, garantindo acessos diretos às propriedades devendo serem utilizadas para baixo tráfego, e que em decorrência de sua ocupação possuem largura menor que as demais vias locais, com largura de 10,40 metros.
IX - Vias Locais de Interesse Social: Vias Locais de Interesse Social: compreendem as vias locais que garantem acesso aos loteamentos de interesses sociais já implantados, com largura de 12 metros
Parágrafo único. Os perfis, plantas e dimensões das vias urbanas classificadas como vias arteriais, perimetrais, perimetrais especiais, coletoras, locais, locais especiais e locais de interesse social, podem ser observados nas figuras do anexo 01, parte integrante da presente Lei.
Art. 4°- Fica alterado o artigo 4º da lei complementar n°27/2010, que alterou o artigo 13 da Lei Complementar nº23/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. As vias de circulação no Município, segundo a hierarquia estabelecida em nesta lei, quanto ao volume de tráfego, para efeito de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação, correspondem à seguinte classificação":
I - Classe 1 – Trafego pesado, compreendendo:
a)Rodovias: PR 082 e PR 680, nos trechos compreendidos entre o início do perímetro urbano e todas as extensões das Vias Arteriais.
b)Vias Perimetrais Especiais que garante o acesso e contorno da malha urbano do Parque Industrial II;
II - Classe 2 – Tráfego Médio, compreendendo:
a)Vias Perimetrais;
b)Vias Coletoras.
III - Classe 3 – Tráfego leve, compreendendo:
a)Vias Locais;
b)Vias Locais Especiais;
c)Vias Locais de Interesse Social
Art.5°- Em decorrência das alterações trazidas por essa Lei Complementar ficam alterados o Mapa Temático do Sistema Viário Urbano e o Anexo I – Plantas e Perfis das Vias Urbanas, parte integrante dessa Lei Complementar.
Art.6°- Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar n°. 23/2019 e 27/2010
Art. 7°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (27/11/2019
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

PLANTAS E PERFIS DAS VIAS URBANAS

a) CAIXA DE VIAS ARTERIAIS

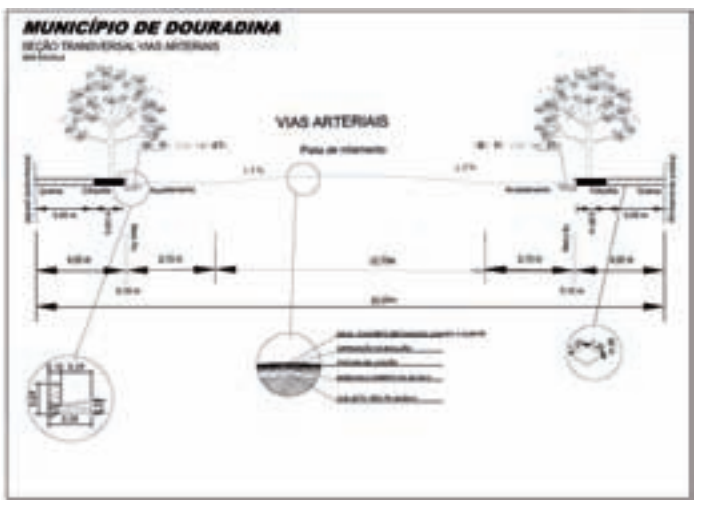

b) CAIXA DE VIAS PERIMETRAIS

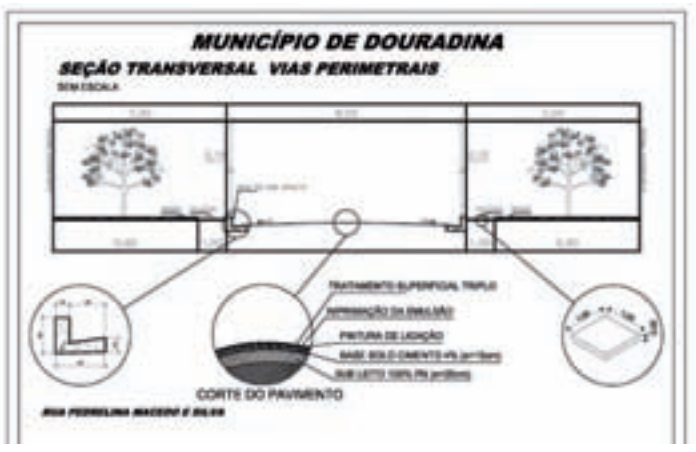

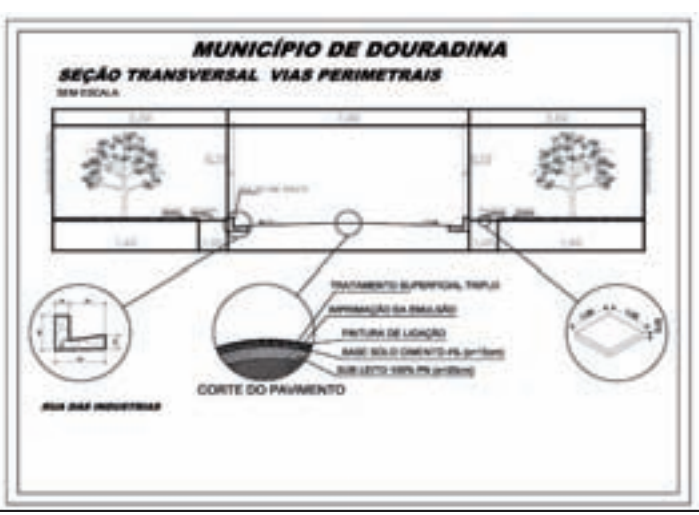

C) CAIXA VIAS COLETORAS

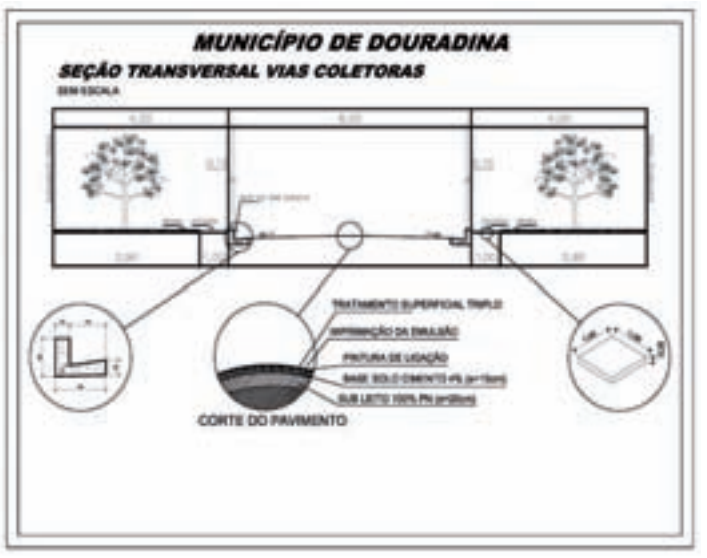

D) CAIXA DE VIAS LOCAIS ESPECIAIS

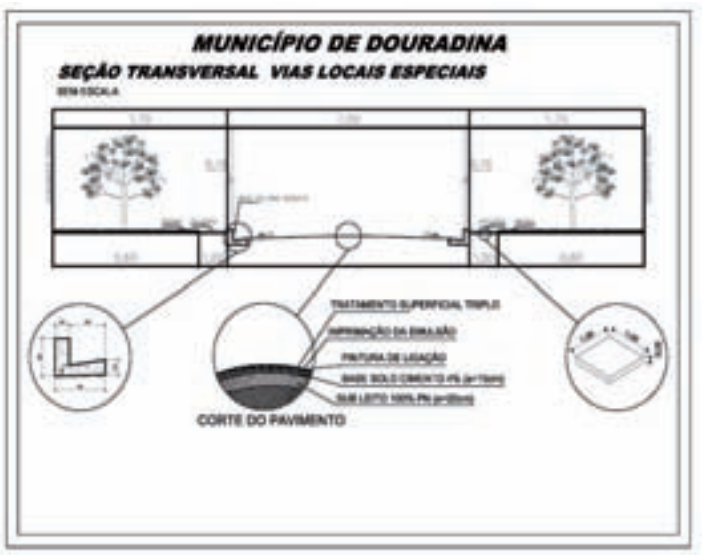

E) CAIXA DE VIAS LOCAIS DE INTERESSE SOCIAL

F) CAIXA DE VIAS LOCAIS

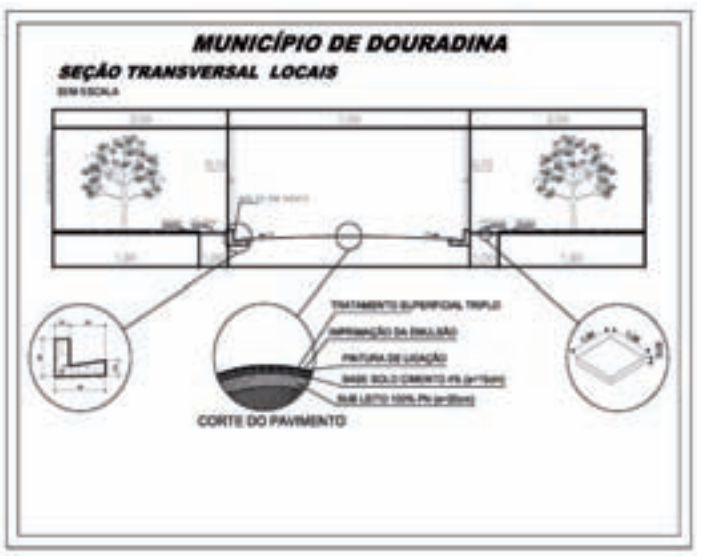

G) CAIXA DE VIAS PERIMETRAIS ESPECIAIS

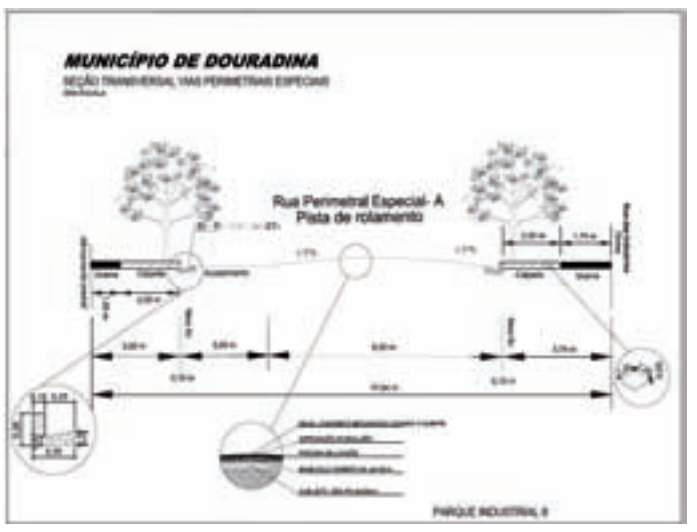

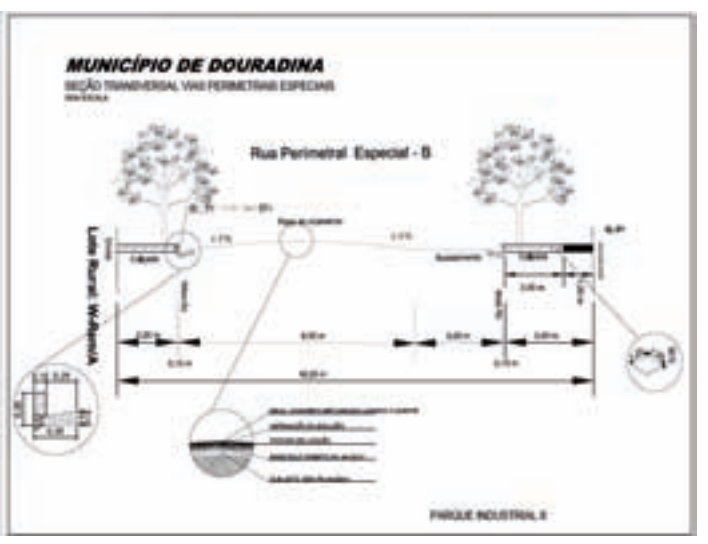

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 293/2019
Data: 27.11.2019
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.114/2019 de 25/11/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando on-line sob o n° 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00

Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
582	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00

TOTAL 977.984,75
Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOS. E PENSÕES DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091
Consolidado
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	R$ 2.613.491,55	R$ 4.181.706,82	R$ -1.568.215,27	R$ 12.179.719,63
2020	R$ 2.949.842,33	R$ 4.240.914,89	R$ -1.291.072,56	R$ 10.888.647,07
2021	R$ 3.292.805,94	R$ 4.282.936,47	R$ -990.130,53	R$ 9.898.516,53
2022	R$ 3.642.095,47	R$ 4.326.285,82	R$ -684.190,35	R$ 9.214.326,19
2023	R$ 3.996.930,30	R$ 4.378.012,03	R$ -381.081,74	R$ 8.833.244,45
2024	R$ 4.356.419,75	R$ 4.442.470,67	R$ -86.050,92	R$ 8.747.193,53
2025	R$ 4.717.766,71	R$ 4.560.185,40	R$ 157.581,31	R$ 8.904.774,84
2026	R$ 5.076.964,18	R$ 4.745.719,40	R$ 331.244,78	R$ 9.236.019,61
2027	R$ 5.436.104,67	R$ 5.036.844,23	R$ 399.260,44	R$ 9.635.280,05
2028	R$ 5.796.928,03	R$ 5.261.717,85	R$ 535.210,18	R$ 10.170.490,23
2029	R$ 6.171.238,19	R$ 5.304.461,27	R$ 866.776,92	R$ 11.037.267,15
2030	R$ 6.540.966,91	R$ 5.527.451,04	R$ 1.013.515,86	R$ 12.050.783,01
2031	R$ 6.923.542,19	R$ 5.611.270,00	R$ 1.312.272,19	R$ 13.363.055,20
2032	R$ 7.308.368,53	R$ 5.768.016,01	R$ 1.540.352,53	R$ 14.903.407,73
2033	R$ 7.701.728,53	R$ 5.810.050,94	R$ 1.891.677,59	R$ 16.795.085,32
2034	R$ 8.097.811,63	R$ 5.885.597,94	R$ 2.212.213,68	R$ 19.007.299,00
2035	R$ 8.480.123,86	R$ 6.215.659,00	R$ 2.264.464,86	R$ 21.271.763,86
2036	R$ 8.877.944,20	R$ 6.471.810,26	R$ 2.406.133,95	R$ 23.677.897,81
2037	R$ 9.291.978,78	R$ 6.485.919,80	R$ 2.806.058,98	R$ 26.483.956,78
2038	R$ 9.715.235,70	R$ 6.522.312,88	R$ 3.192.922,82	R$ 29.676.879,61
2039	R$ 10.150.950,02	R$ 6.347.989,82	R$ 3.802.960,20	R$ 33.479.839,81
2040	R$ 10.585.693,59	R$ 6.396.043,90	R$ 4.189.649,68	R$ 37.669.489,49
2041	R$ 11.028.922,19	R$ 6.492.446,78	R$ 4.536.475,41	R$ 42.205.964,90
2042	R$ 11.484.872,88	R$ 6.322.096,90	R$ 5.162.775,97	R$ 47.368.740,87
2043	R$ 11.960.913,36	R$ 6.148.924,68	R$ 5.811.988,68	R$ 53.180.729,55
2044	R$ 12.456.420,41	R$ 5.928.236,88	R$ 6.528.183,53	R$ 59.708.913,08
2045	R$ 12.955.210,03	R$ 5.861.688,66	R$ 7.093.521,36	R$ 66.802.434,45
2046	R$ 13.476.275,73	R$ 5.764.404,65	R$ 7.711.871,08	R$ 74.514.305,53
2047	R$ 14.004.450,03	R$ 5.627.252,79	R$ 8.377.197,24	R$ 82.891.502,77
2048	R$ 2.393.266,02	R$ 5.288.428,84	R$ -2.895.162,82	R$ 79.996.339,95
2049	R$ 2.328.017,21	R$ 4.903.958,44	R$ -2.575.941,23	R$ 77.420.398,72
2050	R$ 2.266.493,69	R$ 4.595.708,16	R$ -2.329.214,46	R$ 75.091.184,25
2051	R$ 2.202.838,94	R$ 4.541.745,35	R$ -2.338.906,41	R$ 72.752.277,84
2052	R$ 2.128.234,14	R$ 4.559.739,43	R$ -2.431.505,29	R$ 70.320.772,56
2053	R$ 2.073.075,50	R$ 4.298.496,44	R$ -2.225.420,95	R$ 68.095.351,61
2054	R$ 2.020.643,90	R$ 4.011.229,41	R$ -1.990.585,52	R$ 66.104.766,09
2055	R$ 1.977.712,60	R$ 3.714.533,31	R$ -1.736.820,71	R$ 64.367.945,39
2056	R$ 1.937.541,87	R$ 3.320.532,11	R$ -1.382.990,24	R$ 62.984.955,14
2057	R$ 1.903.499,08	R$ 3.151.434,84	R$ -1.247.935,76	R$ 61.737.019,39
2058	R$ 1.867.926,84	R$ 3.014.323,08	R$ -1.146.396,24	R$ 60.590.623,14
2059	R$ 1.836.156,16	R$ 2.784.834,18	R$ -948.678,02	R$ 59.641.945,12
2060	R$ 1.802.439,24	R$ 2.651.251,57	R$ -848.812,33	R$ 58.793.132,79
2061	R$ 1.771.566,25	R$ 2.425.725,55	R$ -654.159,29	R$ 58.138.973,50
2062	R$ 1.744.657,61	R$ 2.259.732,83	R$ -515.075,22	R$ 57.623.898,28

2019 a 2091
Consolidado
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
2063	R$ 1.722.720,58	R$ 2.231.704,63	R$ -508.984,05	R$ 57.114.914,23
2064	R$ 1.696.757,71	R$ 2.142.243,86	R$ -445.486,15	R$ 56.669.428,08
2065	R$ 1.666.627,51	R$ 2.128.260,61	R$ -461.633,10	R$ 56.207.794,98
2066	R$ 1.634.633,10	R$ 2.103.611,31	R$ -468.978,21	R$ 55.738.816,77
2067	R$ 1.608.863,36	R$ 2.155.709,50	R$ -546.846,14	R$ 55.191.970,63
2068	R$ 1.575.349,05	R$ 2.146.337,51	R$ -570.988,45	R$ 54.620.982,18
2069	R$ 1.535.847,82	R$ 2.228.319,28	R$ -692.471,46	R$ 53.928.510,72
2070	R$ 1.501.951,97	R$ 2.377.325,48	R$ -875.373,51	R$ 53.053.137,20
2071	R$ 1.460.904,19	R$ 2.350.380,65	R$ -889.476,46	R$ 52.163.660,74
2072	R$ 1.420.692,49	R$ 2.432.122,02	R$ -1.011.429,53	R$ 51.152.231,21
2073	R$ 1.379.631,56	R$ 2.507.393,12	R$ -1.127.761,57	R$ 50.024.469,64
2074	R$ 1.331.648,26	R$ 2.568.288,67	R$ -1.236.640,41	R$ 48.787.829,23
2075	R$ 1.261.848,69	R$ 2.654.700,23	R$ -1.392.851,53	R$ 47.394.977,69
2076	R$ 1.213.863,92	R$ 2.988.569,85	R$ -1.774.705,93	R$ 45.620.271,76
2077	R$ 1.161.357,88	R$ 3.077.101,68	R$ -1.915.743,80	R$ 43.704.527,96
2078	R$ 1.108.966,03	R$ 3.107.704,68	R$ -1.998.738,66	R$ 41.705.789,31
2079	R$ 1.050.436,31	R$ 3.083.294,15	R$ -2.032.857,84	R$ 39.672.931,47
2080	R$ 980.713,15	R$ 3.127.809,68	R$ -2.147.096,53	R$ 37.525.834,94
2081	R$ 920.909,25	R$ 3.234.609,98	R$ -2.313.700,73	R$ 35.212.134,20
2082	R$ 863.688,55	R$ 3.194.486,14	R$ -2.330.797,59	R$ 32.881.336,61
2083	R$ 807.947,41	R$ 3.101.874,79	R$ -2.293.927,39	R$ 30.587.409,23
2084	R$ 752.908,77	R$ 2.989.664,96	R$ -2.236.756,19	R$ 28.350.653,04
2085	R$ 694.827,23	R$ 2.915.151,38	R$ -2.220.324,16	R$ 26.130.328,88
2086	R$ 635.176,63	R$ 2.818.749,62	R$ -2.183.573,00	R$ 23.946.755,88
2087	R$ 582.563,76	R$ 2.730.230,88	R$ -2.147.667,13	R$ 21.799.088,75
2088	R$ 524.084,86	R$ 2.609.483,06	R$ -2.085.398,20	R$ 19.713.690,55
2089	R$ 475.811,48	R$ 2.525.489,56	R$ -2.049.678,08	R$ 17.664.012,47
2090	R$ 413.579,49	R$ 2.343.828,65	R$ -1.930.249,15	R$ 15.733.763,32
2091	R$ 362.460,00	R$ 2.303.703,45	-R$ 1.941.243,45	R$ 13.792.519,87

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Fritzlaj Muller , 264 - Fone/Fax: (44) 3635-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sripérola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 22 de Novembro de 2019 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que ***Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR SP***, CNPJ/MF. 81.099.491/0001-71, com sede na avenida Presidente Kennedy, 2.268, Palotina-PR, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Claudemir Antonio dos Santos***, CPF. 031.591.189-16, CI.RG. 6.082.791-5-PR, casado em 26/01/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com ***Ivaide Souza da Costa dos Santos***, CPF. 042.335.509-02, CI.RG. 8.243.741-0-PR, ambos brasileiros, lavradores, residentes na rua Projetada, Conjunto 28 de Maio, centro, Esperança Nova-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (22/11/2019), seu débito no valor de R$ 14.477,17 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), com valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração da Cédula de Crédito Bancário n.º B81520234-0, emitida em 12/06/2018, com vencimento em 20/06/2023, garantida por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-6.616** (Livro 2) e **R-6.441** (Livro 3), que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11*** (onze), com a área de ***284,00 m²*** (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), da quadra n.º ***3*** (três), do ***Conjunto Habitacional 28 de Maio***, localizado no perímetro urbano do Município de ***Esperança Nova***, Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria (padrão 1.29 ST) com a área de 28,83 m², conforme matrícula ***6.616***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 019/2019
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 49, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 08/2019 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, Sr. MILTON APARECIDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, lotada na Câmara Municipal de Alto Piquiri, no cargo de Contadora, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investido no referido em 05 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente com as atribuições do seu cargo, não havendo registro de faltas injustificadas;
CONSIDERANDO que o Art. 49, da Lei Complementar Nº. 008/2019, confere aos servidores desse Poder Legislativo o direito de obtenção de TRÊS MESES de LICENÇA ESPECIAL, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo;
CONSIDERANDO que a concessão da licença ao aludido servidor não se configura conveniente a esta Casa de Leis, na medida em que a Câmara Municipal de Alto Piquiri não possui outro funcionário para desempenhar a função de Contadora;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº. 008/2019, a licença especial poderá ser convertida em pecúnia, desde que com isso concorde ou deseje expressamente o servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Maria Aparecida Vicente do Nascimento, Matricula 34-5, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Contadora, a conversão de Licença Especial integralmente em pecúnia, referente aos cinco anos de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Alto Piquiri/PR, no período compreendido entre 05 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2018.
Art.2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
MILTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 020/2019
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 49, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 08/2019 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, Sr. MILTON APARECIDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, lotada na Câmara Municipal de Alto Piquiri, no cargo de Serviços Gerais Legislativo, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investido no referido em 08 de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO que desde a investidura no serviço público até a presente data a servidora vem cumprindo fielmente com as atribuições do seu cargo, não havendo registro de faltas injustificadas;
CONSIDERANDO que o Art. 49, da Lei Complementar Nº. 008/2019, confere aos servidores desse Poder Legislativo o direito de obtenção de TRÊS MESES de LICENÇA ESPECIAL, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo;
CONSIDERANDO que a concessão da licença ao aludido servidor não se configura conveniente a esta Casa de Leis, na medida em que a Câmara Municipal de Alto Piquiri não possui outro funcionário para desempenhar a função de Serviços Gerais Legislativo;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do Art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº. 008/2019, a licença especial poderá ser convertida em pecúnia, desde que com isso concorde ou deseje expressamente o servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Aparecida de Souza da Silva , Matricula 33-7, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Legislativo, a conversão de Licença Especial integralmente em pecúnia, referente aos cinco anos de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Alto Piquiri/PR, no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2018.
Art.2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
MILTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANTOS & BASAGLIA LTDA ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANTOS & BASAGLIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 80.549.066/0001-74 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 82500958-22, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 3030, Centro, CEP: 87.820-000, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada por sua Sócia Gerente Sra. ILMA APARECIDA DOS SANTOS BASAGLIA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.588.225 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 330.078.889-72, residente e domiciliado a Rua Mario Ribeiro Borges N°. 1491, Centro, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de diversos materiais de construção, destinados as Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 016/2019 que vem acrescer R$ 103.532,50 (cento e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 517.662,50 (quinhentos e dezessete reais seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 12 de Abril de 2019.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de Novembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
ContratantelLMA APARECIDA DOS SANTOS BASAGLIA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Félix & Olini LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida instalada na Estrada Circular, s/n, lote 977-A, Centro, Esperança Nova, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Ki Baby Indústria e Comércio de Roupas Infantil LTDA torna público que requereu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida instalada R. Leovaldo Bento de Amorim, 1339, Esperança Nova, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar da 107ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
• APRESENTAÇÃO DO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO DO PARANÁ;
DATA: 29/11/2019 (Sexta-feira)
HORÁRIO: 8:30 horas
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Avenida Barão do Rio Branco - Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier Bidóia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 225/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção preventiva e corretiva da PISCINA DO CAPS, em atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR. EXCLUSIVA PARA ME/EPP E MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 190/2019 de 22 de novembro de 2.019

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018 de 06/12/18.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR pa exercício de 2019, no valor de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
17	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
144	3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.001.12.361.1400.2.04	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
157	3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
159	3.3.90.30.00.00	143	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.12.365.1400.2.01	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
177	3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER			
07.002.27.812.1401.2.01	ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
194	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
			Total Suplementação:	**109.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recurso redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
80	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.04	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
165	3.3.90.39.00.00	143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
163	3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.001.12.361.1400.3.00	Construção/Reforma/Ampliação em Escolas			
169	4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
			Total Redução:	**109.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõ contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2.019

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 191/2019 de 22 de novembro de 2.019

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018 de 06/12/18.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR pa exercício de 2019, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
363	4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
310	4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
			Total Suplementação:	**24.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recurso superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3495 (495)	Atenção Básica	8.400,00
3497 (497)	VIGILANCIA EM SAUDE - SALDO SUPERÁVIT	15.600,00
Total		**24.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõ contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2.019

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

CRUZEIRO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Prefeita Maria Helena Bertoco, convida a todos para participarem da 1ª Audiência Pública para apresentação do Programa de Prioridades do Governo do Estado do Paraná em parceria com o Município de Cruzeiro do Oeste

CONVITE

Data: 29/11/2019
Horário: 16 horas
Local: Auditório Sec. de Educação

HELENA BERTOCO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 533
De 26 de novembro 2019
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 76, DE 04/11/2019.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Substituir a servidora Sra. Adeli Teixeira de Araújo Alves, membro da Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, constituída pela Portaria nº.495/2019, pelo servidor Sr. EDNO TODERO, Fiscal Tributário, Ensino Médio, portador do CPF-nº 809.949.469-53.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (26/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 106/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Imaculada Conceição da Silva Magalhães, resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Matrícula e/ou RG: 4.503.861-0/PR
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. Junto a Uvepar na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

Associação Cultural e Esportiva de Umuarama - A.C.E.U
CNPJ: 81.855.959/0001-00
SEDE SOCIAL: Rodovia Saída para Xambrê - Fone/Fax: (44) 3639-7033
Caixa Postal, 507 - CEP: 87.502-970 - UMUARAMA - PARANÁ

Umuarama, 25 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA UMUARAMA (ACEU), por seu presidente e no uso de suas atribuições Legais e estatutárias, convoca todos os associados Contribuintes , para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **07 de Dezembro**, na sede social, sito à Rodovia Saída para Xambrê s/n, Km 01, em Umuarama, Estado do Paraná, às **18:30** horas em primeira convocação, com a presença mínima de sessenta por cento (60%) dos associados, ou ainda, às **19:00** horas, com qualquer número de associados, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Financiamento para implantação de Energia Fotovoltaica;
2) Desmembramento de Terrenos;
3) Passagem de Tubulação na Área da Associação;
4) Construção do Muro;
5) Construção do Portal;
6) Outros Assuntos.

Presidente da ACEU
Wilson Queiroz Adachi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Estado do Paraná

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
nº 55/2019

DADOS DO PROPRIETÁRIO
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO
RELATÓRIO
INFRAÇÕES
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E/OU AGRAVANTES
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUTUANTE
RECEBIDO POR
TESTEMUNHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 107/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Aparecida Nunes Gonçalves resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecida Nunes Gonçalves
Matrícula e/ou RG: 2.125.591/PR
Destino: Maringá- PR
Finalidade da Viagem: Curso: REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS - PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.
O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA. Junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na cidade de Maringá.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 111/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues, resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Rosy Anne Almodovas Rodrigues
Matrícula e/ou RG: 64688375
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Participar do 6º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança. Junto a Uvepar na cidade de Curitiba-PR.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 108/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Euclides dos Santos resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Euclides dos Santos
Matrícula e/ou RG: 20999017/PR
Destino: Maringá- PR
Finalidade da Viagem: Curso: REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS - PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.
O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA. Junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na cidade de Maringá.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 302/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, criando critérios objetivos para a aplicação de multa sancionatória decorrente das infrações à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama – PROCON-Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o Decreto nº 2.181, de março de 1997;

CONSIDERANDO o contido na inclusa Comunicação Interna nº 60/2019, expedida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama em 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a sucumbência do Município de Umuarama em inúmeras ações judiciais em que se reconheceu a incorreção na aplicação da pena de multa, pela sua Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em razão da falta de razoabilidade na sua dosimetria e falta de fundamentação na respectiva decisão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de normatização da aplicação da multa administrativa nos procedimentos encetados pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, especialmente quanto à sua dosimetria;

D E C R E T A :

Art. 1º O presente Decreto regula os critérios para a aplicação da multa sancionatória prevista na Lei Municipal nº 2.821, de 14 de março de 2006, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama, PROCON-Umuarama, decorrente de infrações às normas de defesa do consumidor estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em outros diplomas legais e demais atos normativos, no que com ele não conflitar.

Art. 2º No cálculo da pena de multa serão considerados, além do valor mínimo da multa previsto no artigo 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os fatores inerentes à gravidade da prática infrativa; extensão do dano; situação

DECRETO Nº 302/2019

econômica do infrator, vantagem auferida, as atenuantes, agravantes e reincidência; que serão multiplicados, entre si, de acordo com a fórmula constante no Anexo I deste decreto.

Art. 3º O valor mínimo da multa (MM) equivale a 200 vezes o da Unidade de Referência Fiscal (Ufir-RJ) de novembro de 2000, corrigido desde então pelo índice IPCA-e da data da decisão administrativa.

Art. 4º A gravidade da prática infrativa (GPI) corresponde à gravidade da infração abstratamente considerada, devendo ser definida de acordo com os grupos constantes no Anexo VIII deste decreto e da tabela do Anexo II deste decreto.

Art. 5º A extensão do dano (ED), que expressa a quantidade de sujeitos de direito atingidos pela infração, deve ser fixada consoante a 2ª tabela do Anexo III deste decreto, bem como ser aplicada conforme a situação econômica do infrator, prevista na 1ª tabela do mesmo anexo.

Parágrafo único. Para fins de interpretação do Anexo III deste decreto, deverão ser utilizadas as definições dos incisos I, II e III, do parágrafo único do artigo 81 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º Com o intuito de apurar a situação econômica do fornecedor supostamente infrator, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Umuarama (PROCON-Umuarama) poderá solicitar àquele, a apresentação de relatório econômico.

§1º Caso o fornecedor deixe de apresentá-lo, a classificação da situação econômica será realizada por estimativa e poderá ser impugnada por meio do recurso administrativo previsto no artigo 49 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

§2º A situação econômica do fornecedor, se pessoa jurídica, será definida por sua receita operacional bruta, conforme o 1º quadro do Anexo III deste decreto.

§3º Em se tratando de fornecedor pessoa física, adotar-se-ão os mesmos limites contidos no 1º quadro do Anexo III deste decreto, considerando contudo o rendimento anual constante em sua Declaração de Imposto de Renda ou outro documento hábil à demonstração de sua renda.

Art. 7º A vantagem auferida (VA) poderá ser mensurável ou não mensurável e será definida nos termos do Anexo IV deste decreto.

Art. 8º Em estando presentes as situações previstas no artigo 25 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, será considerada a quantidade
delas para a fixação da atenuante (AT), conforme a tabela do Anexo V deste decreto.

Parágrafo único. Em não havendo nenhuma das hipóteses do dispositivo legal referido no caput deste artigo, a atenuante (AT) será igual a 1.

Art. 9º Em estando presentes as situações previstas nos incisos II a IX do artigo 26 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, será considerada a quantidade delas, para a fixação da agravante (AG), conforme tabela do Anexo VI deste decreto.

Parágrafo único. Em não havendo nenhuma das hipóteses do dispositivo legal referido no caput deste artigo, a atenuante (AT) será igual a 1.

Art. 10. Para fins de apurar o multiplicador de reincidência (REI), considerar-se-á a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível, nos termos da tabela do Anexo VII deste decreto.

§1º Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

§2º Em não havendo nenhuma prática infrativa anterior, a reincidência (REI) será igual a 1.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
JOÃO PAULO SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ANEXO I
FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DA MULTA - VM
Fórmula para cálculo do valor da multa:
VM = MM x GPI x ED x VA x AT x AG x REI
Onde:
VM = Valor da multa a ser imposta no caso concreto
MM= Valor mínimo da multa em abstrato
GPI= Gravidade da prática infrativa
ED= Extensão do dano
VA = Vantagem Auferida
AT = Atenuantes
AG = Agravantes
EI = Reincidência

ANEXO II
TABELA PARA APURAÇÃO DA GRAVIDADE DA PRÁTICA INFRATIVA – GPI
GRAVIDADE MULTIPLICADOR – IG
GRUPO I - (vide Anexo VIII) 1
GRUPO II - (vide Anexo VIII) 2
GRUPO III - (vide Anexo VIII) 3

ANEXO III
TABELAS PARA APURAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO INFRATOR E DA EXTENSÃO DO DANO - ED

INFRATOR RECEITA OPERACIONAL BRUTA (EM REAIS) MAIOR	MENOR OU IGUAL	
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU I	0,01	81.000,00
Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar 123/2006		
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU II	81.000,01	360.000,00
Fundamento: Art. 18-A, §1º da Lei Complementar 123/2006		
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU III	360.000,01	4.800.000,00
Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006		
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU VI	4.800.000,01	300.000.000,00
Fonte: BNDS		
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU V	300.000.000,01	
Fundamento: Art. 3º, parágrafo único da Lei 11.638/2007		

Fundamento: Art. 3º, II da Lei Complementar 123/2006
Fonte: BNDS

EXTENSÃO DO DANO	MULTIPLICADOR – ED
DANO À DIREITO INDIVIDUAL OU INDIVIDUAL HOMOGÊNEO	
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU I	= 1,5
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU II	= 2
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU III	= 2,5
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU VI	= 3
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU V	= 3,5
DANO À DIREITO COLETIVO	
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU I	= 20
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU II	= 25
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU III	= 30
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU IV	= 35
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU V	= 40
DANO À DIREITO DIFUSO	
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU I	= 30
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU II	= 35
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU III	= 40
SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU IV	= 45
GRANDE SITUAÇÃO ECONÔMICA DE GRAU V	= 50

ANEXO IV
TABELA PARA APURAÇÃO DA VANTAGEM AUFERIDA – VA

CARÁTER DA VANTAGEM	FAIXA DO DANO	MULTIPLICADOR
VANTAGEM MENSURÁVEL		
(considerada aquela comprovadamente auferida em razão da prática da infração, ou seja, na qual é possível definir o quantum da vantagem obtida pelo Infrator)	R$ 0,01 até 100,00	1,2
	R$ 100,01 até 1.000,00	1,3
	R$ 1.000,01 até 2.000,00	1,4
	R$ 2.000,01 até 3.000,00	1,5
	R$ 3.000,01 até 4.000,00	1,6
	R$ 4.000,01 até 5.000,00	1,7
	R$ 5.000,01 até 6.000,00	1,8
	R$ 6.000,01 até 7.000,00	1,9
	R$ 7.000,01 até 8.000,00	2
	R$ 8.000,01 até 9.000,00	2,1
	R$ 9.000,01 até 10.000,00	2,2
	R$ 10.000,01 até 50.000,00	3
	R$ 50.000,01 até 100.000,00	4
	R$ 100.000,01 até 300.000,00	6
	R$ 300.000.01 até 700.000,00	8
	R$ 700.000.01 até 1.000.000,00	10
	acima de R$ 1.000.000,01	30
VANTAGEM NÃO MENSURÁVEL		
(considerada a hipótese em que não for possível auferir o quantum da vantagem obtida com a conduta do infrator)		
Não quantificável	1	

ANEXO V
TABELA PARA APURAÇÃO DA ATENUANTE (ARTIGO 25 DO DECRETO 2.181/1997) - AT

NÚMERO DE ATENUANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
01	0,9
02	0,8
03	0,7

ANEXO VI
TABELA PARA APURAÇÃO DA AGRAVANTE (ARTIGO 26, II A IX, DO DECRETO 2.181/1997) - AG

NÚMERO DE AGRAVANTES	COEFICIENTE MULTIPLICADOR
1 INCISO – (exceto inciso I)	1,1
2 INCISOS – (exceto inciso I)	1,2
3 INCISOS – (exceto inciso I)	1,3
4 INCISOS – (exceto inciso I)	1,4
5 INCISOS – (exceto inciso I)	1,5
6 INCISOS – (exceto inciso I)	1,6
7 INCISOS – (exceto inciso I)	1,7
8 INCISOS – (exceto inciso I)	1,8

ANEXO VII
TABELA PARA APURAÇÃO DA REINCIDÊNCIA (ARTIGO 26, I, DO DECRETO 2.181/1997) - REI

NÚMERO DE RECLAMAÇÕES	COEFICIENTE MUTIPLICADOR
1-10	1,1
11-21	1,2
22 – 32	1,3
33 – 43	1,4
44 – 54	1,5
55 – 65	1,6
66 – 76	1,7
77 – 87	1,8
Acima de 88	1,9

ANEXO VIII
GRUPOS DE INFRAÇÕES PARA APURAÇÃO DA GRAVIDADE DA PRÁTICA INFRATIVA - GPI
Infrações do Grupo I:
01 – Todas as do Artigo 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
02 – Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características como: quantidade, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, entre outros dados relevantes (art. 31);
03 – Realizar as práticas abusivas previstas no art. 39, nos incisos:
- II (Recusar atendimento às demandas dos consumidores...)
- IX (Recusar a venda de bens ou a prestação de serviços...)
- X (Elevar sem justa causa…)
- XII (Deixar de estipular prazo para o ...)
- XIII (Aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso...)

04 – deixar de fornecer prévia e adequadamente ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52);
05 – omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial (art. 33); (rótulo)
06 – promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal de forma fácil e imediata (art. 36);
07 – deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuem o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária (arts. 18, 19 e 20); (somente vício)
08 – deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48);
09 – redigir instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46); (não entrega do comprovante da relação de consumo – contrato, orçamento, nota fiscal, etc)
10 – impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49);
11 – deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor (art. 50, parágrafo único);
12 – deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único); Salvo se se tratar de produto potencialmente nocivo (que enquadrar-se-á como grave).
13 – deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º);
14 – deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º);
15 – colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20); (vício de inadequação).
16 – deixar de empregar componentes de reposição originais e adequados ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);
17 – deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32);
18 – deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40);
19 – deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41);
20 – inserir no instrumento de contrato cláusula abusiva (art. 51);
21 – exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º);
22 – deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º);
23 – prática infrativa não enquadrada em outro grupo ou contida em outros dispositivos legais que não os relacionados neste anexo.
Infrações do Grupo II:
01 – deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações quando se tratar de produto potencialmente nocivo (art. 50, parágrafo único);
02 – colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19);
03 – deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22);
04 – colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII);
05 – impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43);
06 – deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso (art. 42, parágrafo único);
07 – deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços de manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único); ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto (art. 55, § 4º);
08 – submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42);
09 – deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55. § 4º).
10 – Realizar as práticas abusivas previstas no art. 39, incisos:
- I (condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço...);
- III (Enviar ou entregar ao consumidor...)
- V (Exigir do consumidor...)
- VI (Executar serviços sem a prévia elaboração de...)
- VII (Repassar informação depreciativa...)
- VIII (Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço...)

11 – inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53);
Infrações do Grupo III:
01 – ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre a composição, seus respectivos prazos de validade e acerca dos riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores e ainda sobre suas características quanto à qualidade; prazo de validade; origem e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores (art. 31);
02 – expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I);
03 – deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor (art. 10, § 1º); (art. 64)
04 – deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco à saúde e segurança do consumidor;(art. 10, § 1º e 2º);
05 – deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos (art. 12 e 14);
06 – colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim que se destinam ou lhe diminuam o valor, quando se tratar de produtos potencialmente nocivos (arts. 18, § 6º, III, e art. 20);
07 – deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22); (quando a inadequação, ineficiência, a insegurança e a descontinuidade envolver risco à saúde e segurança do consumidor);
08 – expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos (art. 18, § 6º, II);
09 – colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança (art. 10);
10 – deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto (art. 9º); (art. 63, § 1º)
11 – Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva (art. 37); (art. 66 e 67)
12 – Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança; (art. 68);
13 – Empregar, na reparação de produtos, peças ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor; nos casos em que o produto ou serviço envolver a saúde e segurança do consumidor as peças devem ser novas.(art 70 - das Infrações Penais);
14 – Deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos; (art 64, parágrafo único - das Infrações Penais)
15 – manter cadastro de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos (art. 43, § 1º);
16 – inserir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores (art. 43 e ss e 39, caput);
17 – inserir ou causar a inserção de informações negativas não verdadeiras ou imprecisas em cadastro de consumidores (art. 43, § 1º);
18 – deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficham registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele (art. 43, § 2º);
19 – deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal (art. 43, § 3º);
20 – fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º);
21 – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, Inciso IV).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.398, de 30 de junho de 2009, e a Lei Municipal nº 3.400, de 07 de julho de 2009, instituidoras do sistema denominado Zona Azul no Município de Umuarama, revogando os Decretos Municipais nº 107, de 04 de maio de 2012, nº 230, de 13 de setembro de 2013, nº 21, de 26 de janeiro de 2015 e nº 069, de 18 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO o artigo 24, inciso X, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 302, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho National de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o artigo 2º e o caput do artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 3.398, de 30 de junho de 2009;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.400, de 07 de julho de 2009;
D E C R E T A:

Art. 1º A execução do disposto na Lei Municipal nº 3.398, de 30 de junho de 2009, e na Lei Municipal nº 3.400, de 07 de julho de 2009, que instituem a Zona Azul no Município de Umuarama, será feita em conformidade com o presente regulamento.

Art. 2º A forma de operacionalização da Zona Azul será com o uso de cartão de raspar.

Art. 3º As vias e logradouros públicos, pertencentes à Zona Azul de Umuarama serão os fixados na Lei nº 3.400, de 07 de julho de 2009.

Parágrafo único. A área de estacionamento rotativo deverá estar assim sinalizada e somente poderá ser utilizada mediante o uso do respectivo cartão raspado e sem rasura, com a real data e horário do início da parada no local, sendo que, no caso de motocicleta, motoneta e ciclomotor, também deverá conter a indicação da placa do veículo.

Art. 4º A motocicleta, motoneta e ciclomotor terá local próprio e demarcado, para o estacionamento exclusivo, devendo ser respeitada a respectiva sinalização.

Parágrafo único. O equipado com "side-car" deverá estacionar em vaga destinada a automóvel, na posição regulamentada para tanto.

Art. 5º O estacionamento nas áreas abrangidas pela Zona Azul será permitido somente mediante o uso do cartão de estacionamento devidamente raspado, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 9 (nove) e 17 (dezessete) horas, bem como, nos sábados, no período entre as 9 (nove) e 12 (doze) horas.

§1º O período de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo poderá ser estendido até o horário de funcionamento do comércio, quando o Poder Executivo assim o permitir, em ocasiões necessárias e de interesse público.

§2º Haverá dispensa do uso do cartão, nos seguintes casos:
I - aos domingos e feriados;
II - nos demais períodos não referidos no caput deste artigo;
III - aos sábados, nas localidades especificadas no Anexo Único deste decreto e
IV - em dias de grandes eventos de interesse público, segundo decretado pelo Poder Público.

§3º O cartão devidamente raspado deverá ser afixado no painel do veículo, de forma visível à autoridade ou agente da autoridade de trânsito.

Art. 6º O tempo máximo de permanência na mesma vaga será de 2 (duas) horas contínuas para automóvel e de 4 (quatro) horas para motocicleta, motoneta e ciclomotor; ressalvadas as áreas especiais que poderão ser criadas pelo Poder Executivo, por meio de Decreto, para atender às necessidades e peculiaridades do caso, onde a permanência máxima será de 4 (quatro) horas.

Parágrafo único. Ao veículo estacionado além do tempo máximo estipulado no caput deste artigo, aplicar-se-á uma tolerância de 20 (vinte) minutos contados após o termo final daquele prazo.

Art. 7º O cartão de raspar, para o estacionamento regular na Área de Zona Azul, será único e gratuito, tendo validade de 2 (duas) horas para automóvel e 4 (quatro) horas para motocicleta, motoneta e ciclomotor.

Parágrafo único. O cartão ficará disponível aos usuários, em limite máximo de 5 por usuário e por dia, na Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) e nos demais locais por ela indicados.

Art. 8º Será considerado como irregularmente estacionado, o veículo que:
I – estacionar nas áreas regulamentadas, sem o respectivo cartão ou com o cartão contendo rasura, data ou horário do início da parada incorreto e, no caso de motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem a indicação da placa do veículo;
II – utilizar incorretamente uma vaga do sistema, contrariando as suas normas;
III – ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecida através de placa de regulamentação, observada a tolerância posterior de 20 (vinte) minutos;
IV – estacionar em vaga destinada a outra categoria.

Parágrafo único. O veículo que estiver estacionado na mesma vaga pelo tempo máximo de permanência na vaga, só poderá estacionar em alguma das outras existentes na mesma quadra após 2 (duas) horas a contar do final daquele prazo.

Art. 9º O mesmo cartão poderá ser utilizado em qualquer vaga da Zona Azul, desde que respeitada sua validade.

Art. 10 O proprietário do veículo irregularmente estacionado ficará sujeito, de imediato, a autuação por infração ao inciso XVII, do artigo 181, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - e demais penalidades previstas na legislação em vigor, além de remoção do veículo por quem de direito.

Parágrafo único. A autuação será efetuada por qualquer autoridade ou agente da autoridade de trânsito, assim considerados pela legislação vigente.

Art. 11. A atividade de carga e descarga, com a utilização de veículo de capacidade entre 2 (duas) e 5 (cinco) toneladas, dentro da área de abrangência da Zona Azul, somente será permitida na vaga específica, devidamente sinalizada, dispensado o uso do cartão de raspar.

§ 1º A atividade de carga e descarga, com a utilização de veículo de capacidade acima de 5 (cinco) toneladas, somente será permitida em horário diverso daquele do funcionamento da Zona Azul.

§ 2º Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos ou ainda eventos ou festividades, poderá ser obtida licença especial junto da Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS), a qual deverá ser afixada no painel do veículo de forma visível, dispensado o uso do cartão de raspar.

§ 3º No veículo portador de licença especial, esta deverá ser afixada no painel, sendo dispensado o uso do cartão de raspar.

Art. 12. Serão destinadas áreas especiais de estacionamento específico e exclusivo, nos seguintes casos:
I - para veículo da categoria de aluguel, que prestem serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Público, como táxi;
II - para veículo conduzido ou que transporte pessoa idosa ou deficiente, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica;
III - para operação de carga e descarga;
IV - para ambulâncias devidamente identificadas, nas proximidades dos hospitais, centros de atendimento de emergência e locais estratégicos;
V - para vagas de curta duração para estacionamento sem o uso do cartão, com uso obrigatório do pisca alerta ativado, no período mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos conforme sinalização;
VI - para viatura policial devidamente identificada, defronte de instituição de segurança pública.

Art. 13. Ficam instituídas áreas especiais, denominadas de "áreas brancas", para atender as necessidades e peculiaridades dos locais abaixo descritos, ficando autorizada a permanência ininterrupta de até 4 (quatro) horas na vaga, mediante o uso do cartão de raspar:
I - 8 (oito) vagas, no lado direito da avenida Manaus, defronte ao Hospital Cemil;
II - 10 (dez) vagas, no lado da rua Guadiana, defronte ao Hospital Nossa Senhora Aparecida;
III - 8 (oito) vagas, no lado esquerdo da rua Perobal, defronte ao Hospital Santa Cruz;
IV - 8 (oito) vagas no lado esquerdo na avenida Ipiranga, defronte ao Hospital São Paulo e
V - 4 (quatro) vagas no lado direito da rua Antonio Ostrenski, defronte ao Instituto do Rim.

Parágrafo único. Ficam ainda instituídas, como áreas especiais, para atender às necessidades e peculiaridades do caso, 2 (duas) vagas para os portadores de necessidades especiais, localizadas no canteiro central, defronte ao prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, ficando autorizada a permanência ininterrupta de até 4 (quatro) horas, mediante a utilização de permissão expedida pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS).

Art. 14. O depósito de contêiner ou caçamba na área abrangida pela Zona Azul dependerá de autorização a ser fornecida pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS).

Art. 15. Não caberá ao Município de Umuarama qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, ou outra, em decorrência de acidentes, danos, furtos ou quaisquer prejuízos que venham causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, pertences, mercadorias, usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas áreas de abrangência do estacionamento regulamentado ou quando os veículos dela forem removidos.

Art. 16. Este decreto entra em vigor no dia 10 de dezembro de 2019, revogando o Decreto Municipal nº 107, de 04 de maio de 2012, o Decreto Municipal nº 230, de 13 de setembro de 2013, o Decreto Municipal nº 21, de 26 de janeiro de 2015 e o Decreto Municipal nº 069, de 18 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único

Logradouro	Trecho	Vagas
Av. Rio Branco	Av. Manaus até Travessa Prefeitura	57
Travessa Prefeitura	Rua Des. Lauro Lopes até Av. Rio Branco	27
Rua Des. Lauro Lopes	Rua Gov. Ney Braga até Av. Flórida	79
Rua Heimtal	Rua Des. Lauro Lopes até Av. Flórida	21
Rua Dr. Ruiz Ferraz de Carvalho	Praça Henio Romagnoli até Av. Flórida	44
Rua Gov. Ney Braga	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho até Av. Brasil	24
Rua Des. Antônio F. F. Costa	Rua Gov. Ney Braga até Av. Manaus	71
Rua Des. Munhoz de Mello	Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho até Rua Piúna	64
Rua Gov. Ney Braga	Av. Brasil até Av. Presidente Castelo Branco	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.280/2019
Exonera NIVIA DE SOUZA TORREZAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera NIVIA DE SOUZA TORREZAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 68213347 SESP-PR, inscrita no CPF nº 027.780.589-90, nomeado em 03 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessora Especial I, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a partir de 02 de Dezembro de 2019, ficando revogada a portaria nº 153/2017 de 18 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.281/2019
Nomeia JOHNNIE RODRIGUES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia JOHNNIE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.464.293-0- SESP-PR, inscrito no CPF n.º 094.007.919-41, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 02 de dezembro de 2019, a título de Representação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.282/2019
Designar a servidora RUTE SAMPAIO MOTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 315, Paço do Município - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1219/2019 de 27/11/2019

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 513/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
202 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Total Suplementação:	**440.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
121 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
204 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Total Anulações:	**440.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 315, Paço do Município - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1220/2019 de 27/11/2019

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$13.534,35 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 514/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$13.534,35 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
587 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,21
588 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715,87
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	186,11
589 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
590 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,24
591 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231,96
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
592 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62,90
593 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,56
594 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,68
595 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,38
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
596 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.401,00
597 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	906,44
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
573 - 3.3.90.30.00.00 - 819 - MATERIAL DE CONSUMO	24,00
598 - 3.3.90.30.00.00 - 819 - MATERIAL DE CONSUMO	876,00
Total Suplementação:	**13.534,35**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.Estado do Paraná

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
504 - 4.4.90.52.00.00 - 816 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,21
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
506 - 3.3.90.30.00.00 - 818 - MATERIAL DE CONSUMO	1,24

572 - 3.3.90.30.00.00 - 818 - MATERIAL DE CONSUMO	29,69
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
508 - 4.4.90.52.00.00 - 821 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62,90
509 - 4.4.90.52.00.00 - 836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,68
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
510 - 4.4.90.52.00.00 - 839 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.401,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
512 - 4.4.90.52.00.00 - 819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,00
Total Anulação:	**10.549,72**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.984,63
Total:	**2.984,63**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 315, Paço do Município - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 513/2019 de 27/11/2019

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
202 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
203 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Total Suplementação:	**440.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.Estado do Paraná

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
121 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.220. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%	
204 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00 - 102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
Total Anulações:	**440.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
COMUNICADO INTERNO
DE: JOSE ANTONIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PARA: CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
Altônia, 27 de novembro de 2019.
Senhor Prefeito,
Tem o presente à finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar processo de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO solicitada pela Secretaria de Saúde, para Contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar para Sala de Raio X do Hospital Municipal, com a empresa: PRISCILA FERNANDES FRANCO EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede a Rua Veneza, 182 – Centro, na Cidade de Altonia, estado do Paraná, no valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.1030200006.2.010.4490.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
JOSE ANTONIO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 192/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 33/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 96/2019
-Modalidade Dispensa: nº 33/2019
-Objeto: Compra de gêneros alimentícios que serão distribuídos na reunião do Bolsa Família, recurso IGD – BOLSA. FAMILIA.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, perfazendo um montante de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor Edson Antonio Gomes, matrícula n° 13, ocupante do cargo de Controlador Interno.
Art. 2° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor Fábio da Silva, matrícula n° 1168, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Art. 3° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor Jonathan Lopes Monteiro, matrícula n° 1682, ocupante do cargo de Advogado Municipal.
Art. 4º - As diárias concedidas nos artigos anteriores são destinadas para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo 29/11/2019 a 29/11/2019 Saída: 06h00min Chegada: 19h00min Cianorte - Pr Participar do Curso Acórdãos do TCE/PR – Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-09
Rua Santos Dumont, 315, Paço do Município - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 514/2019 de 27/11/2019

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$13.534,35 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$13.534,35 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
587 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,21
588 - 3.3.90.93.00.00 - 816 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715,87
08.003.08.243.0005.5.201. PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	186,11
589 - 3.3.90.93.00.00 - 817 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
590 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,24
591 - 3.3.90.93.00.00 - 818 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231,96
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
592 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62,90
593 - 3.3.90.93.00.00 - 821 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71,56
594 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,68
595 - 3.3.90.93.00.00 - 836 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,38
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
596 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.401,00
597 - 3.3.90.93.00.00 - 839 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	906,44
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
573 - 3.3.90.30.00.00 - 819 - MATERIAL DE CONSUMO	24,00
598 - 3.3.90.30.00.00 - 819 - MATERIAL DE CONSUMO	876,00
Total Suplementação:	**13.534,35**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.Estado do Paraná

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA	
08.003.08.243.0005.5.200. PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	
504 - 4.4.90.52.00.00 - 816 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,21
08.003.08.243.0005.5.202. PROGRAMA FIA/SCFV	
506 - 3.3.90.30.00.00 - 818 - MATERIAL DE CONSUMO	1,24

572 - 3.3.90.30.00.00 - 818 - MATERIAL DE CONSUMO	29,69
08.003.08.243.0005.5.203. PROGRAMA FIA/CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA DE VIOLÊNCIA	
508 - 4.4.90.52.00.00 - 821 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62,90
509 - 4.4.90.52.00.00 - 836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,68
08.003.08.243.0005.5.205. MANUTENÇÃO CT/FIA - DELIB. 107/2017 - FIA	
510 - 4.4.90.52.00.00 - 839 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.401,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.1.205. PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO/CEDI	
512 - 4.4.90.52.00.00 - 819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,00
Total Anulação:	**10.549,72**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.984,63
Total:	**2.984,63**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 216/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 078/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 241 DE 26 de novembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.849.722/0001-31, neste ato representada pela Sr.ª SILVANA URIO CICHOCKI, portadora do RG nº 42084034, CPF nº. 581.038.809-49, residente na Av Brasil, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 078/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETOBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Veículo utilitário 4x4, à diesel, de acordo com especificações contidas no convênio firmado entre o SEDU/PARANACIDADE e o Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Veículo utilitário tipo pick-up, ano modelo 2019 ou superior, zero km de fabricação nacional, na cor Branca, com capacidade para no mínimo 2 passageiros, equipada com motor a diesel, turbo, com potência mínima de 140 c.v., Câmbio manual com no mínimo 6 marchas a frente e 01 à ré, Tração 4x4, equipada com Ar condicionado, Direção Assistida, Vidros e travas elétricas, protetor de caçamba, freios ABS, Cabine Simples, rodas com aro no mínimo 17, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros, capacidade de carga de no mínimo 1.100 kg, equipada com todos os itens exigíveis pela Legislação de Trânsito e Contran. Garantia de no mínimo 12 meses da data de entrega sem limite de quilometragem	126.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 078/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 26 de novembro de 2019 e término em 24 de março de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº078/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26914 Reequipamento da Unidade – Veículo 449052520000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Altônia-PR., 26 de novembro de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 013/2019
SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná conforme DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR e Aprova o Plano de Ação de Incentivo para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA conforme DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 698 de 04 de Abril de 2018 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 27 de NOVEMBRO de 2019, às 15h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente conforme estabelecido na DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR.
Art.2º - Aprovar o Plano de Ação de Incentivo para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA conforme DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 27 de Novembro de 2019.
Gislaine Sincoski
Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 014/2019
SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social- - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, conforme DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR e Aprova Plano de Ação Repasse: Incentivo Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Incentivo CMDCA conforme DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.
O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 698 de 04 de Abril de 2018 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 27 de NOVEMBRO de 2019, às 15h30min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social- - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, conforme DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR
Art.2º - Aprovar Aprova Plano de Ação Repasse: Incentivo Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Incentivo CMDCA conforme DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 27 de Novembro de 2019.
Gislaine Sincoski
Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 85/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1477/2019
DATA DA ABERTURA.: 10/12/2019
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE LICITAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LICENÇA DE USO, VISANDO SOLUÇÃO INTEGRADA TECNOLÓGICA ENGLOBANDO PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES), INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR DIVERSOS CANAIS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÕES, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, IMPORTAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS.
ONDE SE LÊ:
PREÇO MÁXIMO TOTALVALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R$ 201.152,00DUZENTOS E UM MIL REAL CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS.
3.2 (TERMO DE REFERÊNCIA)
Lote: 1
ItemNome do produto/serviçoQuantUnidPreço máximoPreço máximo total
1Contabilidade Publica 12,00Men2500,0030.000,00
2Tesouraria 12,00Men500,006000,00
3Orçamento PPA, LOA, LDO 12,00Men500,006000,00
4Frotas 12,00Men1000,0012.000,00
5Controle Interno 12,00Men600,007200,00
6Almoxarifado 12,00Men600,007200,00
7Patrimônio 12,00Men600,007200,00
8Recursos Humanos e Folha de Pagamento 12,00Men2500,0030.000,00
9Contra Cheque Web 12,00Men300,003600,00
10E-social (adequação cadastral, comunicação eletrônica e registro STM) 12,00Men500,006000,00
11Compras e Licitações 12,00Men2000,0024000,00
12Portal da Transparência 12,00Men1000,0012000,00
13Portal de Web Atendimento ao Cidadão 12,00Men500,006.000,00
14Portal de Web Atendimento ao Servidor 12,00Men500,006000,00
15Portal de Web Atendimento do Contribuinte 12,00Men500,006000,00
16Tramitação de Processos 12,00Men1000,0012000,00
17Conversão de dados 1,00Anual8000,008000,00
18HORA TECNICA 350,00HS100,0035000,00
19DESLOCAMENTO 7440KM0,805952,00
TOTAL201.152,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$